

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

LEANDRO NEVES DINIZ

**“VADIOS, DESPROVIDOS E INSOLENTES”?: A dinâmica
socioeconômica das famílias livres e pobres no Cariri paraibano (1850-
1880)**

RECIFE

2018

LEANDRO NEVES DINIZ

“VADIOS, DESPROVIDOS E INSOLENTES”?: A dinâmica socioeconômica das famílias livres e pobres no Cariri paraibano (1850-1880)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco – PPGH/UFPE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Linha de pesquisa: Relações de Poder, Sociedade e Ambiente.

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino

RECIFE

2018

Catálogo na fonte
Bibliotecária: Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

D585v Diniz, Leandro Neves.
 “Vadios, desprovidos e insolentes”?: A dinâmica socioeconômica das famílias livres e pobres no Cariri paraibano (1850-1880) / Leandro Neves Diniz. – 2018.
 143 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2018.
Inclui referências, apêndices e anexos.

1. História. 2. Negros livres – Aspectos sociais. 3. Famílias pobres. 4. Escravos – Emancipação. 5. Produtividade agrícola. 6. Ocupação territorial. 7. Trabalho livre. I. Christillino, Cristiano Luís (Orientador). II. Título.

981 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2018-224)

LEANDRO NEVES DINIZ

“VADIOS, DESPROVIDOS E INSOLENTES”?: A dinâmica socioeconômica das famílias livres e pobres no Cariri paraibano (1850-1880)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco – PPGH/UFPE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: 02 / 08 / 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Tanya Maria Pires Brandão (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Marluza Marques Harres (Examinador Externo)
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Prof.^a Dr.^a Juliana Alves de Andrade (Examinador Externo)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Para Rosinalva e Pedro, meus pais, minha base.
Para meus avós, os quais tenho o prazer de
conviver e apreciar suas experiências de vida.
Para Alberto Neves (in memoriam) que deixou
saudades e que sua memória vive
cotidianamente em nossas mentes.

AGRADECIMENTOS

Iniciei minhas pesquisas ainda na graduação quando, em 2013/2014, fui bolsista do Programa de Iniciação Científica – UEPB/CNPq, e me dediquei a investigar à atuação dos homens livres e pobres da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras na Paraíba oitocentista, frente as diretrizes da Lei de Terras de 1850. Durante este período contei com apoio e dedicação do Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino, que me colocou nos trilhos da pesquisa do Brasil Imperial. O Prof. Chistillino sempre se mostrou pontual em suas orientações e compreensível com os problemas que eventualmente surgem durante uma pesquisa científica, o que me proporcionou ver o quão privilegiado sou por tê-lo como orientador e por todos os ensinamentos compartilhados durante esse tempo que resultou na minha formação acadêmica e intelectual.

A Iniciação Científica tem papel fundamental nos cursos de Graduação, são nas pesquisas realizadas que temos contatos com uma diversidade de conhecimentos que ultrapassam as salas de aula e adentra nos arquivos. Só assim descobrimos um passado esquecido, à espera do historiador, para que através da sua dedicação lance um facho de luz e revele particularidades de uma sociedade remota. Para muitos alunos, e aí me incluo, é a partir das pesquisas acadêmicas que o curso superior ganha ainda mais significação não só profissional como também para a vida.

Em tempos difíceis onde os direitos básicos da população são restringidos por um governo ilegítimo, que proporciona sucessivos cortes financeiros nas universidades públicas do país, presto aqui o meu agradecimento ao CNPq por viabilizar esse trabalho através de um bolsa de mestrado de dois anos, concedida em 2016. O incentivo financeiro foi fundamental para à dedicação exclusiva à pesquisa em arquivos nas cidades de João Pessoa e Cabaceiras, às viagens à Recife e todo o aporte necessário para a pesquisa.

As disciplinas cursadas durante o mestrado me renderam grandes experiências intelectuais e acadêmicas. Cito em especial as professoras Christine Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima e Suzana Cavani que colaboraram (direta ou indiretamente) para a pesquisa com sugestões bibliográficas e discussões pertinentes ao tema pesquisado, contribuindo fundamentalmente para o desenvolvimento do texto; e o professor Carlos Miranda que muito contribuiu ao apresentar novas perspectivas teóricas em suas aulas, seu senso de humor e compreensão nas aulas matinais deixaram mais leves as experiências do mestrado. Quero agradecer a todos que compõe o corpo docente da UFPE, pois sem eles a instituição não prospera.

Na banca de qualificação aprimorei a pesquisa a partir das observações e sugestões das Profas. Dras. Tanya Maria Pires Brandão e Juliana Alves de Andrade, a colaboração de ambas beneficiou o trabalho com a leitura crítica e ajudou a elucidar fatos poucos explorados. Aqui também venho me desculpar pelas lacunas que permaneceram em virtude do árduo trabalho historiográfico, confesso que o tempo e o corpo documental me impuseram limitações, no entanto, saliento que todo esse trabalho é fruto de muito empenho, dedicação e zelo.

O mestrado também proporcionou o surgimento de grandes amizades. Agradeço o companheirismo da turma 2016.1, minha turma, com eles compartilhei ensinamentos, boas conversas e momentos de descontração. Aqui ofereço destaque aos meus amigos Luís Gustavo e Denise Dantas, ambos, assim como eu, orientandos de Cristiano. Luís sempre disposto a ajudar com os tramites burocráticos do curso, incentivando-nos a descobrir novas leituras e a encarrarmos o difícil caminho dos concursos públicos, uma amizade que começou no mestrado e que permanecerá por toda vida. Denise sempre esteve presente dividindo a cada etapa que superávamos as angústias, os dilemas e as conquistas. Sem dúvidas com vocês (Luís e Denise) a trajetória se tornou mais agradável.

Agradeço, também, ao meu amigo Glauber Paiva, aquele que simboliza e dá sentido ao termo amizade. Durante a seleção enfrentamos os desafios juntos, mesmo que nosso destino tomasse rumos diferentes, ele esteve sempre presente. Como não lembrar da parceria nas viagens à Recife, dos eventos científicos que participamos e dos diversos momentos de discussões teóricas que tivemos. Agradeço sua amizade (acadêmica e pessoal), acredito que esse companheirismo continuará em novos projetos. Obrigada, meu amigo, por tudo.

Gostaria de agradecer, em especial, a uma pessoa que tive a felicidade conhecer um pouco antes da seleção e que se tornou a motivação especial para a realização desse trabalho. Anna Raissa sem o seu toque particular, o resultado não seria o mesmo, sua colaboração nas correções gramaticais, formatações e inúmeras sugestões foram substanciais. Enfim, seu apoio nos momentos difíceis, e conturbados de incertezas e dúvidas, fortaleceu nosso elo em prol de um único objetivo, tornando o trabalho mais prazeroso e gratificante.

Por último, e não menos importante, quero agradecer aos meus pais, os principais responsáveis por minhas conquistas. Sem eles tudo seria impossível, pois a dedicação e o esforço deles me fizeram chegar até aqui. Aos meus avós e familiares fica aqui a minha gratidão. A família é a base, o princípio de onde se origina os frutos de uma sociedade, portanto, eis aqui a minha parcela.

Historiador

Veio para ressuscitar o tempo
E escarpelar os mortos,
As condecorações, as liturgias, as espadas,
O espectro das fazendas submergidas,
O muro de pedra entre membros da família,
O ardido queixume das solteironas,
Os negócios de trapaça, as ilusões jamais confirmadas
Nem desfeitas

Veio para contar
O que não faz jus a ser glorificado
E se deposita, grânulo,
No poço vazio da memória,
É importuno,
Sabe-se importuno e insiste,
Rancoroso, fiel.
(ANDRADE, 2014, p.28)

RESUMO

Neste trabalho analisamos a dinâmica socioeconômica das famílias livres e pobres em meio ao processo de desagregação do trabalho escravo na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras, na mesorregião do Cariri paraibano, na região Nordeste do Brasil. Discutimos as atuações de indivíduos pobres, mas não despossuídos, que dinamizavam a economia local com a força da mão de obra familiar. Nosso recorte temporal se estende de 1850 a 1880, período que abrange a promulgação da Lei de Terras, Lei Eusébio de Queirós e o primeiro Censo nacional. Analisamos os impactos destas normativas para a vida da população livre e as estratégias elaboradas por este segmento social em defesa de seus interesses. Durante este período (1850 a 1880) a agropecuária foi a principal atividade econômica da freguesia de Cabaceiras e constituiu-se como a principal ocupação profissional da população de livres e cativos, servindo como base para produção de subsistência, a mão de obra familiar esteve envolvida diretamente com os ditames da Lei de Terras. Para demonstrar que tal processo estava de acordo com as pretensões do projeto de lei, utilizamos da massa documental produzida naquele período, tal como Relatórios de presidentes de província, o Recenseamento de 1872, os Registros paroquiais de terras e inventários *post mortem*. Com base nessa documentação constatamos os mecanismos utilizados pela elite em meio ao declínio do escravismo que viabilizou a precarização da liberdade e da organização do trabalho livre. Também foi possível demonstrar às estratégias de enfrentamento utilizadas pela população livre e pobre diante da conjuntura que lhe foi imposta.

Palavras-chave: Famílias Livres e Pobres. Ocupação Territorial. Trabalho Livre.

ABSTRACT

In this work we analyze the socioeconomic dynamics of free and poor families in the process of disintegrating slave labor at the Parish of Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras, in the mesoregion of Cariri from Paraíba, Brazilian Northeastern. We discuss the actions of poor, but not dispossessed individuals, who dynamized the local economy with the strength of the family labor force. Our temporal cut extends from 1850 to 1880, period that includes the enactment of the Law of Lands, Law Euzébio de Queirós and the first national Census. We analyze the impact of these norms on the life of the free population, and the strategies elaborated by this social segment in defense of their interests. Farming was the main economic activity of the parish of Cabaceiras during this period and was the main professional occupation of the free and captive population. As a basis for subsistence production, family labor was directly involved in the dictates of the Law of Lands. To demonstrate that this process was in accordance with the pretensions of the bill, we used the documentation mass produced in that period. Based in that documentation, we could see the mechanisms used in slavery decline towards to the precariousness of freedom and of free labor organization. It was also possible to demonstrate the coping strategies used by the free and poor population in the face of this situation that was imposed.

Key-Words: Free-and-poor-families; Territorial Occupation; Free Labor.

Gráficos

Gráfico 1 - População escrava da Paraíba considerada em relação as profissões	60
Gráfico 2 - Ocupações dos livres e escravos na Freguesia de Cabaceiras (1872).....	67

Mapas

Mapa 1 - Cariri paraibano – fragmentação do território (1872 – 1886).....	65
---	----

Quadros

Quadro 1 - Valor dos principais produtos paraibanos produzidos no período (1854-1857)	29
Quadro 2 - Imigração geral para os anos de 1858-1860.....	41
Quadro 3 - População cativa das Províncias do Nordeste (1872)	51
Quadro 4 - População geral da Paraíba	52
Quadro 5 - Profissões agrícolas da Província da Paraíba	55
Quadro 6 - Produção agrícola em Cabaceiras (1863).....	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFC	Arquivo do Fórum de Cabaceiras
APEPB	Arquivo Público do Estado da Paraíba
R. P. P.	Relatório de Presidentes de Província
R. R. N. A.	Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	ECONOMIA E SOCIEDADE: UM RELATO SOBRE A POPULAÇÃO LIVRE E POBRE DA PARAÍBA OITOCENTISTA	27
2.1	VIDA ECONÔMICA NA PARAÍBA (1850-1870): AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES E A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.....	28
2.2	CONTAR É PRECISO: AS RESISTÊNCIAS AO RECENSEAMENTO NA PARAÍBA OITOCENTISTA	45
2.3	RECENSEAMENTO DE 1872: QUADRO DEMOGRÁFICO DA PARAÍBA OITOCENTISTA	50
3	AS VICISSITUDES DA LEI DE TERRAS E SUAS INTERFERÊNCIAS NA DINÂMICA OCUPACIONAL DA FREGUESIA DE CABACEIRAS	63
3.1	A FREGUESIA DE CABACEIRAS NO CONTEXTO DA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE	64
3.2	A LEI DE TERRAS DE 1850 NO CENTRO DA DISCUSSÃO: UM ELO COERCITIVO SOBRE AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES	77
3.3	A FREGUESIA SOB O JUGO DA LEI: AS DECLARAÇÕES DE PROPRIEDADES NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE CABACEIRAS	87
4	LIVRES E POBRES IMERSOS A UMA SOCIEDADE ESCRAVISTA: EMBATES, RUPTURAS E INCERTEZAS	95
4.1	ENTRE O CATIVEIRO E A LIBERDADE: O GOVERNO IMPERIAL EM BUSCA DE EQUILÍBRIO	96
4.2	OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA ESCRAVIDÃO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO LIVRE	110
4.3	OS LIMITES DA LIBERDADE	118
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
	REFERÊNCIAS	127
	APÊNDICE A - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	131
	APÊNDICE B - ARQUIVO DO FÓRUM DR. JOÃO AGRIPINO FILHO DE CABACEIRAS	132
	APÊNDICE C - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO BRASIL	133

ANEXO A - REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANTONIO GOMES BARRETO E MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES.	135
ANEXO B – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE JOSE FRANCISCO DA SILVA COELHO E JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO.	136
ANEXO C – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE PEDRO FRANCISCO CAMELLO E TOMAZIA MARIA JANUARIA.....	137
ANEXO D – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE TEMOTHEO DA CUNHA SIQUEIRA E FRANCISCA MARIA DA PIEDADE.	138
ANEXO E – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE TEMOTHEO DA CUNHA SIQUEIRA E FRANCISCA MARIA DA PIEDADE.	139
ANEXO F – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO E ANECETO PEREIRA DE CASTRO.	140
ANEXO G– REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANNA BERNARDINA DO ESPIRITO SANTO E ROFINO PEREIRA D’ARAÚJO LIMA.	141
ANEXO H – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANNA BERNARDINA DO ESPIRITO SANTO E ROFINO PEREIRA D’ARAÚJO LIMA.	142
ANEXO I – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO E JOSE FRANCISCO ALVES PEQUENO.....	143

1 INTRODUÇÃO

No dia 13 de agosto de 1858, Manuel Florentino Xavier se dirigiu a sede da Vila de Cabaceiras, então quinta comarca da Paraíba do Norte, para inventariar os bens de sua falecida mulher, Angélica Maria da Conceição. Após comparecer na presença do juiz, Manuel declarou todos os bens que se encontravam sob sua guarda, os bens foram devidamente avaliados e partilhados entre os herdeiros.

Os poucos bens descritos no inventário de Angélica Maria constroem o cenário de uma vida dedicada a agropecuária em uma região de clima semiárido. As ferramentas e objetos de madeira e cobre, utilizados no trato da criação, reúnem evidências do quão relevante era o trabalho desempenhado pelos pequenos e médios criadores, que mantinham rebanhos de caprinos, bovinos e cavalos, e dinamizavam a economia local¹.

No inventário de Angélica Maria, dentre os bens avaliados, o mais oneroso correspondia a escrava Rosa de 25 anos, avaliada em um conto de reis. Se levarmos em consideração a idade e o período em que a escrava foi avaliada, podemos ponderar que a posse de cativos implicava em um bem valioso, gerador de renda e alvo do mercado interno de escravos.

Em uma sociedade escravista cabe ressaltar a presença de escravos atuantes na economia interna. O tema da atuação de escravos na economia chamou a atenção de diversos historiadores, que se debruçaram sobre a sociedade escravocrata e elaboraram importantes estudos sobre a situação do escravo na Paraíba no século XIX.

O tema da escravidão na Paraíba do século XIX, conta com estudos que abordam as relações entre os senhores e os escravos permeadas pela liberdade e as formas de resistências. Maria da Vitória, em sua tese de doutoramento, analisou os conflitos e os embates sociais que a liberdade, e seus diversos significados implicavam para a população negra, escrava e livre. Sua pesquisa revelou, também, que a população livre e pobre, principalmente a negra, vivenciou o fio tênue entre a liberdade e a escravidão, isto é, sofreu a (re)escravização².

Luciano Mendonça mostrou a dinâmica da escravidão no município de Campina Grande, priorizando o processo de formação de uma cultura de resistência escrava ao longo do século XIX. O autor ressaltou as variadas estratégias de lutas da escravaria local por dignidade

¹ INVENTÁRIO de Angélica Maria da Conceição. AFC. 1858.

² LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). 2010. 378 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

e liberdade, tais estratégias são expressas na criminalidade, no movimento de fugas e nos embates jurídicos com seus senhores³.

Wlisses Estrela apartou as relações estabelecidas entre os senhores e escravos do alto Sertão da Província da Paraíba, privilegiando as ações, práticas e experiências cotidianas desses agentes sociais. Destacou, ainda, as dificuldades encontradas pelos senhores do Sertão para a manutenção do poder senhorial num período de declínio do sistema escravista⁴.

Essa breve exposição historiográfica paraibana revelou que até o momento prioriza-se a análise dos aspectos e desdobramentos provocados pela escravidão ou as estratégias políticas da elite para se perpetuar no poder⁵. Neste contexto, em que a elite política se perpetuou no poder, surgiu uma camada intermediária dinâmica e atuante, capaz de se organizar e resistir aos interesses da elite dominante. Esta organização social é uma característica própria do século XIX para a sociedade brasileira oitocentista, resultado de uma concentração fundiária acentuada, onde as famílias livres e pobres buscavam meios de subsistência vivendo as margens das grandes propriedades rurais.

Nossa proposta, com este estudo, foi sair da dualidade senhor de engenho – escravizados, para adentrar ao mundo das famílias livres e pobres, cujo seu maior bem era a liberdade. A escolha do tema e o recorte espaço temporal se deu progressivamente, visando expandir as pesquisas historiográficas acerca da temática das famílias livres e pobres no Cariri paraibano durante as décadas de 1850-1880. O diálogo com as fontes e a historiografia que trata da região auxiliaram na delimitação da problemática central, que implicou na construção de um quadro demográfico e econômico da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, e análise da dinâmica de ocupação e atuação das famílias livres e pobres.

A escolha pela segunda metade do século XIX foi resultado da crescente ação do Império sobre às províncias e das Leis de Terras e Euzébio de Queiroz, ambas de 1850, que buscaram organizar o acesso à terra e abreviar a escravidão. A aplicação dessas leis sobre as

³ LIMA, Luciano Mendonça. “Cativos da ‘Rainha da Borborema’”: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. 2008. 356f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

⁴ ABREU, Wlisses Estrela de Albuquerque. Senhores e escravos do sertão: espacialidades de poder, violência e resistência, 1850-1888. 2011. 207 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanas, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

⁵ Ver, entre outros, os estudos de: PEQUENO FILHO, José de Sousa. Escravidão e formação histórica de São João do Cariri 1783-1843 / José de Sousa Pequeno Filho. Dissertação (Mestrado em História) – Campina Grande, 2014; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba / Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano. Tese (Doutorado em História) - Recife, 2005; ROCHA, Solange Pereira. Gente negra na Paraíba oitocentista: população família e parentesco espiritual. – Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História. Recife, 2007.

províncias gerou uma vasta documentação oficial, a exemplo dos registros paroquiais de terras, relatórios de presidentes de província, Recenseamento de 1872.

O estudo de uma parcela da sociedade oitocentista, mais especificadamente dos homens livres e pobres, nos faz esbarrar com problemas relacionados a escassez de fontes, pois trata-se de um grupo social que pouco produziu documentos escritos. Diante destas dificuldades não negligenciamos nenhuma das fontes oficiais que entrecruzadas com inventários *post mortem*, tornam-se importantes para adentrarmos no cotidiano da população livre e desvendarmos a dinâmica socioeconômica dela no Cariri paraibano.

Apesar das condições de conservação e arquivamento dos inventários encontrados, e todas as dificuldades concernentes ao acesso à documentação, o montante arrolado auxiliou à análise do cenário vivenciado pelas famílias livres e o mapeamento dos bens declarados, que possibilitaram conhecer aspectos da vida material dos inventariados. As descrições de joias, mobiliário, ferramentas e rebanhos são pormenores que nos remetem a mobilidade desses livres e pobres.

Nossa proposta em pesquisar a atuação das famílias livres e pobres do Cariri paraibano, colocou em evidência uma parcela da sociedade imperial, ainda pouco explorada pela historiografia, assim partimos de alguns questionamentos, como: qual a participação da mão de obra livre no processo de desagregação do trabalho escravo? Qual a contribuição desse livres e pobre na dinâmica econômica? Quais as estratégias utilizadas frente as questões agrárias? Quais as resistências e ações que envolveram as famílias livres e pobres? Questionamentos que visam contribuir para a historiografia paraibana do século XIX, neste recorte espacial ainda pouco explorado e que tem muito a nos revelar.

Os estudos históricos que tratam do trabalho no Brasil, tendem a apresentar a população livres e pobres como uma mão de obra alternativa para substituição do trabalho escravo ou como um processo linear resultado da desagregação da escravidão. Silvia Lara formulou uma crítica ao postulado da “transição” ou “substituição”, como uma espécie de teoria explicativa para a passagem do mundo da escravidão para o universo do trabalho livre, assalariado. Segundo ela:

Em sua modalidade mais radical, a historiografia da transição postula a tese da “substituição” do escravo pelo trabalhador livre; com o negro escravo desaparecendo da história, sendo substituído pelo imigrante europeu. O próprio termo “substituição” chegou a ganhar contornos cada vez mais fortes⁶.

⁶ LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto História, 16, São Paulo, 1998. p. 27.

Ao revisar este postulado, consolidado por uma cultura historiográfica da década de 1980, Sidney Chalhoub apontou para a problemática noção de linearidade e de previsibilidade, que a ênfase na chamada “transição”, atribui ao sentido da história⁷. Walter Fraga avançou com debate ao relatar que a abordagem sobre a transição limita a discussão aos aspectos econômicos da substituição dos escravos pelos trabalhadores livres, quase sempre desconsiderando que os “livres”, em sua maioria, haviam sido escravos ou descendiam desses⁸.

A nossa discussão sobre a participação da mão de obra livre na economia provincial acompanha as propostas de Sidney Chalhoub e Walter Fraga de renovação desta abordagem. Este estudo buscou considerar as particularidades e a complexidade do mundo do trabalho na segunda metade do século XIX, como também a participação dos livres e libertos em meio ao declínio do regime escravista.

Maria Sylvia no final da década de 1960 publicou *Homens livres na ordem escravocrata*, tornando-se obra pioneira para a análise das populações livres e pobres do século XIX. A partir da análise do ciclo cafeeiro, em pleno desenvolvimento nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, a autora demonstra que “a agricultura mercantil baseada na escravidão simultaneamente abria espaço para sua existência (dos homens livres pobres) e os deixava sem razão de ser”⁹. No entanto, nossa pesquisa seguiu em um outro direcionamento historiográfico, que comungam com ideias mais recentes sobre a população livre e a concessão de terras. Pesquisas recentes mostram que mesmo ao redor das grandes plantações os sitiantes, vendeiros, tropeiros e diversas outras categorias de homens livres, que não tinham a propriedade da terra, mas o direito de uso, utilizavam o espaço para suprir as necessidades da vizinhança com alimentos, animais para transporte e etc.

A dimensão quantitativa da mão de obra livre nas províncias do Nordeste é tão representativa que a historiadora Hebe Mattos aponta que se torna inviável e “é totalmente absurdo pensar numa mão de obra livre nacional marginalizada do processo de transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste brasileiro”¹⁰. A força de trabalho livre era abundante e mantinha um excedente considerável, no momento de desagregação do trabalho escravo para o livre na região Nordeste do Brasil imperial.

⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p.20.

⁸ FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)* 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 22.

⁹ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata* /Maria Sylvia de Carvalho Franco. – 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997. p.14.

¹⁰ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo* / Hebe Mattos. - Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009. p.14.

Peter Eisenberg avançou no debate sobre a população livre ao apontar que “os fazendeiros pernambucanos não resistiram energicamente à abolição gradual da escravatura porque a mão de obra livre e barata era francamente disponível”¹¹. Segundo o autor os trabalhadores livres, na Província pernambucana, eram suficientes para atender as necessidades dos fazendeiros em fins da década de 1870, de tal modo, que ao suprir a falta dos escravos pelos livres não precisou fazer concessão material alguma a mão de obra livre.

Os estudos (acima citados) podem ser considerados como pioneiros na investigação sobre a atuação dos livres e pobres em meio ao regime escravista em vigor, revelam particularidades dos homens livres e pobres nas regiões de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, províncias sedimentadas na economia de exportação, caracterizadas pelo cultivo de café e açúcar. Ao seguirmos por esse caminho historiográfico, que teve origem ao longo das décadas de 1970-80, e utilizarmos de fontes, métodos e conceitos que nos referenciam, voltamos nossos olhares e privilegiamos a Província paraibana.

Identificamos, portanto, uma grande lacuna existente relacionada a estudos que apontem aspectos da atuação das famílias livres e pobre na economia, no abastecimento do mercado interno e na ocupação do solo. Explorarmos esses aspectos torna-se fundamental para compreendermos a formação histórica da Paraíba do século XIX, e especialmente da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, na mesorregião do Cariri.

As produções historiográficas sobre os livres e pobres na Paraíba, revelaram esses indivíduos a margem do sistema escravista, sempre priorizando o senhor de escravo e o escravizado como protagonistas do cenário de um mundo rural. Normalmente parte-se da premissa da problematização do sistema escravista, dos condicionantes da escravidão, para, só de forma secundária, expor o elemento livre da Província, subjugados aos interesses da elite proprietária ou vistos como um grupo menos favorecido.

Ao seguir tendência historiográfica (acima citada), Diana Galliza¹², ao investigar os fatores que culminaram para o declínio da escravidão, assinalou que a escassez da mão de obra escrava era sentida também na Paraíba em decorrência da baixa importação de escravos e reconheceu o excedente de mão de obra livre na Paraíba oitocentista. Para a autora, esta ampla oferta não impedia que a escravidão persistisse mantendo os proprietários apegados a utilização do escravo em suas propriedades.

¹¹ EISENBERG, Peter L. Modernização sem mudança: a indústria do açucareira em Pernambuco, 1840-1910; Paz e Terra; Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1977. p.201.

¹² GALLIZA, Diana Soares de. O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888. João Pessoa, Editora universitária/UFPB, 1979. p. 115.

A partir da promulgação da Lei Euzébio de Queiros de 1850, que sinalizou para o fim do tráfico intercontinental de escravos, a aquisição de cativos acabou sofrendo fortes transformações. Marly Vianna destacou que, “a extinção do tráfico coincidiu com um grande auge do algodão, num momento em que ele era cultivado principalmente por grandes proprietários, que utilizavam a mão de obra escrava”¹³. Esse contexto nos levou a compreender como a mão de obra livre era apresentada como uma alternativa ao trabalho escravo e não como elemento atuante e participativo da economia. Diante disso, consideramos que foi nessa circunstância que as famílias livres e pobres da Paraíba oitocentista ganham ainda mais relevância para dinamizar a economia interna e de exportação da Província.

No âmbito específico do Cariri paraibano, José de Sousa Pequeno desenvolveu um estudo sobre a formação histórica da escravidão na Freguesia de São João nos anos de 1783-1843. O autor analisou as relações entre senhores e escravos, conflitos e tensões ocorridas durante todo o período investigado. Embora seu recorte temporal contemple a primeira metade do século XIX, sua pesquisa oferece um rico detalhamento do cotidiano vivenciado pelos cativos, convivência familiar e resistências, tendo como cenário a região dos Cariris velhos, que deu origem à atual cidade de São João do Cariri¹⁴.

Os trabalhos que questionam e visam elucidar a escravidão no Cariri agregaram-se a nossa pesquisa a partir de uma reflexão que considera totalmente inviável pensar as populações livres e pobres desvinculadas dos escravizados. Trazemos à tona as famílias livres e pobres como personagens centrais na economia da Província e concomitantemente da Freguesia de Cabaceiras, o dinamismo dessa população frente as normativas instituídas pelo governo imperial para os anos de 1850-1880 e suas estratégias no ato de registrarem suas terras.

O poder sobre a terra, na sociedade agrária do século XIX, era questão de sobrevivência para a população livre, mas seu acesso não era regulamentado desde o fim do regime de concessão de terras pelo sistema de sesmarias em 1822. Mesmo sem dispor de largas faixas de terras e produzindo em pequena escala conseguiam ser independentes dos grandes latifundiários, como também proviam o seu sustento através do seu trabalho, portanto, podemos considerá-los: "Pobres, mas não despossuídos, pois, mesmo quando sem terras ou escravos,

¹³ VIANNA, Marly de Almeida Gomes. O município de Campina Grande 1840-1905: estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade – Campina Grande: EDUFPG, 2013. p. 125.

¹⁴ PEQUENO FILHO, José de Sousa. Escravidão e formação histórica de São João do Cariri 1783-1843. 2014. 280 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanas, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2014.

conseguiam prover sua subsistência com o resultado de suas lavouras¹⁵”, como afirma Hebe Mattos.

A Lei de Terras de 1850 surgiu em um momento estratégico de organização administrativa imperial e visou solucionar entre outros problemas o da posse indiscriminada, no entanto, a execução da Lei ganhou outros desdobramentos. Ela visou contribuir com o problema da mão de obra através da obtenção de recursos com a taxaço dos registros e a venda das terras públicas, os recursos arrecadados seriam investidos na imigração estrangeira. Por outro lado, a lei dificultou o acesso à terra as famílias livres e pobres, e em decorrência acabavam submetidos ao trabalho em terras alheias, que em algumas ocasiões eram amparados por um acordo ou contrato entre as partes.

A referida lei buscou coagir os livres e pobres, impedindo a posse indiscriminada, regularizando e organizando a ocupação territorial do Império após três décadas sem regulamentação alguma, como também impôs tarifas para a declaração, dificultando o acesso à terra aos menos favorecidos e possibilitando a expansão territorial dos grandes proprietários. No entanto, os livres e pobres, muitas vezes pequenos posseiros, também encontravam formas de resistir a lei, utilizando-se de artifícios na hora de registrar as suas terras. Cientes da sua importância em servir como força de trabalho para manter a grande e pequena economia agropecuária, neste momento de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre¹⁶, esses indivíduos firmavam acordos de trabalho como diaristas ou meação se tornando importantes forças de trabalho principalmente no Nordeste. Nesta região a pecuária e o cultivo do algodão também exigiam mão de obra livre, a exemplo da figura do vaqueiro que ganha espaço nos sertões.

A promulgação e aplicação da Lei de Terras sobre as províncias ocasionou a realização dos Registros Paróquias de Terras, que foi uma importante fonte de dados para essa pesquisa. Márcia Motta, referência no assunto, afirma que: “os registros não são um retrato da estrutura fundiária de cada região, nem tampouco seus dados são meros reflexos de uma realidade estática¹⁷”, mediante a este contexto consideramos tais registros como uma fonte ambígua e complexa, mas de grande valia devido a forma que apresentam o contexto histórico da região.

A documentação produzida a partir da Lei de Terras, constituiu nos registros paroquiais, os processos de legitimação e revalidação, uma massa documental extensa,

¹⁵ CASTRO, op. Cit., p. 72.

¹⁶ COSTA, Emília Viotti da. Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: Da monarquia à república: momentos decisivos / Emília Viotti da Costa. – 7ª ed. – São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

¹⁷ MOTTA, Marcia Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008. p. 175.

importante para a análise da dinâmica de acesso à terra e afirmação de propriedade¹⁸. O debate em torno da aplicação da Lei de Terras na Paraíba oitocentista necessitava de trabalhos que viesse investigar as estratégias utilizadas pelos proprietários frente ao cumprimento da lei. Ao partirmos dessa lacuna histórica, examinamos os Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Cabaceiras, contribuindo para historiografia paraibana, na medida em que tratamos de fontes documentais ainda pouco pesquisadas.

Para analisarmos tais fontes históricas e constituirmos um trabalho historiográfico com os fatos ocorridos no século XIX, utilizamos os estudos da Nova História Social Inglesa, especialmente os trabalhos de Edward P. Thompson, que deram margem e relevância aos sujeitos da história, trazendo à tona os “excluídos”. Esta corrente teórica foi resultante de uma leitura do marxismo distinta do viés estruturalista que ofuscava os indivíduos do processo histórico.

Nesta pesquisa os estudos de Thompson tornaram-se um referencial para explicarmos os conflitos e tensões acerca da disputa sobre a terra. Em sua obra intitulada *Costumes em Comum: Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional*, o historiador discutiu o conceito de costume e cultura na Inglaterra do século XVIII, avaliando até que ponto os costumes são utilizados pelos camponeses para enfrentar as constantes mudanças sociais resultado do advento do capitalismo. Ao partimos deste referencial entendemos que os embates e choques constantes entre a plebe e a elite patricia ocasionavam conflitos, provenientes da quebra ou rompimento dos costumes da plebe. Portanto, sempre que rompidos seus valores consuetudinários, desrespeitados pela nova realidade industrial, pautada pelo ritmo do tempo ou a disciplina do trabalho, surgem rebeliões¹⁹.

Thompson também nos permitiu refletir sobre o conceito de classe que provêm da vivência em um contexto social, e são constituídas por embates proporcionados pelos interesses comuns e incomuns dos homens de uma dada região, guardadas as suas particularidades e contextos históricos. Segundo Thompson, o choque dos interesses, entre grupos distintos que compõem a sociedade ocasionam uma luta, um embate que por sua vez possibilitaria a constituição de si como uma classe. A experiência de classe é determinada como consequência das relações de produção vivenciadas por homens e mulheres, a forma como essas experiências

¹⁸ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880). 2010. 347 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. p.16.

¹⁹ THOMPSON, E. P. *Costume em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

são tratadas em termos culturais é encarrada como consciência de classe²⁰. Thompson se aproximou das contribuições da antropologia, na intenção de compreender o passado para além dos elementos socioeconômicos destacando o papel da cultura nesse contexto.

A partir das perspectivas teóricas de Thompson, Márcia Motta inaugurou uma corrente historiográfica com sua obra *Nas Fronteiras do Poder* que analisou conflitos de terra e a legislação agrária produzida no Brasil do século XIX. Segundo Motta é preciso não apenas preocupar-se com a ocorrência dos conflitos de terras, mas também entendê-los historicamente²¹. O trabalho realizado por Motta abriu caminhos para que outras pesquisas fossem desenvolvidas seguindo as concepções de experiência de classe e costume fruto das conclusões de Thompson.

Para esta pesquisa, consideramos que a aplicação da Lei de Terras de 1850 colocou as famílias livres e pobres em contato a uma nova conjuntura social, para tanto, tal fato nos permitiu problematizar as categorias propostas por Thompson, e analisar os conflitos, resistências e as práticas de ocupações territoriais na Paraíba oitocentista.

O uso do Recenseamento de 1872 como fonte historiográfica nos auxiliou com os dados demográficos referentes a década de 1870, e nos reportou a sua primeira tentativa de realização no ano 1852. Após promulgar os decretos 797 e 798 em 1851 que visavam a realização do primeiro censo nacional e determinava que os registros de nascimento e óbito ficaria a cargo dos juizes de paz, tais decretos desestabilizaram a população livre e pobre provocando uma revolta que ficou conhecida como o Ronco das Abelhas.

O Ronco das Abelhas foi um movimento de resistência social protagonizado pela população livre e pobre, e teve como palco várias províncias principalmente no Nordeste, a exemplo de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe. Durante tal revolta os levantados saqueavam engenhos, invadiam casas de autoridades e provocavam um estado de tensão nos centros das vilas, depois se dispersavam pelas matas e sítios sempre de forma aleatória sem uma liderança responsável pelas manifestações, o que dificultava bastante as manobras do governo em reprimir os levantes²². Neste contexto, tratamos aqui desse conflito como um fator que prorrogou a realização do Censo por 20 anos sendo realizado em 1872.

O Censo ofereceu muitos dados importantes para a nossa pesquisa. A partir desses dados detalhamos o quadro populacional da Província, tendo como foco percebermos a

²⁰ THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária, 1: A árvore da liberdade. 1º ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 10.

²¹ MOTTA, op. Cit., p. 27.

²² CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012a.

população de escravizados, estabelecermos o percentual da população livre para aquele ano e mapearmos as ocupações desses indivíduos no território da Paraíba naquele período.

No que diz respeito a população de escravizados a realização do Censo auxiliaria na obtenção de dados capazes de descrever a situação dos cativos. A importância do Censo estava nas informações quantitativas que ele traria, pois, a partir dele tornou-se viável a criação de um fundo financeiro de compra de alforrias. A partir da contagem dos escravos a administração imperial poderia se organizar para libertar os cativos respeitando os direitos de propriedade tão cobrados pelos senhores²³.

Em um período como a segunda metade do século XIX em que a produção agrícola enfrentou uma série de problemas, a pecuária e o algodão ganham relevância na economia agrária da Paraíba. O Recenseamento de 1872 demonstrou como a Província mantinha uma grande concentração de livres e uma pequena parcela de escravos. São os braços livres que impulsionam a economia interna e de exportação. Os escravizados são utilizados na sua maioria na agricultura, no entanto, durante este trabalho mostrei a larga utilização destes cativos em outras atividades de ganho que beneficiaram diretamente os seus proprietários. Nesse momento em que o tráfico estava controlado manter muitos escravos nas fazendas gerava altos custos, o que tornava bastante lucrativo usá-los como moeda de troca em negociações.

Para analisarmos o quadro social e econômico da Paraíba, no período analisado, utilizamos como fonte adicional os Relatórios dos Presidentes de Província produzidos no período de 1850 a 1880. Priorizamos o mapeamento de informações referentes à agricultura, pecuária, migração, secas, segurança, buscando analisar informações sobre a população livre e pobre da Província, e especialmente da Freguesia de Cabaceiras no Cariri paraibano.

Ao analisarmos os Relatórios de Presidente de Província, encontramos informações importantes sobre a sociedade, propostas e projetos discutidos na Assembleia Legislativa, além de dados sobre investimentos aplicados, informações elementares que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da pesquisa. Através dos relatórios pudemos constatar a população livre e pobres em momentos de subversão da ordem, a exemplo da revolta do Ronco das Abelhas ou durante calamidades, a exemplo das grandes secas de fins da década de 1870.

No primeiro capítulo, analisamos o contexto histórico da Província da Paraíba, examinamos sua produção agropecuária e a relevância da mão de obra livre. Elaboramos um quadro demográfico da população provincial, a partir do Recenseamento de 1872, que nos

²³ CHALHOUB, 2012a.

revela um panorama geral da população livre e escrava, e as principais profissões dos livres e libertos. Tais dados, apresentados neste capítulo, são bastante significativos para nossa pesquisa, pois é diante deles que analisamos a atuação das famílias livres e pobres, tomando por base as entrelinhas deixadas pelo censo.

No segundo capítulo, analisamos a situação socioeconômica da Freguesia de Cabaceiras, examinando as falas dos presidentes da Província, informações de grande relevância por descreverem a situação da agricultura e da pecuária naquela localidade. Discutimos o direcionamento da aplicação da Lei de Terras de 1850 sobre a Freguesia, mostrando o impacto produzido pela Lei sobre a população livre e pobre localizada no Cariri da Província.

No terceiro capítulo da pesquisa, descrita nesta dissertação, discutimos as tensões sociais que envolviam cativos e livres/ pobres na Paraíba Oitocentista, e as estratégias da elite local em torno desses conflitos. Essa discussão analisou a dimensão da precarização do trabalho livre na Paraíba, mostrando os impactos que a escravidão provocou na organização do trabalho das famílias livres e pobres na economia provincial. Isso se deve a linha tênue que divide a liberdade e a escravidão no século XIX, refletir esse limite nos possibilitou compreender as resistências e lutas pela cidadania no oitocentos.

2 ECONOMIA E SOCIEDADE: UM RELATO SOBRE A POPULAÇÃO LIVRE E POBRE DA PARAÍBA OITOCENTISTA

Os primeiros habitantes dos brejos devião ter sido os agregados dos fazendeiros do sertão, que ali fazião plantar lavouras para mais fácil abastecimento de todo o pessoal das fazendas e dos aventureiros que o acompanhavão como soldados. Os sítios não começarão com a fixação ou residência dos seus proprietários; eram simples *queimadas*, formando clareiras nessas grandes matas, onde se fazia a plantação de mandioca, milho e feijão, havendo ao lado ou no centro a casa de aviamentos, coberta de pindoba, catolé ou sapé²⁴.

A descrição da trabalhosa vida na agricultura dos agregados na Paraíba oitocentista, apresentada por Irineo Joffily, nos revela um pouco da dinâmica econômica que estes indivíduos estavam envolvidos. Contemporâneo aos fatos, nascido em 1843, Joffily percorreu a Província paraibana e produziu crônicas que originaram à obra *Notas sobre a Parahyba* publicada em 1892. Com uma riqueza de detalhes, a obra é referência para a historiografia paraibana por apresentar características da fauna, flora, clima, relevo, agricultura, pecuária, e aspectos das cidades e vilas que compuseram a Província no século XIX.

Neste estudo, descrito por meio dessa dissertação, mostramos como a força da mão de obra de homens, mulheres, e famílias de livres e pobres, impreciso grupo social, moveu a economia interna e externa. Eram pessoas que estavam à margem da ordem escravista vigente, não eram escravizados e nem tão pouco possuidores de grandes posses. Para Denise Moura, “ser pobre e livre nesse período era fazer parte de uma camada bastante fluida e em continua diversificação ao longo das diferentes conjunturas do declínio do escravismo, incluindo indivíduos com os mais diversos níveis de posses²⁵”.

Diante do contexto social acima descrito, estabelecemos um panorama histórico sobre a Paraíba Oitocentista, analisando os aspectos econômicos da época; discutimos os percalços na realização do recenseamento da população; e apresentamos os resultados do Censo de 1872 para a Província, traçando um quadro demográfico da população livre e cativa, mostrando as atividades que mais ocupavam a população paraibana e a dinâmica no uso da mão de obra livre e cativa.

Discutirmos sobre as famílias livres e pobres na Paraíba durante o século XIX foi importante para este trabalho, pois contribuiu para a historiografia paraibana, tendo em vista a escassez de estudos que tratam dessa parcela expressiva da sociedade. O debate em torno desses

²⁴ JOFFILY, Irineo. *Notas sobre a Parahyba*. 1º ed. Rio de Janeiro, 1892, p. 199.

²⁵ MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas. Unicamp, 1998, p.25.

livres e pobres na Paraíba possibilitou à compreensão da dinâmica de atuação dessa massa frente a desagregação do trabalho escravo para o livre, como também a participação na economia, a ocupação territorial e os conflitos com a elite governamental.

2.1 VIDA ECONÔMICA NA PARAÍBA (1850-1870): AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES E A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

A economia agrícola na Paraíba no século XIX, como podemos constatar nos relatórios presidenciais, era sedimentada a partir da produção açucareira e algodoeira, tais gêneros tornaram-se as principais forças econômicas provincial e destacaram-se por serem os gêneros de maior exportação da época. Tais produções receberam destaque privilegiados nos relatórios, nos momentos de boas safras, como também, relatando os problemas enfrentados na produção.

As principais discussões parlamentares, no início da década de 1850, estavam relacionadas aos problemas da lavoura paraibana, dentre eles a falta de instrução dos agricultores, os precários instrumentos agrícolas e os prejuízos tarifários causados aos cofres públicos devido aos produtos exportados diretamente pela Província de Pernambuco. Somando-se a isso Diana Galliza chama atenção para a situação da indústria açucareira na Paraíba que “estava imersa em um marasmo secular”²⁶. Como medida para atenuar tal situação algumas propostas de modernização da lavoura foram apresentadas e postas em prática, porém obtendo poucos êxitos ou até mesmo gerando novos problemas ou prejuízos, como consta nos relatórios e apresentamos ao longo desse estudo.

Com a Lei Euzébio de Queiros e a Lei de Terras, ambas em vigor a partir de 1850, as discussões parlamentares acerca da agricultura paraibana ganham novos contornos. A mão de obra tornou-se uma preocupação constante entre os fazendeiros da Zona da Mata a partir do fim do tráfico internacional de escravos, que restringiu a entrada de cativos no país. Dentre as alternativas que foram postas em prática no Império, fim de solucionar os problemas com a mão de obra, temos a convergência de braços livres nacionais ou de imigrantes estrangeiros ao trabalho; e a introdução de equipamentos modernos capazes de reduzir o número de braços na produção.

As medidas que visavam a modernização da lavoura e a melhoria dos rendimentos da produção, por parte da Província, não surtiram os efeitos desejados, desse modo arcar com a modernização tornava-se uma missão difícil e insuficiente, demandando sacrifícios financeiros.

²⁶ GALLIZA, op. Cit., p. 46.

Em paralelo a toda essa situação as boas colheitas eram sempre acompanhadas de quedas nos preços dos produtos, as secas intermitentes agravavam a situação, e os poucos lucros prejudicavam na aquisição de equipamentos moderno que melhorariam o rendimento da produção.

Um gênero em especial conseguiu se sobressair diante das adversidades, o algodão. De acordo com Diana Galliza, a cultura algodoeira “não exigia grandes capitais para a sua expansão, nem avultado número de braços para o seu cultivo, esteve ao alcance de sitiantes, moradores, pequenos proprietários e até mesmo de escravos²⁷”, superando consideravelmente em arrecadação financeira o açúcar. Fatores como a mão de obra e o mercado internacional influenciaram no resultado descrito. A partir dos dados do relatório apresentado pelo vice-presidente Manoel C. Carneiro da Cunha à Assembleia Legislativa em 1857, pudemos organizar o seguinte quadro onde constam informações do algodão e do açúcar exportados pelo porto da Capital²⁸.

Quadro 1 - Valor dos principais produtos paraibanos produzidos no período (1854-1857)

	Exercício	Ano	Sacas	Arrobas	Valor total por exercício
Algodão	1º	1854-55	32.881	193.665	1.019:134\$992
	2º	1855-56	39.977	253.494	1.338:887\$915
	3º	1856-57	45.630	287.592	1.846:097\$804
Açúcar	1º	1854-55	61.017	305.082	458:658\$500
	2º	1855-56	96.400	482.000	920:104\$500
	3º	1856-57	118.029	590.1141	1.493:374\$117

Fonte: Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da Província o Dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha em 1 de agosto de 1857. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1857, p. 26, agricultura.

A exportação do algodão gerou uma lucratividade maior para a Província, conforme a rentabilidade do açúcar diminuía no mercado internacional o algodão tornou-se a principal fonte de renda da Paraíba. O reflexo de tal resultado está na participação direta das famílias livres e

²⁷ Segundo Diana Galliza (GALLIZA, Diana Soares de. O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888.g João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1979, p.46) analisando alguns processos crimes no 1º Cartório de Areia, se deparou com o processo criminal onde o réu, o escravo Benedito, associado a um seu amigo livre, tinha algodão e, comerciava com o produto.

²⁸ Tais dados de exportação não correspondem a toda produção da Província, pois parte dela é exportada por outros mercados e faltam informações de onde procedia sua origem.

pobres na produção algodoeira pois: “é reconhecido que a sua cultura é mais adaptada aos braços livres e isolados”²⁹.

A alta demanda de braços livres disponíveis durante o período da década de 1850-60 fez com que a lavoura algodoeira progredisse, revelando que a desagregação do regime de trabalho escravo não ameaçava à produção do algodão. Carneiro da Cunha afirma “que em geral é o emprego dos pequenos proprietários, e dos que apenas contão com o vigor de seus braços. Pode-se, pois, chamar o algodão a pequena cultura”³⁰.

Os grandes produtores de açúcar que estavam acostumados com as longas jornadas de trabalho intensivas e desgastantes impostas aos escravos nos engenhos, indignavam-se com a preguiça, a instabilidade e a resistência dos trabalhadores livres a trabalhar constantemente por longos períodos, com isso encontravam dificuldades em convergir a mão de obra livre aos serviços dos canaviais, que eram sempre associados a escravidão. Esta indignação levou alguns senhores a reivindicarem leis repressoras da vadiagem, que forçassem os homens livres ao trabalho³¹. No entanto, com o fim do tráfico em vigor criou-se um impasse para os produtores que esperavam medidas do governo imperial para atenuar a falta de braços.

Ao analisarmos os resultados da exportação do açúcar paraibano para o mesmo período de 1854 – 1857 percebemos a desvalorização dos preços das sacas do açúcar exportadas, que mesmo em quantidades superiores em relação as de algodão mantinham um saldo financeiro significativamente inferior. A instabilidade financeira, a falta de braços na Província e a precariedade na produção, temas discutidos por vários presidentes de província que se alternavam no cargo, foram os principais motivos para a crise açucareira na Paraíba. Concomitante a essa situação a crise internacional no preço do açúcar brasileiro agravava-se com a crescente concorrência da indústria açucareira do Caribe e europeia de açúcar de beterraba.

A instabilidade dos preços do açúcar e do algodão ditavam as regras de qual produto deveria ser priorizado, para o cultivo, pelos plantadores³². Se o preço do algodão se elevava priorizava-se o plantio de algodão, caso contrário, o açúcar recebia o máximo dos esforços empregados à lavoura. Que, por sua vez, a manufatura canavieira estava associada ao trabalho

²⁹ Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da Província o dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha em 1 de agosto de 1857. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1857. P. 25, agricultura.

³⁰ R. P. P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857.

³¹ EISENBERG, op. Cit., p. 212.

³² R. P. P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857, p. 25.

escravo, desgastante e compulsivo, o que gerava uma certa repulsa da população livre e liberta a se submeter aos trabalhos de um engenho de açúcar.

O cultivo do algodão se sobressaia por oferecer a possibilidade de outras culturas³³ serem desenvolvidas, tal como mandioca, milho, feijão, arroz e legumes, servindo para o consumo e abastecendo as populações locais com seus excedentes. Galliza avalia que “esse hibridismo nos roçados algodoeiros fez com que os homens livres se sentissem estimulados a trabalhar neles, devido à alimentação certa e variada que lá encontravam”³⁴. A autora analisou artigos de jornais da época e encontrou diversos relatos sobre as disparidades encontradas entre a escravidão nos roçados de algodão e nos canaviais. O jornal “A Regeneração” de 1861, por exemplo, ressaltou as vantagens do trabalho desenvolvido numa fazenda ou roçado de algodão sob o executado no engenho açucareiro, e a atração que a atividade algodoeira exercia sob o homem livre.

Em paralelo com a agricultura ocorria na Província ocorria o desenvolvimento da pecuária. Para Joffily a atividade pecuária era a que ocupava maior espaço territorial, “e sua importância é tal que, só ela, concorre com um terço ou mais das rendas do Estado, compreendidos todos os seus ramos”³⁵. Nesta direção, Marly Vianna ao analisar a estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade do município de Campina Grande revelou a importância que a criação de gado teve para economia do interior paraibano. Segundo ela, a pecuária estava tão presente na economia paraibana que,

uma primeira característica que destaco na região é que seria mais correto falar de uma economia agropecuária do que somente agrícola, uma vez que eram muito pouco os proprietários de qualquer quantidade de terra, ou os que trabalhavam a terra sem possuí-la, que não tinham gado³⁶.

A criação *vacum* e *cabrum* beneficiava diretamente as famílias livres e pobres que eram núcleos de pequenos criadores. Possuir um animal seria o suficiente para complementar a alimentação da família ou até mesmo abastecer o mercado interno com o leite produzido e seus derivados, tais como o queijo, a manteiga e a nata. Do gado tudo se aproveitava, a carne e o couro eram os produtos mais valiosos no mercado, movimentando a economia da Província, dos livres e pobres, com e sem terras, até aos fazendeiros mais abastados.

Em alguns dos municípios do interior e notavelmente nos que demoram ao Ocidente da Serra da Borborema consiste a riqueza na criação do gado *vacum*

³³ Tal produção era conhecida como algodão consorciado.

³⁴ GALLIZA, op. Cit., p. 46.

³⁵ JOFFILY, op. Cit., p. 205.

³⁶ VIANNA, op. Cit., p. 90.

e cavalari. O alto preço, porém, a que tem chegado essas espécies, prova que a produção não está em proporção com o consumo.

O gado cabrum, ovelhum, suinosa e as aves domésticas são criados em menor escala.

Começam alguns fazendeiros a empreender a criação do gado muar³⁷.

A relevância da pecuária para a região salientada pelo registro, evidencia-se devido à formação de feiras de gado onde os proprietários negociavam suas reses, e servia de ponto de encontro das boiadas que partiam do sertão em direção aos grandes mercados de gado de corte. O município de Campina Grande teve seu desenvolvimento pautado no comércio servindo de entroncamento comercial para o litoral e províncias vizinhas e como pouso para os tropeiros que transportavam a produção agrícola nos lombos de mulas ou através do uso de carroças de tração animal.

Vianna também constatou, em seus estudos, que a produção do algodão consorciado era muito comum no período de 1840-1905. Segundo os dados levantados por ela 56% dos plantios de algodão estavam associados com o plantio de mandioca, por exemplo. Outra evidencia diz respeito a incidência de criadores de gado cultivando algodão conjuntamente, 97% dos proprietários desenvolviam as duas atividades³⁸ no período de 1840-57. Segundo a autora, um dos benefícios dos algodoads para a pecuária fica por conta das folhagens que serviam de ração para as criações.

Não só de algodão, cana e gado vivia a Paraíba. Seguindo o direcionamento de João Antônio de Paula, onde o autor enfatiza que “trata-se, então, de entender a economia brasileira como regionalmente diversificada do ponto de vista da produção, dos mercados, das relações de trabalho, das estruturas fundiárias”³⁹.

Buscamos, com esta pesquisa, romper com a visão tradicional que apresenta a economia Nordestina durante do século XIX através do reducionismo latifúndio, trabalho escravo e monocultura, imagem esta que não representa a economia açucareira para época. O engenho representa, por exemplo, uma complexa diversificação de atividades auxiliares, onde muitas culturas eram praticadas a exemplo do milho, feijão, algodão e a pecuária.⁴⁰ Destarte havia na Paraíba uma produção voltada ao mercado interno que dinamizava a economia, tendo como principal mão de obra os livres e pobres.

³⁷ R. P. P. Henrique Beaurepaire Rohan, 1858, p. 12-13.

³⁸ VIANNA, op. Cit., p. 100.

³⁹ PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In: In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 183.

⁴⁰ PAULA, 2012.

Ao analisarmos os dados do relatório de 1863⁴¹ ficou evidente a diversidade agrícola e de criação, nele consta os números da produção para aquele ano, assim como os principais produtos para cada região provincial. No Agreste encontramos acentuada produção do açúcar, Areia produziu 250.000 arrobas do produto, o que significou a maior produção de açúcar do ano; a maior safra de milho foi contabilizada em Ingá com expressiva quantia de 100.000 alqueires de milho. Diante desses dados podemos considerar que a agricultura concentrava maiores resultados em áreas onde o clima era favorável, por sua vez, a pecuária predominava nas regiões mais interioranas da Província.

No Sertão o destaque da produção em 1863 ficou por conta do município de Souza, lá foram produzidas 20.000 arrobas de sabão, esta produção expressa à diversificação e importância da produção de óleos vegetais, nenhum outro município da Província superou esta produção. Já os municípios de Catolé do Rocha e Pombal produziram 2.000 canadadas de azeite de mamona cada um⁴². Esses números mostram a importância econômica dessas atividades para a Paraíba oitocentista.

Os dados referentes ao Litoral comprovam a importância da produção de farinha para economia interna, em 1863 a Cidade da Parahyba foi destaque com uma produção de 271.800 alqueires do produto. No litoral também havia a criação de abelhas, Joffily destaca que “a apicultura é feita geralmente com a espécie *urussú* e em menor escala com a *jandahyra*; limita-se ao litoral e brejos. O mel é de boa qualidade e consome-se todo no Estado, ignorando os apicultores o preparo da cera, que é por isso desprezada”⁴³. A apicultura estava se desenvolvendo, no entanto, ainda sem fins comerciais voltado para exportação.

A exploração da pesca recebeu atenção nos relatórios presidências, em 1858 Beaurepaire Rohan relatou que a produção atendia a necessidade do consumo no litoral. No que diz respeito aos métodos utilizados para a pesca, Rohan descreveu: “os meios de pescaria aqui usados são os currais e o anzol. O primeiro tem em certas localidades o grande inconveniente de favorecer a formação de bancos de areia, que tendem a obstruir as barras e portos marítimos. O segundo é usado pelos que pescam em jangadas”⁴⁴. Na busca em possibilitar a pesca também no interior da Província, Rohan propões a construção de barragens nos leitos dos rios perenes, iniciativa capaz de amenizar dois graves problemas provincial, a falta de água proporcionada

⁴¹ R.P.P. Francisco D’Araujo Lima, 1863.

⁴² Arroba e canada são antigas medidas de peso e capacidade respectivamente, uma arroba hoje equivale a 15 quilos e uma canada a 2,4 litros.

⁴³ JOFFILY, op. Cit., p. 215.

⁴⁴ R. P. P. Henrique de Beaurepaire Rohan. 1858, p. 13.

pelos longos períodos de seca que acometia a Província e conseqüentemente a fome, porém, tal proposta não saiu do papel durante as décadas de 1850-70.

A decadência apontada nas mais variadas fontes de receitas da Província apresentada nos relatórios, causou preocupação em modernizar e desenvolver as atividades tradicionais que assegurava maior lucratividade. Fatores relacionados as técnicas, mecanização, mão de obra especializada, eram apontados como os causadores da estagnação da arrecadação provincial.

Constatamos, por meio desse estudo, que as técnicas de preparo da terra utilizadas pelos agricultores para o plantio do algodão tornaram-se uma preocupação bastante recorrente dos presidentes de província da Paraíba, durante segunda metade do século XIX. O sistema de queimada⁴⁵, utilizado desde épocas coloniais, não atendia eficazmente as lavouras do século XIX. As técnicas agrícolas continuavam sendo bastantes rústicas, consistiam na derrubada da mata virgem, queima da vegetação e a broca, ou seja, limpa do resto do mato queimado, serviço este praticado pelos escravos e homens livres pobres. Em pouco tempo o solo, assim como as margens dos rios e açudes acabavam se degradando, o que exigia a abertura de novos terrenos, a expansão dos limites das propriedades, e à modernização nas práticas de cultivo.

Desenvolver e tornar eficiente a lavoura eram os principais objetivos dos administradores da Província, a precariedade e o apelo a investimentos era sempre citados. No início da década 1850, como medida para modernizar a lavoura provincial, foram adquiridos alguns equipamentos pelo governo, a exemplo do arado de ferro americano e a substituição das máquinas e rodas d'água defeituosas dos engenhos de cana. Estes equipamentos foram inseridos em algumas fazendas como forma de testar a sua eficiência e adaptabilidade. Porém, essas medidas demandaram altos investimentos por parte do governo na importação de máquinas, no incentivo de crédito aos plantadores, como também na contratação de profissionais qualificados para o manuseio e instalação.

Apenas a aquisição de equipamentos agrícolas não foi suficiente, necessitou-se também de mão de obra qualificada para o manuseio nas plantações. Na Paraíba em 1852 Antônio de Sá Albuquerque, então presidente da Província, ao adquirir alguns arados na Província vizinha de Pernambuco, pôde constatar que não havia pessoal capacitado que soubesse usar o novo instrumento agrícola, providenciando a vinda também de um escravo prático na plantação da cana com arado americano⁴⁶.

⁴⁵ SÁ, Tatiana Abreu. Queimada. In: Márcia Maria Menendes Motta. (Org.). Dicionário da Terra. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, v. 1, p. 380. Queima de vegetação realizada para a limpeza de pastos, em atividades pecuárias; para preparar a área para plantio e disponibilizar nutrientes para os cultivos subseqüente.

⁴⁶ R. P. P. Antônio Coelho de Sá Albuquerque, 1852.

Sá Albuquerque em 1853, também contratou o engenheiro civil Francisco Soares da Silva Retumba, que veio de Pernambuco para realizar serviços de consertos e manutenção em máquinas e rodas d'água de alguns engenhos da zona da mata. A iniciativa foi encarada com grande expectativa e os resultados foram bastante satisfatórios para os proprietários, melhorando o rendimento da produção⁴⁷, mas nem sempre a novidade era bem-vinda.

Em relatório de 1854 observamos a descrição de insatisfação do presidente da Província João Capistrano Bandeira de Melo, segundo ele as máquinas e processos admitidos na produção não têm apresentado resultados positivos. As técnicas de plantio utilizadas pelos agricultores no oitocentos, se baseavam no trabalho intensivo sobre o solo, muitas vezes sobre terrenos pedregosos ou acidentados que dificultava a introdução do arado de ferro importado que mesmo com o incentivo do governo provincial nos idos da década 1850, não surtiam tantos efeitos. Segundo o presidente “Algumas máquinas introduzidas não têm tido aceitação, a exemplo do arado. Seja por causa da qualidade de algumas terras, seja pela resistência dos hábitos formados, os lavradores não têm procurado substituir pelo arado o trabalho que fazem a força dos braços escravos”⁴⁸, mesmo sendo utilizados desde a década de 1840 por plantadores de cana de Louisiana e de Cuba⁴⁹.

Outra forma de modernização da agricultura foi a diversificação da produção que só foi possível devido a importação de sementes de arroz, trigo e cana caiana de outras províncias, que foram distribuídas entre alguns agricultores. Diante da necessidade de modernização, o município de Teixeira no Sertão recebeu da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional do Rio de Janeiro sementes de trigo para aprimorar o cultivo que já existia na região. Lá o cultivo recebeu destaque, a partir do relatório de 1858, quando dois engenheiros trouxeram amostras do trigo cultivado junto a um relatório apresentado ao presidente Henrique Beaurepaire Rohan. Os engenheiros constataram que segundo o lavrador Manoel Dantas Correia de Goes, se cultivava o cereal desde a década de 1830, porém sem o intuito comercial, mas sim como experiência em obter êxito no cultivo⁵⁰. Mas a altitude média de 768m⁵¹ da região de Teixeira e suas condições climáticas, não se adequava para o cultivo do trigo, o qual geralmente se produz em regiões de altitudes elevadas e com altas precipitações. Mesmo assim visando ampliar o cultivo Rohan decidiu investir na contratação do agricultor espanhol Gabriel Soeiro

⁴⁷ Exposição feita pelo dr. Antônio Coelho de Sá Albuquerque na qualidade de presidente da Província da Parahyba do Norte no acto de passar a administração da Província ao segundo vice-presidente o excellentissimo Sr. Dr. Flavio Clementino da Silva Freire em 28 de abril de 1853. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1853.

⁴⁸ R. P. P. João Capistrano Bandeira de Mello, 1854.

⁴⁹ EISENBERG, op. Cit., p. 60.

⁵⁰ R. P. P. Henrique Beaurepaire Rohan, 1858.

⁵¹ Extraído do sitio: <http://www.geografos.com.br/cidades-paraiba/teixeira.php> acessado em 07 de junho de 2017.

para implantar a cultura e ensinar a plantar trigo, cevada e centeio, e a montar um moinho de vento para tritura daqueles cereais. Chegando ao termino do contrato, o agricultor espanhol teve o vínculo renovado⁵².

As boas safras produzidas nos períodos de inverno acabavam sendo freadas pelos contratempos associado a precariedade das estradas e vias de comunicação que interligavam as regiões da Província. As estradas precárias encareciam o preço do transporte dos produtos de exportação, em especial a cana de açúcar, pois evacuar a produção de Vilas distantes da Capital exigia longas viagens dos tropeiros conduzindo suas mulas de cargas ou carros de bois. Sá Albuquerque destacou o quanto a despesa em transporte eleva os gastos da produção do açúcar salientando que a plantação e o fabrico do açúcar exigem mais despesas e maior número de braços. Conforme desenvolvia-se a agricultura interiorana, a carência de melhores vias de acesso se evidenciava, evitar o desperdício, encurtar as distâncias e o tempo de viagem, favorecia nos lucros e na qualidade do produto negociado na Capital e nas cidades circunvizinhas.

Uma das medidas de incentivo a agricultura foi a fundação do jardim botânico por meio da lei provincial n° 24 de 4 de julho de 1854, que visava incentivar o desenvolvimento e o melhoramento das técnicas agrícolas e a capacitação dos agricultores. No projeto idealizado pretendia-se manter um grupo de meninos pobres sobre a direção de um agricultor experiente para ensiná-los nos trabalhos do jardim, constituindo este o primeiro passo para a escola de agricultura. Estes meninos receberiam as condições devidas para serem incentivados a aprenderem o ofício da agricultura, com aquartelamento, vestuário, alimentos e uma pequena quantia em dinheiro⁵³.

Para viabilizar todas essas ações de modernização era preciso muito dinheiro para ser investido. Com os cofres no limite ou muitas vezes em baixa, os presidentes da província buscavam implantar a cobrança de impostos adicionais junto a Assembleia para angariar recursos e assim garantir o incentivo ao crédito, que era visto como alternativa para implementar na modernização da lavoura. Mesmo com a agricultura em dificuldades a aplicação de novas cobranças de impostos foi uma forma de reaver todo investimento aplicado na lavoura. Ao longo da década de 1850 essa proposta enfrentou muitas críticas e dificuldades, porém eram sempre apontadas como soluções a serem alcançadas.

O investimento em equipamentos, sementes e mão de obra qualificada requeria altos custos e na medida em que os presidentes se sucediam no cargo, novas ações eram tomadas,

⁵² R. P. P. Ambrosio Leitão da Cunha, 1860.

⁵³ R. P. P. Henrique Beurepaire Rohan, 1859.

visando modernizar e investir em atividades mais rentáveis a Província. Solicitações a Assembleia para reajustes fiscais eram sempre recorrentes nos relatórios, porém, o principal causador de prejuízos a arrecadação dos direitos tributários províncias correspondia aos produtos exportados diretamente da praça de Recife.

O escoamento da produção através da Província de Pernambuco, dificultava a taxação de impostos sobre a produção, prejudicando na arrecadação dos cofres paraibanos. Ao longo da década de 1850-60 medidas foram tomadas visando dificultar a saída dos produtos para serem negociados na praça pernambucana e viabilizar diretamente a negociação por meio do porto da Capital. No entanto, a necessidade de convergir toda a produção da Província para ser escoada através do porto da Cidade da Parahyba acabou por gerar mais custos ao produtor e dificuldades diversas quanto ao escoamento da mercadoria, tal como estradas precárias.

O informe apresentado por Antônio de Sá Albuquerque, em seu relatório de 1851, aponta justamente para os prejuízos aos cofres públicos derivados dos altos custos que as mercadorias negociadas provocavam dentro da própria Província, pois:

o consumidor paraibano do centro da Província sabendo que as mercadorias aqui são mais caras do que em Pernambuco, por quanto aquelas que são expostas neste mercado tem pago já os direitos de expedientes de 1 e meio por cento, as despesas de transporte, e outras, o que não pode deixar de elevar o valor das mesmas mercadorias talvez na razão de 4%, vai antes abastecer-se no mercado de Pernambuco, do que neste, e desta forma essas mercadorias consumidas na Paraíba não pagão à vossa Província os respectivos direitos, e não dão ao comercio desta Cidade o incremento que lhe pertence⁵⁴.

A situação narrada no trecho acima, como também as dificuldades enfrentadas pela agricultura como um todo, tais com a desvalorização dos preços do algodão e do açúcar no mercado internacional, as secas intermitentes e a falta de mão de obra qualificada ou maquinarias modernas são apenas alguns dos obstáculos da indústria agrícola paraibana frequentemente discutidos nos relatórios.

Percebemos, por meio de uma leitura minuciosa dos relatórios, o interesse dos administradores provinciais em fornecer o incentivo ao crédito aos agricultores. No entanto, a concessão de incentivo esbarrou em duas dificuldades principais: a primeiro, a falta de recursos próprios do governo em promover um banco, pois com os capitais da Província tornava-se inviável tal incentivo; e a segunda, os empréstimos pessoais fornecidos por pessoas que têm fundos disponíveis, que contam com maiores lucros sem o intermédio de qualquer instituição de crédito.

⁵⁴ R. P. P. Antônio de Sá Albuquerque, 1851.

Em um demonstrativo das despesas da agricultura, apresentado a Assembleia Legislativa em 1859, podemos ver os custos dos investimentos feitos na compra do terreno destinado ao jardim botânico, reforma e manutenção do mesmo; aquisição de instrumentos agrícolas; contratação do plantador de trigo Gabriel Soeiro; compra de 10 arados americanos, entre outras despesas descritas. A soma desse montante girou em torno de 8:000\$000 réis aplicados no melhoramento da agricultura provincial. O que concluimos, diante desse demonstrativo, é que todo o investimento do governo no ramo da agricultura e a tentativa de reaver valores através dos impostos estava ameaçada, devido ao escoamento da produção diretamente pela Província de Pernambuco. Ao sonegar os impostos cobrados dentro da própria Província, os produtores elevavam seus lucros, porém, prejudicavam a arrecadação dos cofres públicos destinada ao desenvolvimento e modernização da agricultura.

O discurso oficial do governo considerava o trabalhador nacional incapaz de participar no desenvolvimento e modernização da lavoura nacional. Ao analisarmos o Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura de 1861 podemos constatar esse direcionamento no fragmento abaixo:

Na necessidade de se providenciar sobre medidas tendentes a ilustrar o nosso lavrador, por meio de um sistema geral de instrução teórica e pratica; e habilitado assim para auferir maiores vantagens de seu trabalho, e capitais, e para empregar os processos, instrumentos e máquinas agrícolas de que a lavoura dos países mais adiantados tem tirado tão grandes resultados⁵⁵.

A formação de colônias nacionais constituía o espaço ideal para pôr em prática as medidas referidas no Relatório. Fugindo das secas que castigavam os sertões, as famílias livres e pobres emigravam para as zonas litorâneas, e formavam excedentes que eram utilizados como mão de obra na construção de obras públicas e demais serviços.

Em meio ao processo de desagregação do trabalho escravo os discursos dos presidentes, mais uma vez, estavam consolidados na busca por investimentos da Coroa para a Província. Os custos da imigração eram elevados e impossibilitavam à vinda em massa do elemento europeu para povoar a Paraíba⁵⁶, alegando que a escassez de braços para o trabalho na lavoura, que se fazia presente especialmente na segunda metade do XIX, encontrava solução na imigração.

⁵⁵ Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura commercio e obras publicas apresentado a Assembléa Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado Manoel Felizardo de Souza e Mello. Rio de Janeiro, agricultura. 1861, p.8.

⁵⁶ R.P.P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857, p. 27.

Os reflexos da Lei Euzébio de Queiros⁵⁷ são salientados nos relatórios através da escassez de mão de obra escrava nas lavouras. No decorrer da década de 1850 a situação se agrava e a partir de 1854, com o Regulamento da Lei de Terras em vigor, a falta de braços torna-se problema recorrente e grave para a lavoura. Nos relatos presidenciais é notória a dificuldade em convergir uma população livre, por mais pobre que fosse, a trabalho nas lavouras, ao lado dos escravos. Segundo Vianna “a condição jurídica da liberdade era a única coisa que restava para manter o sentimento de dignidade humana nas populações miseráveis do campo e da cidade”⁵⁸.

O cerceamento do tráfico de escravos coincidiu com a fase de expansão da lavoura cafeeira do Sul e Sudeste, contribuindo gradualmente no fluxo migratório de cativos do Nordeste, inclusive da Paraíba, para o Centro-Sul do país⁵⁹. A crise dos preços internacionais do açúcar, associada a safras pouco produtivas agravava a crise na Paraíba e tornava o preço do trabalho mais caro. Consequentemente, muitos senhores de escravos endividados viam-se atraídos pelo elevado valor do cativo e serviam-se deles como moeda de troca nas negociações, desse modo o tráfico interprovincial também fomentava a redução de mão de obra na lavoura paraibana.

A Lei de Terras, já regulamentada, foi a forma encontrada para atenuar a situação financiando a imigração estrangeira a partir da venda das terras públicas e da arrecadação dos tributos das terras registradas. Portanto, a esperança dos produtores esteve na vinda desses trabalhadores atraídos pela promessa da posse da terra⁶⁰.

João Capistrano Bandeira de Melo em 1854 afirmou que as dificuldades de braços correspondiam em uma preocupação constante dos agricultores. Não sendo possível que sem a colonização a produção agrícola atendesse a necessidade de consumo da época, nem ao menos fazer os progressos que outrora desejava. Os imigrantes passaram à serem vistos como elementos qualificados e inclinados ao trabalho, e principalmente como solução para déficit de mão de obra tão salientado nos relatórios provinciais, nesta direção, “em 1856, a Assembleia Legislativa autorizou o governo a dispensar anualmente dez contos de réis na introdução dos

⁵⁷ A Lei Euzébio de Queiros, de setembro de 1850, operou uma delicada mudança de política: a partir de então, o tráfico atlântico seria definitivamente reprimido, enquanto se protegia a escravidão. Conforme: MAMIGONIAN, Beatriz G.; GRINBERG, Keila. Lei de 1831. In: Lília M. Schwarcz e Flávio Gomes. (Org.). Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 285-291.

⁵⁸ VIANNA, op. Cit., p. 131.

⁵⁹ GALLIZA, op. Cit., p. 114.

⁶⁰ R.P.P. João Capistrano Bandeira de Melo, 1854, p. 27. Mais adiante veremos como os regulamentos da Lei de Terras versava sobre os direitos e deveres dos estrangeiros vindos ao Brasil.

imigrantes destinados à lavoura e a solicitar do governo imperial um auxílio para maior desenvolvimento da colonização”⁶¹.

A imigração acontecia a passos lentos na Paraíba, os resultados de todo o investimento feito pelo governo foi exposto, mesmo que de forma tímida, nos relatórios. Em relatório de 1857, por exemplo, o presidente Carneiro da Cunha expõe a chegada de 83 imigrantes vindos da Europa, sendo um espanhol e todos os outros portugueses e que 79 desses vieram se empregar na lavoura⁶². Políticas de incentivo continuaram ao longo da década de 1870, porém sem obter grandes resultados. Não ocorreu a instalação de colônias na Paraíba, destinados aos trabalhos agrícolas, “a província tinha muito poucas terras devolutas na zona da mata e no agreste para serem instaladas núcleos colônias. Quase todas as terras pertenciam a particulares que não as utilizavam devidamente, nem as cediam à cultura”⁶³.

Todo este esforço empregado para viabilização da imigração europeia, considerada como solução pela elite imperial para não só a “substituição” do trabalho escravo pelo livre, como também “branquear” etnicamente a população brasileira, não surtiu o efeito desejado durante o Império. O Brasil, sofrendo com a concorrência de outras nações especialmente os EUA, não era o destino mais procurado pelos imigrantes. Durante o período de 1850-60 o Brasil recebeu, por ano, apenas 1% da imigração europeia, que se fixaram nas lavouras de café da região Sudeste do país⁶⁴.

Poucos imigrantes se habilitavam a vim para o Brasil. Em virtude disso algumas medidas sociais chegaram a ser debatidas, como vias de preparar o país para receber e atrair os imigrantes europeus, tais como a modificação da legislação, a liberdade de culto religioso, a instituição do casamento civil, a naturalização e a igualdade de direitos. Estas medidas somaram-se a Lei de Terras, principal mecanismo de cooptação dessa massa, no entanto, apenas “morosamente e com sacrifícios dos cofres públicos, se vai desenvolvendo a imigração para o Império”⁶⁵. As medidas sociais reunidas fizeram parte de um conjunto de esforços utilizados pelo governo imperial visando atrair imigrantes.

As dificuldades encontradas na imigração europeia apontadas pelo relatório tratam da concorrência com outras nações, incluindo até campanhas contraria a vinda de cidadãos suíços ao Brasil, apresentando argumentos como os que a terra seria inóspita e habitada por bárbaros,

⁶¹ GALLIZA, op. Cit., p.127.

⁶² R.P.P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857, p. 27.

⁶³ GALLIZA, op. Cit., p.128.

⁶⁴ SCHELBAUER, Anaete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no Brasil. In: Fórum Sul de coordenadores de pós-graduação em educação - ANPED. II Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 1999, Curitiba-PR: Imprensa Universitária-UFPR, 1999.

⁶⁵ R. R. N. A. Emigração. 1861, p. 17.

fomentava a falta de interesse dos imigrantes em povoar o Brasil. Mesmo diante de elevados investimentos os dados referentes à imigração apresentados pelo relatório demonstram uma redução acentuada do número de imigrantes, vejamos:

Quadro 2 - Imigração geral para os anos de 1858-1860

Imigração geral pelos portos de Hamburgo, Bremen, Antuérpia, Liverpool e Havre	
1858	6.089 ⁶⁶
1859	2.979
1860	3.019

Fonte: Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura commercio e obras publicas apresentado a Assembléa Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado Manoel Felizardo de Souza e Mello. Rio de Janeiro, 1861, p. 23. Emigração.

A passos lentos e a altos custos a imigração acontecia beneficiando especialmente as províncias sulistas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro. No entanto, os imigrantes europeus não eram tão afáveis ao trabalho no campo, fruto da comodidade vivida na Europa naquela época, se comparada à realidade do Império. A condição indispensável de salários que lhes garantiam melhores condições de vida, também foram fatores que dificultaram inicialmente a importação de mão de obra nas lavouras de exportação.

Analisando o fluxo de entrada de imigrantes no Brasil, Leslie Bethell aponta que “na segunda metade do século XIX, houve um fluxo constante de emigrantes vindos do centro e norte de Portugal, da Madeira, e dos Açores. Por mais de trinta anos, entre 1855 e 1887, entraram no Brasil não menos de 4 mil, mas nunca mais de 10 mil imigrantes ao ano”⁶⁷. Mediante esse fluxo o Recenseamento de 1872 revelou que apenas 3,8% da população era de estrangeiros em um montante de aproximadamente 10 milhões de habitantes. Só a partir da década de 1870 que a imigração aumentou entre 15 e 20 mil por ano, em sua maioria composta por portugueses e italianos, concentrando-se basicamente no Rio de Janeiro e no Sul/Sudeste⁶⁸.

Diante de tantas dificuldades com a implantação de uma efetiva colonização estrangeira, não só na Província como também em toda região Nordeste, e a falta de recursos que viabilizassem investimentos voltados para esta finalidade o Governo Provincial repassou a responsabilidade em viabilizá-la ao Governo Geral que segundo o vice-presidente da Província Manoel C. Carneiro da Cunha:

⁶⁶ Menos pelo porto de Liverpool.

⁶⁷ BETHEL, Leslie. O Brasil no mundo. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

⁶⁸ Ibid, p. 151.

É com rasão, que as vistas se volvem para o Governo Geral. Tem amplos recursos, e sua dedicação pelo bem do Paiz conseguirá muito. [...] Não havia entre nós a menor tentativa para chamar a colonização. Tão rara era a emigração dos estrangeiros para esta Província, que não se sentia. Parece que a situação vai mudando. De janeiro até o mez ultimo por tres vezes aportarão a esta Cidade estrangeiros com o destino de residir na Província. Monta a 83 o seu numero. Alem de um Hespanhol, todos os mais são Portuguezes. Setenta e nove vierão para se empregar na lavoura. Entre os colonos havião 8 do sexo feminino. Vierão quatro familias. Este facto è applaudido. Todos, ou quasi todos os colonos no fim de poucos dias achárão emprego. O resultado obtido talvez dévida a empezas de colonização. Faço votos, para que consigamos dar solução proveitosa a esta questão na medida de nossas necessidades⁶⁹.

Concomitantemente as dificuldades enfrentadas relacionada a colonização estrangeira ocorreram as longas e catastróficas secas que assolaram a Províncias na década de 1870. Se a falta de braços impedia o desenvolvimento da agricultura, os longos períodos de seca inviabilizaram essa prática, e causaram sérios custos aos cofres públicos para a viabilização de auxílio as vítimas dessa catástrofe. É a partir de 1869 que os relatórios presidências apresentam referências acerca dos anos de seca contínua e suas consequências, assim como as inúmeras menções aos auxílios as vítimas de desastres e formação de colônias de retirantes. Em virtude das secas percebemos o declínio acentuado da agricultura que some das discussões dos relatórios.

A Província da Paraíba do Norte registra no final da década de 1870 o pior período de secas de sua história, conhecida historicamente por seca dos três setes, ocorreu entre os anos de 1877-79, e devastou toda a Província, provocando uma acentuada migração do sertão para os Brejos e a Mata Sul no litoral. Os registros relatam que:

Entre uma grande seca e outra havia os repiquetes e as secas parciais, períodos de estiagem prolongada, mas que não chegavam a se comparar com as verdadeiras catástrofes humanas e econômicas que durante onze vezes durante a colônia e o Império, atingiram a Capitania, nenhuma dela comparável a de 1877/1879, que ficou conhecida como a seca dos três sete⁷⁰.

Neste período as atenções dos governantes se voltaram para a tentativa de encontrarem estratégias para enfrentarem essa calamidade, já que as aglomerações de flagelados aumentavam substancialmente na Capital, que não contava com recursos suficientes para suprir as necessidades básicas dos sertanejos. Essa situação gerou um estado de calamidade a ser

⁶⁹ R. P. P. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, 1857. p. 27.

⁷⁰ NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881). 2006. 227 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2006. p. 192 – 193.

gerido pelo governo da província, o acentuado acréscimo da população na região de concentração fundiária causou diversos problemas sociais. Tal situação caótica é detalhada no fragmento abaixo:

Pelo abandono dos antigos lares por grande parte das populações do alto sertão e do brejo que tem demandado o litoral e esta Capital, pela promiscuidade dos sexos, consequencia da vida errante, a que se tem entregue as populações foragidas, pela falta de abrigo, pela alimentação irregular, parca e muitas vezes nociva, tem-se desenvolvido a immoralidade, o afouxamento dos laços de família, a indolencia, o pouco amor á vida e aos seus semelhantes e finalmente moléstias epidemicas, déntre ás quaes teem efeitos terriveis estragos a syphilis, o beri-beri e as febres de natureza diversa, o que tudo tem produzido um aumento consideravel na estatística mortuaria.⁷¹

A Província como um todo sofreu uma brusca transformação em seu quadro populacional, estimativas apontam que a população do sertão foi reduzida a 30% do que era antes do flagelo⁷². Registros apontam para grandes quantidades de retirantes estabelecidos nas Vilas de Mamanguape, Campina Grande, Areia e Bananeiras. Combater os infortúnios proporcionados pela seca prolongada tornou-se prioridades e o auxílio do Governo Imperial foi imprescindível nessa finalidade, recursos foram enviados para as principais províncias castigadas pela calamidade, doações também foram remetidas e um grande sistema foi organizado visando suprir a população que perecia.

As províncias da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará foram as mais atingidas pela seca, no Recife foi organizado um centro de distribuição de donativos que eram remetidos para as principais cidade e vilas de cada província, aqui na Paraíba quase todas as vilas serviam de centros de distribuição dos bens de primeira necessidade. A ação do governo era evidente, porém não tanto eficiente, pois na luta contra os devastadores efeitos da seca, o governo, tanto provincial quanto geral, era levado a reboque dos acontecimentos, reagindo sempre de forma atrasada e insuficiente aos clamores das populações desvalidas.⁷³

O surgimento de colônias de retirantes foi uma das consequências dessa catástrofe climática, uma ocasião de arregimentar toda essa população que migrava para o litoral em busca de meio de subsistência. À mão de obra que antes era problema por sua escassez, agora havia em excesso e provocava outros transtornos, devido a migração vinda do sertão fugindo da seca inclemente. Para que tenhamos uma ideia da situação, segue-se um relato da Exposição de 1880

⁷¹ R. P. P. Ulysses Machado Pereira Vianna, 1879, p. 49.

⁷² NASCIMENTO FILHO, op. Cit., p. 193.

⁷³ NASCIMENTO FILHO, 2006.

de José Rodrigues Ferreira Junior, em sua fala de transição da administração da Província ao Padre Felipe Benicio da Fonseca:

Com os retirantes que havia nesta Capital e em Mamanguape forão fundadas as 31 colonias, constantes do quadro annexo, 24 na Comarca desta Capital. 6 na do Mamanguape e 1 na de Independencia.

Todas estas colônias forão estabelecidas em terras de propriedade particular, cujos possuidores as cederão para serem cultivadas pelos retirantes, sob sua administração, e sem outra retribuição ou compensação que um dia de trabalho dos colonos em cada semana; fornecendo a estes o Governo, por uma só vez, a ferramenta necessaria para o trabalho agricola, sementes e um muda de roupa, e alimentos por espaço de oito mezes.⁷⁴

Este relatório descreve as condições as quais os migrantes eram submetidos para se fixarem em propriedade de terceiros, como também o Governo Provincial se utilizava dos retirantes. Muitas obras e melhorias foram realizadas pelos flagelados da seca na Capital e demais Vilas, ruas foram remediadas, estradas foram abertas, açudes construídos, igrejas e prédios públicos reformados, tudo como forma de tirar da ociosidade os desvalidos que se acumulavam nas ruas das cidades que migravam.

Só a partir de 1880 as estiagens cessaram e as consequências drásticas das secas prolongadas dos anos anteriores são gradualmente superadas. Como consequência do combate a esta calamidade encontramos no Relatório de 1880, apresentado por Gregorio José D'Oliveira Costa Junior, as cifras que foram utilizadas na Província da Paraíba em prol do socorro das vítimas da calamidade:

Acha-se terminado o terrível flagello da seca, que tanto devastou a nossa provincia, causando toda a sorte de males á sua população em geral, com immenso sacrificio dos cofres publicos.

O dispendido pela verba - Socorro Publico - attingio o algarismo minimo de 2.665:322\$437, como vereis em detalhes do relatório annexo, não comprehendido n'este calculo a importancia de 2:000\$000, relativa ao credito extraordinario que abri, sob minha responsabilidade e mediante autorisação do Exm. Sr. Ministo do Imperio para occorrer ao pagamento do extinto hospital da Cruz do Peixe.⁷⁵

As consequências dessa seca foram enormes e incalculáveis, levando em consideração todos os seus desdobramentos, tais como migração acentuada, epidemia de varíola que dizimou milhares de retirantes, a fome e a falta dos bens de primeira necessidade, a crise profunda da agricultura e muitos outros transtornos provenientes de tal catástrofe climática, que alterou a estrutura social e agrária da Província.

⁷⁴ Exposição. José Rodrigues Ferreira Junior, 1880. p. 2.

⁷⁵ R. P. P. Gregorio José D'Oliveira Costa Junior, 1880. p.4.

Através dos relatórios dos presidentes de Província da Paraíba percebemos que a principal preocupação dos governantes correspondia a falta de mão de obra que culminava na colonização estrangeira como possível solução. O relatório salienta a importância da Lei de Terras de 1850 como meio viável de possibilitar tal empreendimento e culmina com a preocupação em atender os grandes proprietários de terras da Província. A escrita oficial destes relatórios marginalizava os pequenos proprietários, ou seja, a população de livres e pobres tão afetados pelos problemas da seca, falta de investimentos em infraestrutura, como também nas demais áreas do social.

A escrita dos relatórios partia de uma visão elitista sem valorizar as necessidades e falas dos agentes a margem da sociedade, as correspondências relatavam em demasia os problemas que realmente afetavam as classes dominantes, a exemplo da necessidade da “substituição” de mão de obra escrava e seus desdobramentos, e as grandes secas da década de 1870. Encontrar as famílias livres e pobres nestes relatórios seria apenas em momentos de subversão da ordem, como vemos adiante, ou na condição de flagelados das secas, portanto, são nas entrelinhas que surgem essa gente livre e pobre, dinamizando uma sociedade onde são maioria.

2.2 CONTAR É PRECISO: AS RESISTÊNCIAS AO RECENSEAMENTO NA PARAÍBA OITOCENTISTA

Logo após a Independência do Reino de Portugal, os governantes do Brasil imperial se depararam com um problema crucial que determinaria os rumos da governabilidade: “não havia estatísticas disponíveis sobre os diversos ramos do serviço público e por isso a sociedade para a qual se deveria governar e legislar permanecia em grande medida desconhecida”⁷⁶. Como governar uma nação de tamanho continental sem conhecimentos básicos sobre sua população? Eis a questão enfrentada pela administração do Império, conseguir levantar dados estatísticos acerca da sociedade a qual passaria a ser governada a partir daquele momento, seria necessário contar e conhecer a fundo a população antes mesmo de governar.

Para que medidas visando a realização de um censo fosse discutida o governo precisou superar um período de instabilidade e insurreições durante a década de 1830 do primeiro Reinado; as mudanças constantes de gabinetes na década de 1840; e lidar com a pressão inglesa

⁷⁶ CHALHOUB, Sidney. População e sociedade. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012b, p. 37.

para o fim do tráfico de escravos até o início da década de 1850, onde se intensificou as medidas com a finalidade de construir um quadro demográfico da sociedade imperial.

A década de 1850 foi um divisor de águas nas palavras de Chalhoub, pois com o fim do tráfico de escravos é vetada a entrada de mão de obra cativa, como também é promulgado o decreto da Lei de Terras, que visou regulamentar o acesso à terra, angariar recursos para investir na imigração estrangeira e assim suprir o déficit de mão de obra. Associado a tudo isso foi no verão de 1849/1850 que uma epidemia de febre amarela assolou uma vasta região do Império principalmente na Capital, o que colaborou para demonstrar a fragilidade do poder público em combater a doença. Diante de tais situações exigia-se uma melhor adequação e uma administração pública moderna, conhecedora de seu povo e seus problemas⁷⁷.

A tentativa de realização do primeiro censo nacional irrompeu em um conflito ocorrido em 1852, tendo como palco as províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Tudo começou a partir de dois decretos expedidos pelo Governo Imperial para a realização do recenseamento e o controle da população através do registro civil de nascimento e de óbito. Ambos os decretos provocaram tensões nos populares das Províncias já citadas, como também em outras localidades do Império, ocasionando um estado de caos, como relatos dos governantes da época apontam, em um momento em que os conservadores estão no poder e coincidindo com um período de estabilidade momentânea da Coroa.⁷⁸

Os protagonistas do conflito ocorrido em 1852 foram as famílias livres e pobres, pois estes eram os principais atingidos a partir dessa nova regulamentação. O registro civil de nascimento obrigava que o nascido fosse registrado pelo juiz de paz em até 10 dias depois de nascido, como também o rebento só poderia ser batizado depois de ser devidamente registrado. Quanto ao registro de óbito servia como documento legal a ser apresentado aos responsáveis de cada cemitério para que o cadáver viesse a ser enterrado. Para pôr em prática esse regulamento seria necessário um sistema de coleta de dados, que neste momento seria inviável a população livre e pobre que residia em localidades distantes e de difícil acesso.

Os dois decretos que desestabilizaram a sociedade livre e pobre foram os decretos 797, que tratava do recenseamento da população, e o decreto 798 correspondente ao Registro Civil de nascimento e óbito. A sociedade livre e pobre sentia-se atemorizada com a possibilidade de uma nova escravização, ideia está centrada a partir dos interesses dos grandes proprietários em conseguir sanar o déficit de mão de obra e conduzir essa população livre ao trabalho, pois estes eram vistos como indolentes e vadios.

⁷⁷ CHALHOUB, 2012a, p. 38.

⁷⁸ Id, 2012b, p. 17.

Os decretos 797 e 798 possibilitaram um mapeamento mais detalhado dos escravizados que haviam no Império. Um dos objetivos desses decretos seria obter uma dimensão quantitativa da mão de obra escrava disponível e utilizada para movimentar a economia, pois com o fim do tráfico internacional o conhecimento desta mão de obra seria imprescindível, já que o destino desse regime de trabalho caminhava para um fim não muito distante.

A interpretação desses decretos, tendo em vista o fim do tráfico de escravos, ganhou outros contornos e acabou gerando conflitos nas Províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Por haver escassez de mão de obra escrava, especialmente nas províncias do Nordeste, a população livre e pobre via às leis implantadas como mecanismo de fiscalização e controle de informações capazes de "escravizá-los". Vejamos:

Basta fazer a ligação entre a escassez de escravos e o discurso dos grandes proprietários exigindo leis que pusesse fim a resistência ao trabalho e acabasse com a vadiagem além do aparecimento dos "famosos" decretos. Estava armado o palco para a transformação dos trabalhadores e dos seus filhos em escravos.⁷⁹

Mesmo que o objetivo do Império não fosse esse, a interpretação da população livre pobre acabou sendo, fruto da experiência vivenciada, inclusive através do recrutamento obrigatório para as campanhas militares do Império no Sul do país em (1851-1852). Recrutamento militar que tanto afetou esta camada da sociedade imperial, portanto, o conflito irrompeu a partir desta visão acerca dos decretos.

Na Paraíba a rebelião atingiu as vilas de Ingá, Campina Grande, Fagundes, Areia, Alagoa Nova, Alagoa Grande e Independência. Os levantados saqueavam engenhos, invadiam casas de autoridades e provocavam um estado de tensão nos centros das vilas, depois se dispersavam pelas matas e sítios sempre de forma aleatória sem uma liderança responsável pelas manifestações, o que dificultava bastante as manobras do governo em reprimir os levantes⁸⁰.

A partir dos relatórios de presidentes de Província fica evidente o impacto causado pelo levante na Paraíba, segundo a visão oficial dos fatos. O relato do presidente José Rodrigues da Costa evidencia que homens e mulheres livres e pobres são considerados, neste contexto de

⁷⁹ LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.) - 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001, p 41.

⁸⁰ CHALHOUB, 2012a.

desequilíbrio social, como rebeldes e perturbadores da ordem. Em tal relato podemos observar um melhor detalhamento acerca desta visão:

Muito lizongeira foi esta parte de meu relatorio o anno passado; hoje infelizmente não conto a mesma ventura, e tenho de occupar a vossa atenção com a narração de fatos que altamente depoem contra a civilização de um povo. A tranquillidade publica permaneceu inalteravel nesta Provincia até o principio do corrente anno. Até essa época o espirito publico ostentava ordem; infelizmente porem a execução do Regulamento de 18 de junho do anno passado, que baixou com o Decreto da mesma data á cerca do registro dos nascimentos e obitos, serviu de pretexto ao povo para amotinações, e a ordem publica foi pertubada em alguns pontos da Provincia. A ideia de que o captiveiro dos homens de côr era o fim do registro se espalhou-se, e em alguns espiritos fracos subiu á altura do fanatismo. Nos primeiros dias de Janeiro tive communições epistolares de que na Provincia de Pernambuco o povo armado oppunha resistencia á execução do dito decreto, commettendo em seu desatino atrocidades contra homens pacificos, desobedecendo formalmente ás Autoridades, e praticando outros actos de loucura e selvageria. Considerando que esta Provincia estava muito proxima á de Pernambuco, e que em todas as épocas uma affinidade muito pronunciada de pensamentos e interesses e ha mostrado entre os habitantes das duas Provincias, acreditei facilmente que os motins populares de Pernambuco serião aqui promptamente repercutidos. E com ffeito poucos dias depois chegarão-me communições officiaes de que nas villas do Ingá, Campina Grande, Alagoa - Nova e Alagoa - Grande, o povo desrespeitando as Autoridades, reunido em grupos mais ou menos numerosos, commettia desacatos contra a lei e contra as Autoridades⁸¹.

O fragmento do relato torna-se uma evidencia que a população livre e pobre que habitava nas vilas de Ingá, Campina Grande, Alagoa Nova e Alagoa Grande rebelavam-se contra o decreto. No entanto, ambas as partes se equivocavam a população livre por pensarem que seriam escravizados após o levantamento desses dados para servirem de mão de obra, e os governantes que não entendiam tamanha revolta.

Os dois decretos expedidos em 1851 são resultados da busca, por parte da administração do Império, em possibilitar o levantamento populacional para poder conhecer e encarar os reais problemas sociais enfrentados pelos ministérios. Sem um conhecimento aprofundado da população não haveria condições de se administrar com plenitude e manter a unidade territorial do Império, tão assolado por rebeliões durante a década de 1830.

Se pensarmos que esses procedimentos se combinavam com a realização de um censo geral do Império, previsto para poucos meses depois de iniciado o registro civil obrigatório, o governo passaria a ter um sistema permanente de acompanhamento do movimento populacional do país no que diz respeito às taxas de natalidade e mortalidade⁸².

⁸¹ R. P. P. Antonio Coelho de Sá Albuquerque, rebeliões. 1852, p. 3.

⁸² CHALHOUB, 2012a, p. 39.

Para que o recenseamento em 1852, tão essencial para administração imperial, fosse realizado seria preciso superar inúmeros obstáculos, dentre eles: as dimensões territoriais do Império, pois com um território continental tornavam-se tarefa nada fácil mapear a população; estradas precárias que não chegavam aos lugares mais longínquos; uma administração pública local deficitária, reduzida apenas a autoridade constituída na figura dos padres, entre outros contratempos.

No que diz respeito aos impactos desses decretos notamos que a população livre e pobre foi a mais afetada, envolvendo, inclusive, a mentalidade da época quanto à religiosidade, cuja consciência ideológica prevalecia e agora estava ameaçada pela intervenção direta do Estado. Já que as cerimônias de batismo e fúnebres passaram a depender dos registros de nascimento e óbito, respectivamente, para poderem ser realizadas⁸³. Portanto, os conflitos ocasionados, de certa forma, também foram impulsionados por esta desconfiança com a mudança substancial de seus costumes em torno da morte e nascimento.

As principais características da revolta são o fato de ela não ter uma liderança única e de ser uma mobilização social onde dezenas de indivíduos livres e pobres se reuniam para resistir a aplicação dos decretos utilizando a força em algumas ocasiões, tais características à tornava incapaz de ser combatida diretamente pela repressão militar e dificultava bastante a ação do governo. Dessa forma, apesar da ação enérgica do governo, ficava difícil a repressão porque não se identificavam os líderes, com isso o governo resolveu “criar” os líderes⁸⁴. Esse ato de "criar líderes" não surtiu os efeitos esperados e várias pessoas acabaram sendo acusadas sem que provas fossem encontradas, o que ocasionou na suspensão dos dois decretos.

Da parte dos governos provinciais, mobilizaram-se tropas policiais, batalhões de infantaria e artilharia e destacamentos da Guarda Nacional, além da ajuda de missionários capuchinhos, que se dispuseram a ir ao encontro dos "turbulentos", pregaram, rezaram, conversaram, lograram evitar maior truculência na ação das forças de repressão⁸⁵.

Diante dessa situação de conflito e de suspensão dos decretos, o Recenseamento foi adiado, com data definida para o ano de 1872, ou seja, 20 anos após a primeira tentativa. Mesmo após o adiamento e do início da coleta de informações para a composição do censo, os dados só foram revelados no final da década de 1870.

⁸³ CHALHOUB, 2012a.

⁸⁴ LIMA, op. Cit., p. 41.

⁸⁵ CHALHOUB, 2012a, p. 15.

A partir dos dados do Recenseamento de 1872 analisamos o quadro populacional da Província, no qual percebemos a população de livres e de escravizados na Paraíba para aquele período. Esta análise tornou-se relevante para conhecermos a importância da mão de obra livre na Província, assim como também compreendermos a atuação dessa força de trabalho para a economia paraibana.

2.3 RECENSEAMENTO DE 1872: QUADRO DEMOGRÁFICO DA PARAÍBA OITOCENTISTA

O Recenseamento teve uma função substancial quanto à questão da escravidão. Uma das maneiras de se resolver ou propor soluções para este problema de forma definitiva seria conhecendo a real situação dos escravizados aquela época, quantos filhos de escravas nasciam ou quanto era necessário de recursos financeiros para a criação de um fundo de compra de alforrias, enfim, era a partir da contagem dos escravos que a administração imperial poderia se organizar para libertar os escravos respeitando os direitos de propriedade tão cobrados pelos senhores.⁸⁶

Nesta pesquisa, o censo é tomado como um documento oficial, no qual utilizamos para traçar um panorama geral da população, porém não corresponde a única fonte explorada. Apesar do Censo de 1872 ser tomado, neste trabalho, como referência populacional da época, consideramos as dificuldades enfrentadas durante o processo de coleta de dados e não o consideramos como verdade absoluta, uma vez que seus dados são questionados por muitos historiadores.

Segundo o censo de 1872 os dados gerais da população do Brasil imperial estavam estimados em aproximadamente 9.930.478 habitantes, divididos de acordo com as seguintes condições sociais: 8.419.672 livres (84,7%) e 1.510.806 escravos (15,3%), dos quais tínhamos 805.170 homens e 705.636 mulheres escravizados⁸⁷. Estes dados nos revelam um alto percentual de cativos, mesmo diante de fatores como a promulgação da lei que regulamentava o fim do tráfico internacional de escravos que vigorava desde 1850; a baixa taxa de natalidade; e a alta taxa de mortalidade entre os escravos, especialmente devido a epidemia de cólera e febre amarela, que acometeu no Império ao longo da década de 1850, reduzirem gradualmente esse quantitativo.

⁸⁶ CHALHOUB, 2012b, p. 41.

⁸⁷ BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil em 1872 - Parahyba. Extraído do sítio: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acessado em: 18 de julho de 2014.

Ao analisarmos os dados do censo em relação a população cativa das províncias do Nordeste, construímos o quadro a seguir, onde destacamos como, por exemplo, a Bahia tornou-se um importante reduto escravista possuidor de 167.824 escravos, que correspondiam a 11% da população cativa de todo o Brasil; a Província de Pernambuco possuía um contingente de 89.028 escravos, correspondendo 6% do total; a Paraíba contava com um contingente de 21.526 cativos, perfazendo 1,4% da população de cativos do país⁸⁸.

Quadro 3 - População cativa das Províncias do Nordeste (1872)

Províncias	Total por Província	Percentual do total nacional ⁸⁹
Alagoas	35.741	2,4%
Bahia	167.824	11%
Ceará	31.913	2,1%
Maranhão	74.939	5%
Paraíba	21.526	1,4%
Pernambuco	89.028	6%
Piauí	23.795	1,6%
Rio G. do Norte	13.020	1%
Sergipe	22.623	1,5%

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1872.

No que diz respeito a Província da Paraíba os dados do censo foram bastante reveladores, constatamos o grande percentual da população livre e suas ocupações, reflexos do fim do tráfico intercontinental de escravos e o intenso tráfico interprovincial que reduziu o contingente escravista das províncias do Nordeste, resultado gradual ao longo das décadas da segunda metade do século XIX.

O censo nos revela que, curiosamente, a Cidade da Parahyba, então capital da Província, não era o município mais populoso, o mesmo contava com cerca de 22.258 habitantes, distribuídos em quatro freguesias, deixando o título de mais populoso para a Cidade

⁸⁸ RECENSEAMENTO do Brasil de 1872.

⁸⁹ A população total de cativos declarado pelo Censo de 1872 para o Brasil correspondeu a 1.510.806, deste total as províncias do Nordeste somavam 480.409 cativos, aproximadamente 32% do total nacional. Desse modo, os valores expressos no quadro correspondem a participação de cada Província do total nacional de cativos apontados pelo Censo.

de Sousa no Sertão, que contava com 28.350 habitantes, divididos em duas freguesias. Os dados nos revelaram, também, que tínhamos a cidade de Independência (hoje Guarabira), no Brejo, como a segunda mais populosa, com 26.657 habitantes, seguida por Areia, com 24.125 habitantes.

Relativo ao Município de Sousa analisamos que o mesmo compreendia uma vasta região territorial no Sertão da Província, contendo duas freguesias a de N. Sra. dos Remédios de Sousa e a de N. Sra. do Rosário de S. João de Sousa. A principal atividade desenvolvida neste município era a pecuária, que contava com um dos maiores rebanhos bovinos da Província, reflexo disso se dava na produção de sola em meios e couros miúdos, derivado da atividade criatória, cujos rendimentos apresentavam as maiores lucratividades⁹⁰. A região do Sertão foi a que sofreu as maiores consequências da grande seca de 1877-79, a migração reduziu sua população em grande proporção⁹¹.

A partir dos dados do Censo foi possível mapear a população geral da Província, que estava dividida por condições sociais (livres e escravos), sexo e raças. O Quadro 4 demonstra um total de 376.227 habitantes, destes 354.701 eram pessoas livres, sendo 179.434 homens e 175.267 mulheres, de sua maioria pardas. Vejamos no quadro os dados:

Quadro 4 - População geral da Paraíba

		Raças				
Condições	Sexo	Brancos	Pardos	Pretos	Caboclos	Total
Livres	Masculino	73.476	89.921	11.155	4.882	179.434
	Feminino	71.246	88.675	10.661	4.685	175.267
	Soma	144.722	178.596	21.816	9.567	354.701
Escravos	Masculino	-	4.730	5.951	-	10.681
	Feminino	-	4.910	5.935	-	10.845
	Soma	-	9.640	11.886	-	21.526
Total		144.722	188.236	33.702	9.567	376.227

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1872, Parahyba do Norte.

Estes dados demonstram que aproximadamente 354.701 habitantes, ou seja, 94% da população da Paraíba eram livres e 21.526 escravos, totalizando 6% da população. A partir destes referenciais populacionais detalhamos as ocupações destes habitantes e assim revelamos qual o peso maior da economia provincial, qual a atividade que requer mais da mão de obra

⁹⁰ R. P. P. Francisco D'Araujo Lima, 1863.

⁹¹ Maiores informações podem ser encontradas na seção referente a Vida econômica na Paraíba oitocentista.

livre e escrava, um indicador de classe social. O quadro também nos revelou o alto percentual de pardos que predominava frente às demais categorias, que somados livres e escravos perfaz a quantidade de 188.236 pessoas, 33% do total da população, o que demonstra a mestiçagem acentuada na Província.

Um dado importante, que não podemos negligenciar, é referente à quantidade de escravos do sexo feminino, que prevalece sobre o masculino, ou seja, 50,38% correspondem à população feminina e 49,62% de população masculina. Na Província haviam mais mulheres escravas do que homens, dado revelador, pois o Censo aponta que a mão de obra empreendidas nas lavouras era principalmente masculina, enquanto que a mão de obra escrava feminina era utilizada em atividades voltadas para indústria têxtil e serviços domésticos. Os dados também demonstraram a presença de famílias escravas na Província, mesmo diante do tráfico interprovincial que desconstruía os laços familiares ao distanciar seus membros⁹².

No que diz respeito a atividade açucareira o censo revelou que os municípios da Zona da Mata e Litoral tinham o maior contingente de escravos trabalhando nos engenhos e eram os principais redutos escravista. Já a cidade da Parahyba contava com o maior número de escravos 2.456 e o município de Pilar tinha uma população escrava que chegava a 11,2% de toda população. No entanto, com a intensificação do tráfico interprovincial, a redução do número de escravizados na Paraíba se acentuou.

A crise açucareira fez com que muitos plantadores de cana se desfizessem de seus bens moventes mais valiosos nas décadas de 1860-70, os escravos. Negociá-los possibilitava o pagamento de dívidas ou a aplicação em novos investimentos. O encarecimento do preço dos escravos contribuiu para a exportação dessa mão de obra com o destino das províncias do centro sul, desfazendo-se dessa mão de obra aqui na Paraíba⁹³. As secas sucessivas acompanhadas de doenças epidêmicas dificultavam, ainda mais, a manutenção de um grande contingente de escravos, a solução encontrada para os que ainda insistiam em mantê-los era empregá-los nas mais variadas atividades que geravam renda aos seus proprietários.

Os Relatórios dos Presidentes de Província apontam a escassez de mão de obra escrava como o principal problema em que a Província se via envolvida. Para tanto, visando atrair

⁹² Sobre famílias escravas na Paraíba oitocentista ver, ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população família e parentesco espiritual*. 2007. 390 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

⁹³ Sobre o preço dos escravos ver VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *O município de Campina Grande 1840-1905: estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade – Campina Grande*: EDUFPG, 2013. P. 82-83. A autora se utiliza dos inventários post mortem do 3º cartório de Ofício de Campina Grande para construir um quadro onde apresenta a variação do preço dos escravos no período de 1840-1888. Os maiores preços são encontrados a partir do final da década de 1850 início de 1870. Variando entre 1.000\$000 até 1.800\$000.

investimentos da coroa para a Província os sucessivos presidentes negligenciaram os outros 94% da população, ou seja, a grande leva de livres e pobres na Paraíba, que movimentavam e dinamizavam a economia provincial. Eles estavam por toda parte, desempenhando as mais variadas funções e os números do censo serviram para sintetizar a importância dos braços livres na produção.

Ao analisarmos as categorias expressas pelo Recenseamento de 1872, percebemos que os dados populacionais em relação às profissões revelam dois grandes grupos de profissionais, são eles: os liberais e os manuais ou mecânicos. Associado a esses grupos de destaque temos militares, marítimos, pescadores, capitalistas e proprietários, profissões industriais e comerciais, profissões agrícolas, pessoas assalariadas, serviços domésticos e o grupo de sem profissões. Nessa perspectiva, analisarmos tais categorias de profissionais tornou-se um desafio semelhante ao apontado por José Murilo de Carvalho, referente a prosopografia desenvolvida sobre os magistrados da Corte, pois:

os dados de ocupação fornecidos pelas fontes apresentam uma característica que num primeiro momento desanima o analista em busca de categorias bem definidas, mas que a seguir se revela crucial para entender a própria estrutura social da época.⁹⁴

Os dados referentes ao grupo dos profissionais liberais composto pela intelectualidade da Província, o grupo dirigente, entre eles os religiosos, juristas, médicos, professores e empregados públicos, pequena parcela que correspondia a aproximadamente 1% de toda população, que também incluía algumas atividades livres de prestação de serviços ou artesanais, tais como cirurgiões, farmacêuticos, parteiros e artistas. Os serviços domésticos ocupavam cerca de 14% da população provincial, as profissões manuais ou mecânicas, composto pelo grupo dos operários e costureiras, empregava 6,9%, já os profissionais da indústria, do comércio e as pessoas assalariadas, entre elas criados e jornaleiros, perfaziam 2,5%.

Os dados referentes às profissões agrícolas são esclarecedores, onde constatamos que a concentração maior da população, aproximadamente 38% do total, ocupava-se na agricultura e na pecuária. Vejamos no Quadro 5 a população considerada em relação às profissões agrícolas:

⁹⁴ CARVALHO, José Murilo de. Teatro de sombras: a política imperial / José Murilo de Carvalho. - 8º ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 95.

Quadro 5 - Profissões agrícolas da Província da Paraíba

PROFISSÕES AGRÍCOLAS		
	Lavradores	Criadores
Homens livres	85.542	11.166
Mulheres livres	34.217	3.620
Homens escravos	5.831	-
Mulheres escravas	3.294	-
Total	128.884	14.786

Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

De acordo com o Recenseamento de 1872 a Província da Paraíba contava com um número de 164 mulheres escravas a mais que homens. Do total de mulheres escravizadas aproximadamente 30% estavam empregadas na agricultura às demais parcelas estavam empenhadas em atividades subsequentes, tal como serviços domésticos ou costureiras. Por outro lado, do total de escravos masculinos 55% estava concentrada na agricultura, e a outra parcela ocupava-se nas demais atividades descritas pelo censo.

A agricultura e a pecuária correspondiam as atividades em que concentrava a maior parte da população, seja ela livre ou escrava. Com um interior em crescente desenvolvimento a produção agrícola da Paraíba no século XIX estimulou a expansão das linhas férreas, de estradas de rodagem, no avanço tecnológico no trato do algodão, enfim, era a agricultura que concentrava a mão de obra e girava a economia provincial⁹⁵.

Com uma população majoritariamente livre empregada na agricultura e na pecuária, o censo nos revelou que aproximadamente 38% da população livre da Paraíba oitocentista estava ocupada nas profissões agrícolas. De acordo com Vianna “as proporções a que cheguei sobre o destino da produção agropecuária, embora aproximadas, não deixam dúvidas sobre um importante setor da produção voltado para o mercado interno”⁹⁶. Nesta direção, consideramos que as famílias livres e pobres desenvolviam o cultivo nos roçados, visando o abastecimento interno da Província baseado na produção de alimentos, tal como mandioca, batata, milho, feijão, fava, algumas frutas, laranjas, limão, manga, bananas, tal variedade alimentícia compõem a dieta dos livres e pobres.

⁹⁵ MELO, Josemir Camilo. Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco. Saeculum – Revista de História [25]; João Pessoa, 2011.

⁹⁶ VIANNA, op. Cit., p. 151.

Os livres e pobres viviam da produção, supriam as necessidades de suas famílias e com o pouco excedente que lhes restavam negociavam com a vizinhança em troca do que não conseguia produzir. A vida rural lhes possibilitava uma dinâmica fluida, a produção de subsistência se confundia com a economia de mercado, visando sempre atender as carências imediatas. É nesse momento que surge o principal espaço de sociabilidade desses indivíduos, as feiras e mercados, ponto de encontro, onde os vários segmentos sociais se relacionavam em questões de trabalho e negócios, possibilitando-lhes elaborar uma visão própria de cada um⁹⁷. A mão de obra familiar servia como base para a produção de subsistência, famílias numerosas⁹⁸ significava muita mão de obra disponível para o trabalho nas roças e ao mesmo tempo o abastecimento do mercado interno.

Um exemplo de família numerosa corresponde ao casal Margarida Maria de Jesus e José Gomes da Silva que tiveram 22 filhos, moravam em um sítio e terras denominado Brejo de Dentro, com casa de revenda sendo de taipa, além de declararem ser senhores e possuidores de toda a parte de terra em que está encravada a casa de revenda⁹⁹. Este terreno estava bem situado, fazendo delimitações com uma estrada que dava acesso ao sítio Olho D'água, também em seu espaço estava situado outras três pequenas casas, o que sugere que talvez abrigasse alguns dos seus filhos e respectivas famílias. No levantamento de seus bens foram indicados alguns objetos tal como machados, foices, enxadas, tacho de cobre, sela de campo e alguns poucos animais. O que realmente chama atenção neste inventário é a quantidade de filhos que até aquela data, 1859, 16 estavam ou haviam sido casados. Neste caso, o núcleo familiar constituído por Margarida e José Gomes se beneficiaram largamente de sua mão de obra familiar para trabalhar a terra e com o excedente poder negociar em sua revenda.

O desenvolvimento econômico local passava por famílias numerosas, que só a partir dos lucros podiam expandir para aquisição de escravos, a contratação de homens livres por jornada ou a compra de novas terras. Desse modo, podemos considerar que a mão de obra e a estrutura fundiária foram os principais fatores para o crescimento do mercado interno. A desagregação da escravidão associado a Lei de terras de 1850 modificaram o cenário econômico demasiadamente.

⁹⁷ MOURA, op. Cit., p. 40.

⁹⁸ Através das investigações desenvolvidas nos inventários post mortem contidos no arquivo do Fórum de Cabaceiras sobre as famílias livres e pobres, concluímos que o núcleo familiar aqui denominado de famílias numerosas provem de uma análise que apresenta uma abordagem destacadamente quantitativa, para assim esboçar o perfil da família livre e pobre neste período na região do Cariri paraibano.

⁹⁹ INVENTÁRIO de Margarida Maria de Jesus. AFC. 1859.

O acesso à terra para a população livre no oitocentos estava intrinsecamente relacionado a sua sobrevivência, pois através dela poderia desenvolver a agricultura e a pecuária, de onde extraíam a alimentação e tinham sua principal fonte de renda. O excedente produzido em uma pequena propriedade poderia ser negociado com os vizinhos, em feiras próximas, movimentando a economia. O município de Campina Grande tornou-se um centro comercial, receptor dessa produção, “era grande o movimento comercial em Campina Grande. Mesmo antes de suplantare Areia como principal ponto de comércio com o interior, Campina Grande já abastecia, por sua feira, 17% da população da Província”¹⁰⁰.

O município de Campina Grande contava com uma população de aproximadamente 13.999 habitantes¹⁰¹, correspondendo ao 12º município mais populoso da Província paraibana. Localizado em uma região do ponto de vista geográfico bastante estratégico, é elevada a município em 1864 coincidindo com o apogeu do algodão. Servindo de interposto comercial, Campina Grande era o centro receptor e distribuidor da produção do algodão produzido na Província, interligando as regiões do Sertão, Cariri, Agreste e Litoral, logo conseguiu seu protagonismo no cenário econômico da Paraíba. Segundo Marly Vianna:

Por estar numa área de transição, o município de Campina Grande compreendia várias microrregiões bastante diferenciadas do ponto de vista geográfico, que se uniam numa mesma área econômica, social e política, sob a influência da Vila (1790) e depois cidade de Campina Grande (1864)¹⁰².

A produção de subsistência era acrescida pelo cultivo do algodão que gerava atividades subsequentes, tal como costura, operários em tecidos, tinturaria e vestuários. O beneficiamento do algodão empregava muita mão de obra livre, o percentual de aproximadamente 5% da população livre da Província se encontrava ocupada nesta função, que não era unanimidade das mulheres livres, as mulheres escravas também desenvolviam esta atividade e um número significativo, 2,4% de toda a mão de obra escrava, indicando que era uma atividade lucrativa e comum.

Em decorrência da produtividade e do beneficiamento do algodão, porém em especial visando à exportação desse produto, surge uma figura que se tornou recorrente e elementar no transporte da produção, o tropeiro. Segundo Maria Sylvia de Carvalho Franco a atividade ligada aos lombos de burros e realizada por homens livres era a mais importante, pois “carregados de produtos de exportação ou de gêneros de subsistência, as tropas de burros percorreram

¹⁰⁰ VIANNA, op. Cit., p. 151-152.

¹⁰¹ RECENSEAMENTO do Brasil de 1872.

¹⁰² VIANNA, op. Cit., p. 30.

ativamente o país durante o século XIX”. O tropeiro tornou-se elemento crucial também para o transporte do algodão do interior da Paraíba em direção aos polos comerciais do litoral, uma vez que “nas atribuições do condutor de tropas incluíam-se, assim, desde as curtas e simples viagens aos centros próximos até a condução de uma grande e complexa caravana por caminhos longos e difíceis”, diversificando a economia e agregando mão de obra para a realização desse trabalho¹⁰³.

A pecuária também possibilitava diferentes formas de ocupação a partir do seu beneficiamento, a atividade criatória provia produção de carne para o consumo, de leite e seus derivados, gerando renda e abastecia aos comércios e as feiras. O fabrico de queijos no Sertão da Província obtinha bons rendimentos, embora conserva-se ainda em pequena proporção para a sua numerosa criação¹⁰⁴. O couro era utilizado como matéria prima na fabricação de chapéus, calçados e vestimentas típicas do vaqueiro e do homem do campo, um trabalho artesanal. Com uma pecuária extensiva a produção e industrialização do couro beneficiava diretamente a população livre, que associada a produção algodoeira, ampliavam as possibilidades de ocupações, complementando a produção agrícola da Província.

Como a maior parcela da população estava envolvida na economia agrária, exportar a produção agropecuária gerava a maior renda provincial. Em relatório apresentado em 1851, podemos constatar que Cabaceiras foi o único município contribuinte a declarar 224\$900 correspondentes a impostos sobre engenhos e engenhocas¹⁰⁵. A terceira maior arrecadação de impostos da Paraíba correspondia a taxaço sobre a carne, os principais contribuintes eram Pilar, Ingá, Campina Grande e Cabaceiras¹⁰⁶. Os impostos sobre a carne, sobre os engenhos e engenhocas constam nos registros por possibilitar altos rendimentos à província e aos municípios, porém a ausência de outros gêneros alimentícios é decorrência da sua produção ser consumida no mercado interno. Outro fator que onerava os cofres públicos provincial e que frequentemente é apresentado pelos presidentes, refere-se aos problemas envolvendo a exportação de produtos, que não eram escoados diretamente pelo porto de Cabedelo e demonstram as conexões com as províncias vizinhas especialmente Pernambuco.

Os gêneros alimentícios produzidos nas pequenas propriedades negociados pelos homens livres e pobres nas freguesias se avolumavam e acabavam sendo vendidos para abastecer o consumo interno da província, como também, sendo negociados para as províncias

¹⁰³ FRANCO, op. Cit., p. 66 – 71.

¹⁰⁴ JOFFILY, op. Cit., p. 215.

¹⁰⁵ Pequeno engenho destinado a fabricação de cachaça, mas que pode produzir açúcar e rapadura. Ver: O progresso técnico. In: Modernização sem Mudança de Peter Eisenberg.

¹⁰⁶ R.P.P. Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, 1851.

vizinhas sem que houvesse taxaço. As precárias rotas comerciais interligavam o Sertão a Capital, como também as províncias de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará sem que necessariamente passasse pelo porto de Cabedelo, o que dificultava a cobrança de impostos sobre os diversos gêneros negociados. Para combater esses desvios, medidas de proteção aos pequenos produtores e os intermediários eram frequentemente tomadas, criando barreiras em forma de tarifas e normas de regulamentação da comercialização dos gêneros. As importações de alguns gêneros estrangeiros também eram frequentes, principalmente pela praça do Recife onde de lá chegavam azeite de oliva, bacalhau, chá, cerveja, gim, vinhos, entre outros produtos¹⁰⁷.

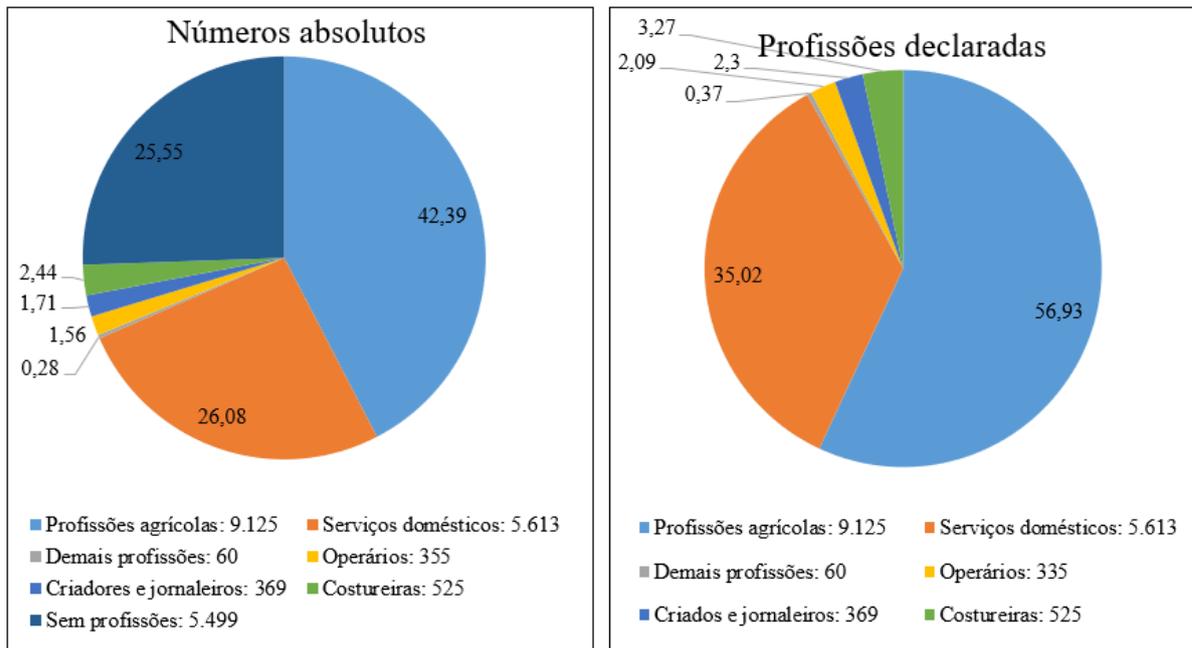
Ao retomarmos o censo de 1872 concluímos que uma grande leva da população livre dinamizava a economia provincial, porém, “dentro de uma economia ainda baseada, no trabalho escravo, que definia as relações de produção, havendo espaço para pequenos e médios proprietários que, utilizando mão-de-obra escrava e familiar, produzia para o mercado interno”¹⁰⁸.

Analisamos os dados referentes aos escravos contidos no censo, verificamos o peso dessa mão de obra para a economia através de suas ocupações. Para melhor sistematizar tais dados formulamos o Gráfico 1, no qual somamos os escravos de ambos os sexos que trabalhavam em atividades como: profissões agrícolas, serviços domésticos, sem profissões, operários, criados e jornaleiros, costureiras, já os que desempenhavam as atividades de artistas, marítimos e pescadores consideramos como demais profissões, aqui no gráfico. Desse modo, traçamos um gráfico percentual dos vários usos da escravaria da Província. Vejamos:

¹⁰⁷ VIANNA, op. Cit., p. 153.

¹⁰⁸ Ibid, p. 151.

Gráfico 1 - População escrava da Paraíba considerada em relação as profissões



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

A força econômica da província estava na agricultura e isso se revela ao verificarmos os dados absolutos do Gráfico 1. Detentora de uma significativa escravaria, o censo registrou que a Paraíba contava com 21.526 cativos, deste total 42,39%, ou seja, 9.125 atuavam como lavradores¹⁰⁹. O Censo também revelou uma lacuna importante, a ausência de escravos empenhados na pecuária, o que não corresponde com a realidade já que pesquisas historiográficas consolidadas poderão comprovar o emprego de cativos no trato da criação¹¹⁰.

A dinâmica de ocupação da escravaria paraibana tem por característica uma distribuição bem fragmentada, a importância da atividade agropecuária é reveladora, porém, o levantamento que o gráfico nos traz, é que 12.401 escravos da Província, ou seja, aproximadamente 57% não eram utilizados na agricultura. Estes cativos estavam engajados em atividades geradoras de renda ou desempenhando serviços domésticos, esta era a segunda atividade em que mais empregava os escravos, aproximadamente 26,08% do total de escravos, ou seja, 5.613 eram serviçais.

¹⁰⁹ DOS SANTOS, Leonardo. Lavrador. In: Márcia Maria Menendes Motta. (Org.). Dicionário da Terra. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, v. 1, p. 278-279. O significado da categoria de lavrador varia no tempo e no espaço – ele tem um caráter que varia de um período ao outro, assim como de uma região para outra. Variações que resultam fundamentalmente da forma como grupos de agricultores, historicamente situados, se relacionam com os seguintes fatores: acesso à terra e a instrumentos; padrões de rendimento e consumo e posição na hierarquia de *status* social e político.

¹¹⁰ Sobre cativos envolvidos na criação de gado na Paraíba ver: PEQUENO FILHO, José de Sousa. Escravidão e formação histórica de São João do Cariri 1783-1843. 2014. 280 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2014. GALLIZA, Diana Soares de. O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1979.

Contabilizar estatisticamente as ocupações de uma camada da sociedade tão inconstante do ponto de vista trabalhista possibilitou lacunas e questionamentos. Um exemplo disso está na parcela de cativos registrados pelo Censo como sem profissão, expressivos 25,55% da população cativa estava nessa condição, o que representa 5.499 escravos, apresentando uma perspectiva distinta deste levantamento.

Os dados referentes aos operários em tecidos e as costureiras concernem, na província, a aproximadamente 6% da população total. Segundo o censo, a soma geral de operários em tecidos era de 5.040 profissionais, sendo deste total 170 cativos. O censo também revelou que haviam 18.528 costureiras, deste total 525 mulheres escravizadas. Estes dados relacionam-se diretamente com a produção de algodão do interior da Província, que exigia mão de obra para o trabalho no campo, no beneficiamento e longas faixas de terras aráveis. Podemos perceber, também, o quanto esse setor da produção econômica ocupava mulheres na condição de escrava, eram, portanto, atividades que concentravam aproximadamente 3% da mão de obra escrava, na sua maioria eram mulheres.

Quando verificamos os dados das profissões declaradas no Gráfico 1 percebemos que a oscilação do percentual varia, apontando ainda mais para a importância das profissões agrícolas na Província. O uso da mão de obra cativa tinha papel crucial na economia voltada a agropecuária, mesmo nas atividades subsequentes que estavam relacionadas a ela, como no beneficiamento do couro e do tecido.

Para que um escravo exercesse um ofício que não estivesse relacionado a agricultura ou menos laboriosa, exigia um grau de instrução maior. O censo de 1872 registrou que apenas 61 cativos na Paraíba sabiam ler e escrever, totalizando apenas 10% da escravaria provincial. Ser alfabetizado para um cativo ampliava as possibilidades de atuação profissional, podendo exercer funções que exigissem esses conhecimentos. O município de São João contava com a maior parcela de cativos letrados da Província, contando com 25 cativos, ou seja, 40% do total provincial de escravos letrados.

A fim de destacar os dados acerca dos escravizados, e na tentativa de discutir a mão de obra da Paraíba dentro de sua diversificação, nos apropriamos dos estudos a respeito da Corte que Ilmar apresenta sobre a política de mão de obra, e a política de terras que tinha como objetivo central poupar ou transferir o maior número de escravizados para o trabalho na agricultura. Poupar escravos implicaria proporcionar o que o autor denomina de “melhoramentos materiais”, pois, concentrar esta mão de obra nas atividades agroexportadora a qual resulta a sua existência, assim abriria espaço para outro tipo de trabalhador, mais qualificado e capaz de “propiciar a construção de ferrovias, melhorar os caminhos que

conduziam aos ‘sertões’ e abrir rodovias entre tantas outras maneiras de liberar mão-de-obra escrava, cara e escassa”.¹¹¹

Para colaborar com este argumento de Ilmar temos a seu favor a Lei Ferroviária de 1852, no artigo 1º, inciso 9º, que proibiu as companhias de empregar escravos no serviço de construção, operação e manutenção das linhas férreas, contratando exclusivamente pessoas livres e nacionais que serão isentas do recrutamento e dispensadas do serviço da Guarda Nacional e sendo estrangeiros participariam de todos os direitos por Lei que foram concedidas aos colonos¹¹². Porém, os dados registrados no Recenseamento de 1872 para a Província da Paraíba vêm de encontro com esta argumentação, nos quais podemos analisar que: a categoria pessoas assalariadas correspondentes a criados e jornaleiros contava com 2% da população geral da Paraíba, dentre este total de assalariados se fazia presentes uma parcela considerável de escravos, 1,7% ainda sendo utilizados para este fim; outro dado relacionado corresponde ao percentual de escravos trabalhando em serviços domésticos, que chegava a aproximadamente 26% dos cativos.

Mesmo com uma população escrava resumida, aproximadamente 6%, e boa parte concentrada na agricultura, havia uma parcela considerável em outras atividades geradoras de renda, consideramos que o contingente escravista paraibano ainda estava desenvolvendo atividades relacionadas ao comércio de bens e a prestação de serviços. Na Paraíba os proprietários ainda utilizavam a sua escravaria para extrair recursos nos serviços domésticos, assalariados e mecânicos ou manuais, como também no trabalho de tecidos gerando lucro com esta mão de obra cara e dispendiosa contrariando o argumento de “poupar mão-de-obra”.

Os resultados do Censo só vieram a ser revelados oficialmente no final da década de 1870 devido às inúmeras dificuldades na coleta dos dados, passadas décadas do fim do tráfico internacional e da intensificação do tráfico interprovincial, portanto, analisamos no próximo capítulo o quadro demográfico e econômico da Freguesia de Cabaceiras, no Cariri paraibano, discutimos a promulgação da Lei de Terras e a sua aplicação na Freguesia.

¹¹¹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do estado imperial; Editora Hucitec; São Paulo, 1990, p. 241.

¹¹² MELO, 2011.

3 AS VICISSITUDES DA LEI DE TERRAS E SUAS INTERFERÊNCIAS NA DINÂMICA OCUPACIONAL DA FREGUESIA DE CABACEIRAS

Em 27 de janeiro de 1855 Antônio Gomes Barreto e sua esposa Maria da Conceição Neves, se dirigiram até a sede da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, a fim de registrarem suas terras. O casal declarou ser possuidor de três propriedades em diferentes localidades, sendo um sítio na Barra da Paraibinha ao Sul da Freguesia, que se delimita de rio abaixo até confrontar com o Riacho Bodocongó; um sítio na Barra do Bodocongó ao Norte da Freguesia de Cabaceiras, as margens do Rio Paraíba com os fundos para a parte do Norte, ao Nascente com as terras que foram do Padre José Barbosa e ao Poente com terras de José Martins; por fim, outra propriedade de 145 braças de terras no mesmo lugar da Barra do Bodocongó na Ribeira da Paraíba desta mesma Freguesia de Cabaceiras com as mesmas confrontações das terras da declaração anterior. O vigário Antônio Francisco Gonçalves Guimarães lavrou o registro e recebeu a taxa de emolumento da declaração¹¹³.

Após a promulgação da Lei de Terras em setembro de 1850 e a sua regulamentação em janeiro de 1854 começaram-se as declarações de terras possuídas nas respectivas freguesias, os chamados registros paroquiais. Este era o primeiro passo para regularização das terras perante a lei, posteriormente o requerente teria que proceder a legitimação da área. A atitude de Antônio Gomes Barreto e sua esposa foi acompanhada por vários outros proprietários da Freguesia de Cabaceiras. A documentação produzida permite o mapeamento dos proprietários e suas respectivas atividades, tornando-se informações relevantes acerca do mundo rural oitocentista.

Mediante esses apontamentos tivemos por objetivo, neste capítulo, apresentar um panorama socioeconômico da Freguesia de Cabaceiras no Cariri paraibano, tendo em foco a atuação das famílias livres e pobres frente a ocupação territorial a partir da Lei de Terras de 1850. A escolha da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras como recorte espacial deste trabalho foi resultado da necessidade visível de expandir as pesquisas historiográficas acerca da temática das famílias livres e pobres no Cariri paraibano oitocentista.

A pesquisa realizada no livro dos registros paroquiais de terras possibilitou um olhar sobre a aplicação da Lei de Terras naquela região, como também analisar de que modo esta população livre esteve envolvida na aplicação desta normativa. Acrescentamos outras fontes, a exemplo do Recenseamento de 1872 e os relatórios de presidentes de Província, e assim

¹¹³ Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras n° 5. APEPB.

construímos um quadro demográfico e econômico da Freguesia, onde vimos que a presença maciça das famílias livres e pobres foi evidente.

3.1 A FREGUESIA DE CABACEIRAS NO CONTEXTO DA PROVÍNCIA DA PARAÍBA DO NORTE

Localizada na região do semiárido paraibano, a Freguesia e Vila de Cabaceiras margeia os rios Paraíba e Taperoá, com predominância de vegetação rala típica da caatinga, caracterizada por ser uma zona seca com vegetação idêntica ao sertão. Clima quente quase que o ano todo, os períodos de inverno, sempre muito esperado, ameniza e revitaliza a vegetação, abastece os reservatórios e enche os rios, proporcionando uma nova temporada de plantio e colheita¹¹⁴. Nesta localidade a ocupação territorial tinha por característica concentrar a agricultura nas regiões baixas próximas dos cursos dos rios temporários, e a pecuária nas planícies, serras e vales onde os currais delimitavam os terrenos utilizados para este fim.

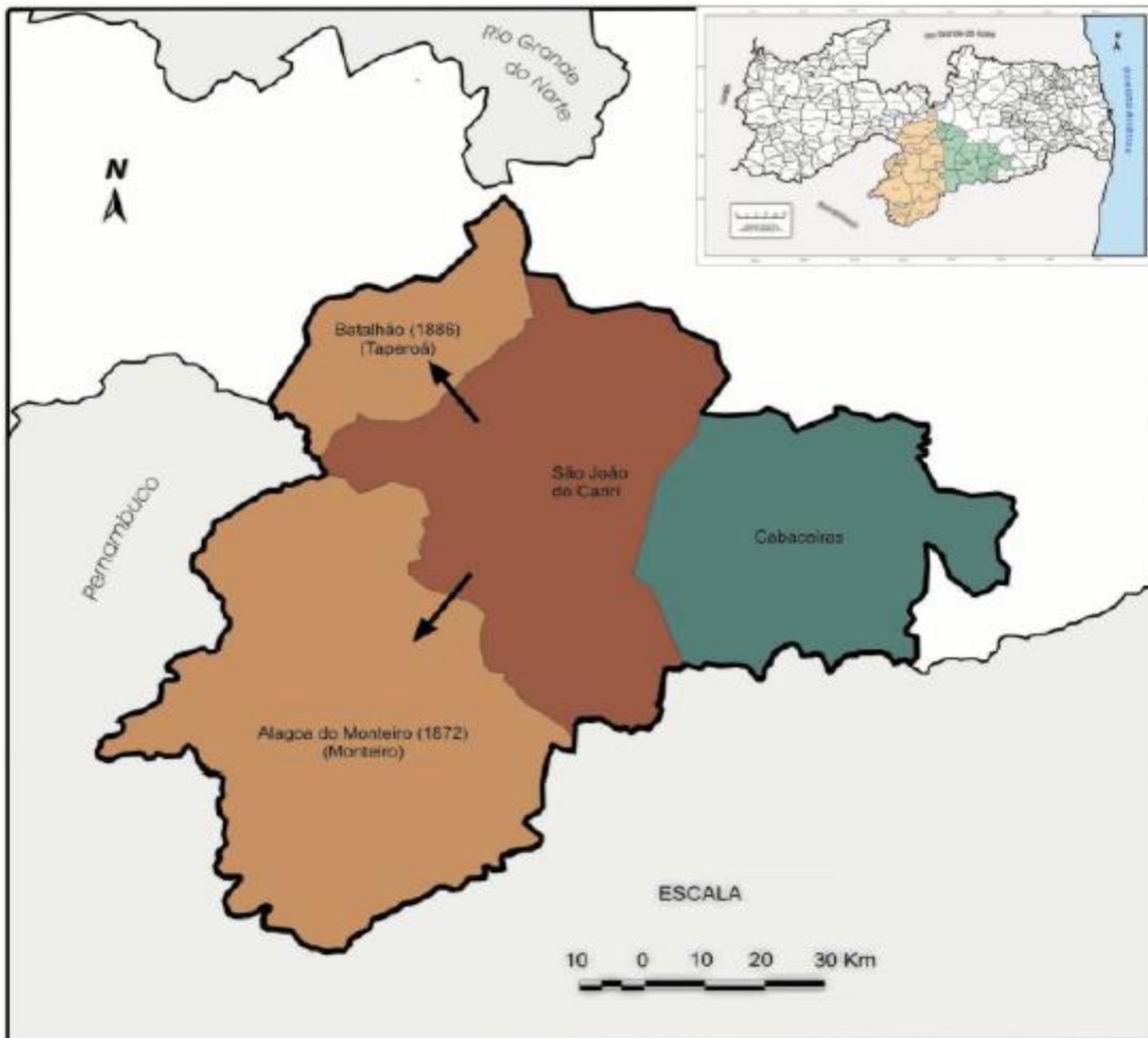
Foi a população de livres e pobres que com o suor de seu trabalho ergueram a Freguesia de Cabaceiras, sendo elevado à categoria de município em julho de 1834, com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, desmembrado do município de Campina Grande¹¹⁵. Seu espaço territorial era vasto, suas fronteiras oficiais limitavam-se, em 1861: pelo Norte com São João e Campina Grande; pelo Sul, Pernambuco e Ingá; pelo Leste, Campina Grande e Ingá; e pelo Oeste, São João¹¹⁶. Devido à sua dimensão territorial o município apresentava uma baixa densidade demográfica, com uma grande concentração populacional nos arredores das fontes hídricas, contrastando com vastos espaços não habitados. Vejamos no Mapa 01 a localização de Cabaceiras em 1872 e suas respectivas divisas.

¹¹⁴ JOFFILY, 1892.

¹¹⁵Extraído do <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=250310&search=||infográficos:-histórico>, acessado em 01 de junho de 2015.

¹¹⁶ R. P. P. Silva Nunes 1861, mapa 16.

Mapa 1 - Cariri paraibano – fragmentação do território (1872 – 1886)



Fonte: SILVA, op. Cit., p. 125.

Mesmo com a fragmentação do território do município de São João a partir da década de 1870, os limites da Freguesia de Cabaceiras continuavam os mesmos como está exposto no mapa. Anieres aponta que “à concentração populacional em torno de povoados e à importância das atividades agrárias, principalmente a pecuária, que conferiam prestígio e poder político a determinados grupos familiares”¹¹⁷, foram fatores que contribuíram para a fragmentação e surgimento de dois novos municípios, Alagoa do Monteiro (Monteiro) e Batalhão (Taperoá).

A intensificação da atividade comercial baseada na agricultura, movimentava a economia local. Era possível encontrar milho, feijão, batata, mandioca e algodão, que geralmente eram cultivados pelos núcleos familiares estabelecidos na Freguesia, outra fonte de

¹¹⁷ SILVA, Anieres Barbosa da. Relações de poder, fragmentação e gestão do território no semi-árido nordestino: um olhar sobre o Cariri Paraibano. 2006. 318 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006. p. 124-125.

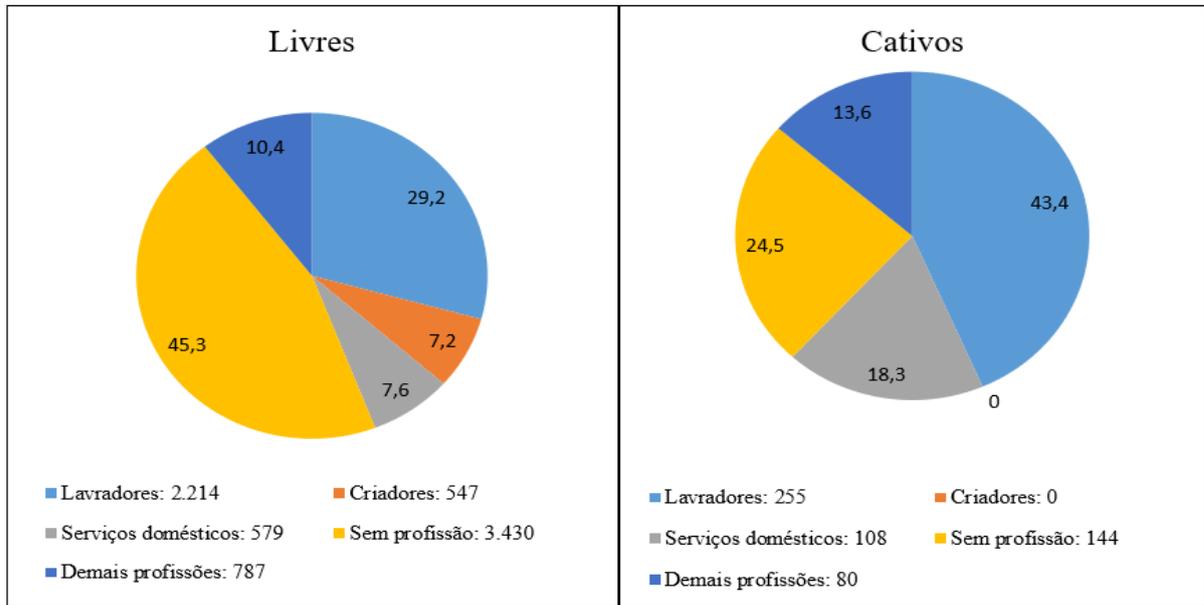
renda era a pecuária, com ênfase na caprinocultura. A pecuária além de movimentar a economia por meio do comércio de carnes, couro, leites e seus derivados, também influenciou, de forma acentuada, deixando marcas na culinária da região, uma vez que na caprinocultura tudo se aproveitava e nada se perdia.

Para conhecermos mais sobre a população que ocupava o seu território e exploravam as riquezas naturais do Cariri paraibano, fizemos uma análise detalhada do primeiro censo oficial nacional para aquela localidade. Os resultados obtidos foram reveladores de um cenário complexo, cheio de particularidades, onde a predominância de livres convivia diretamente com uma população cativa bastante ativa. As ocupações ditavam o ritmo da economia da Freguesia, direcionada pelas práticas campesinas, e o suor de uma gente forte e aguerrida sempre em busca de melhores formas de ganho e trabalho.

Segundo o Recenseamento de 1872 a Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, contava com uma população total de 8.144 habitantes. A Paraíba nesse período era composta por 24 municípios, sendo Cabaceiras o 22º município em quantidade populacional da Província, ficando à frente apenas de Alhandra e Santa Luzia. A concentração populacional da Freguesia era composta predominantemente por livres, um total de 7.557 pessoas tinham a condição de livres, o que perfaz uma soma de 93% da população. Cabaceiras também mantinha uma população cativa considerável, havendo ainda 587 pessoas na condição de escravos, somando 7% da população geral da freguesia e representando o 18º em quantidade populacional cativa. Esses dados apontam que mesmo havendo uma pequena quantidade de escravos nesta Freguesia, essa presença se configurava numa representação bastante significativa para a época.

A vida dessas famílias livres e pobres tão numerosas na Freguesia de Cabaceiras era pautada pela rotina do campo. Eram inúmeros aqueles que se ocupavam com atividades agropecuárias bastante significativa para uma sociedade essencialmente rural. Através do Gráfico 02 podemos visualizar quantitativamente as principais ocupações da população livre e cativa da Freguesia de Cabaceiras. Vejamos:

Gráfico 2 - Ocupações dos livres e escravos na Freguesia de Cabaceiras (1872)



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Os percentuais contidos no Gráfico 02 referentes a população livre de Cabaceiras advém do montante de 7.557 habitantes livres. O conjunto de pessoas reunidas em atividades agrárias perfaz a soma de 36%, distribuídos em aproximadamente 29% lavradores e 7% criadores. Desse modo, o gráfico reafirma a relevância da agropecuária como atividade que mais ocupava a população livre. Essa parcela populacional localizada na caatinga paraibana, desenvolveu e impulsionou a cultura do algodão que em pouco tempo tomou vastas proporções, associada a outras culturas alimentícias e criatória, que em geral cria-se não somente o gado *vacum*, *cavalar* e *muar*, como também cabras e ovelhas¹¹⁸.

A lida no campo também estava relacionada a atividades subsequentes na qual possibilitavam o engajamento de homens e mulheres, colaborando na vida cotidiana. Os serviços domésticos, seja eles na zona rural ou na cidade fundamentavam a rotina das famílias, fornecendo a alimentação, o lazer e as festividades. Em Cabaceiras, segundo o censo, aproximadamente 579 pessoas livres, ou seja, 7,6% estavam categorizadas em atividades voltadas para os serviços domésticos. A documentação impressa, catalogada por meio dos inventários, nos revelou bens moventes utilizados nos serviços domésticos, a exemplo de tachos de metal, bandeja, jogo de louça, mesas, bancos e caixão de despejos¹¹⁹.

A relação campo e cidade fica ainda mais estreita quando o assunto é comércio, a circulação de mercadorias e informações ultrapassavam os tênues limites entre rural e urbano.

¹¹⁸ JOFFILY, op. Cit., p. 211.

¹¹⁹ INVENTÁRIO de Maria Francisca da Conceição. AFC. 1858.

Denise Moura afirma que “muitas formas de ganhar a vida iam dos sítios à cidade, negociando-se o que se produzia ou ajustando-se em serviços que apareciam”¹²⁰. É a partir desse ponto que chegamos na parcela que desempenhava as atividades voltadas ao comércio, as profissões manuais e liberais, que no gráfico anterior mostramos como demais profissões, perfazendo 10,4% da população total de livres, aproximadamente 787 pessoas movimentando diretamente o comércio e a prestação de serviços liberais, tal como professores, artesãos, religiosos e juristas.

Havia, também, uma grande parcela da população classificada pelo censo como sem profissões, esta parcela correspondia a aproximadamente 45%, ou seja, 3.430 pessoas. O fato destes serem classificadas como sem profissão implica em uma série de questionamentos: será que se tratava de ociosos ou poderiam ter profissões diversas e o censo não conseguiu fazer um mapeamento exato dessas atividades? Esses indivíduos livres sem profissão correspondiam ao percentual da população não eram economicamente ativas¹²¹ da Freguesia? Esta população considerada sem profissões é a chave para identificamos a atuação das famílias livres e pobres dentro da Freguesia aqui estudada.

A fim de responder aos questionamentos e especulações acerca da população denominada sem profissão, consideramos que a primeira indagação, a de que se tratavam de indivíduos ociosos, não é válida. Esse questionamento volta-se para uma leitura oficial que ver a população de livres e pobres como sendo vadios e desordeiros, tal perspectiva foi construída por um direcionamento elitista e explicitada nos Relatórios dos presidentes de Província. Os relatórios priorizaram os interesses dos grandes proprietários, e acreditamos que o censo buscou categorizar as profissões de acordo com uma metodologia própria, não atendendo as particularidades dos livres e pobres, e dos cativos, parcela bastante significativa que não se enquadrava estritamente nas profissões estabelecidas pelo censo.

Os arranjos de trabalho tão recorrentes no século XIX possibilitavam que livres e pobres ou cativos desempenhassem mais de uma atividade no campo ou nas cidades. Os serviços temporários desempenhados pela mão de obra dos livres e libertos atendiam as fazendas nas épocas das colheitas, executando funções específicas, sem que, necessariamente, um laço de dependência fosse tecido junto ao fazendeiro, não podendo considerá-lo um agregado ou dependente. Os escravos de ganho também tinham por característica desempenharem inúmeras atividades, seja na lida do campo ou nas atividades urbanas em

¹²⁰ MOURA, op. Cit., p. 36.

¹²¹ Refere-se às pessoas não classificadas como ocupadas e desocupadas, isto é, aquelas que não possuem idade, interesse ou condições de exercer algum ofício.

serviços gerais. Estes elementos podem ter interferido para uma melhor catalogação das atividades desempenhada pela população livre de Cabaceiras, porém, o fator populacional economicamente ativo pode ter influenciado decisivamente para os resultados desse montante de pessoas sem profissão.

Em levantamento realizado por meio dos dados do censo, consideramos que a população de 0 a 10 anos e 61 a 100 anos de idade não correspondiam ao percentual economicamente ativa da Freguesia. Na nossa amostragem essa faixa etária não economicamente ativa concentrava 2.961 habitantes livres, aproximadamente 39,1% da população da Freguesia. Talvez por isso o Recenseamento de 1872 tenha revelado um percentual tão alto de pessoas sem profissão.

Ao considerar o conjunto de pessoas escravizadas da Freguesia de Cabaceiras, destaca-se em uma primeira visão que no censo de 1872 não consta escravos desempenhando a pecuária, não só na Freguesia como também na Província. Porém, ao analisarmos outras fontes historiográficas, tal como inventários *post mortem*, constatamos que “os escravos, também desenvolveram obras necessárias à criação de gado como valados, cercas, currais e açudes”¹²². A importância dos cativos na atividade criatória foi bastante significativa e, no entanto, acabou sendo negligenciada pelo Recenseamento. Ao nosso ver, uma região criatória como o Cariri não poderia dispensar a mão de obra cativa para cuidar do gado.

Consideramos a ausência de dados de cativos exercendo a atividade criatória como uma lacuna expressa pelo censo, no entanto, recorreremos a uma análise detalhada da população cativa da Freguesia de Cabaceiras, tendo por base as informações apresentadas no Gráfico 02. Em termos ocupacionais, utilizamos a mesma metodologia empregada para a população livre e verificamos, o montante de 587 cativos, distribuídos a partir das profissões; lavradores, criadores, serviços domésticos e sem profissão. A escravaria de Cabaceiras, segundo o Recenseamento de 1872 correspondia na 18ª da província paraibana¹²³.

Em decorrência da mão de obra escrava utilizada na pecuária não constar nos registros do censo, a atividade que concentrava a maior parcela da população escrava correspondia a agricultura, com aproximadamente 43% da escravaria, ou seja, 255 escravos. A rotina de trabalho desses cativos, no Cariri paraibano, alternavam ocupavam-se com as cercas; com as cacimbas para o gado que necessitava de manutenção diariamente; com o trato das terras; com a lida do gado no campo; com a construção de casas e barragens etc¹²⁴; e com os serviços

¹²² GALLIZA, op. Cit., p. 90.

¹²³ RECENSEAMENTO de 1872, Parahyba do Norte.

¹²⁴ PEQUENO FILHO, op. Cit., p. 72.

domésticos. O censo demonstra que haviam aproximadamente 18% dos cativos da Freguesia, exercendo essas atividades, ou seja, 108 escravos.

A fluidez dos arranjos de trabalho a qual os cativos estavam sujeitos permitia-os dedicarem-se da lida do campo aos afazeres domésticos de acordo com as necessidades de seus proprietários. O grupo familiar corrobora no que diz respeito as maneiras de como ocupar essa mão de obra, como no caso de Domingos dos Santos Freire e Maria Joaquina da Conceição, por exemplo. Em 1859, após o falecimento da esposa, Domingos abriu o processo de inventário dos bens, dentre eles constando 5 escravas, quatro no termo de Riacho de Santo Antônio, comarca de Cabaceiras, e uma na Vila de Bonito termo do mesmo nome, Pernambuco. A descrição indica haver uma família escrava composta por Firmina com idade de 38 anos, Maria de 11 anos, Paula de 7 anos e Ignacia de apenas 1 ano e meio¹²⁵, neste caso, Maria Joaquina e Domingos tinham três filhos menores, possuíam 8 cabeças de gado, 6 ovelhas e 17 cabras. A descrição dos bens inventariados sugere que Firmina, a escrava em idade ativa, era utilizada nas atividades domésticas, nos cuidados da casa e das crianças, conciliando com a atividade criatória, o que faziam da família escrava os bens mais valiosos descritos no inventário.

Atividades geradoras de renda a qual necessitava de conhecimentos específicos também fizeram parte da vida dos cativos de Cabaceiras. O censo registrou a presença de um grupo de 80 cativos desempenhando atividades diversas, tais como criados e jornaleiros, costureiras, operários em tecidos, metais, madeira, edificações e artesões, no Gráfico 02 denominamos todas essas atividades como sendo demais profissões e contabilizamos o total de 13,6% da população cativa. Boa parte dessa parcela (denominada demais profissões) trabalhavam na manufatura de tecidos, favorecido pela representativa produção do algodão, essa mão de obra associada aos livres e pobres, desenvolvia o beneficiamento da lã para produção de vestimentas e qualquer tipo de tecido.

Mesmo observando a predominância do trabalho cativo em serviços geralmente intenso e pesado, o censo também registrou uma considerável parcela de cativos considerados sem profissões que representavam 25% do total, aproximadamente 144 escravos. No entanto, ao aplicarmos a mesma metodologia de análise dos dados referentes a faixa etária (0 a 10 anos e 61 a 100 anos de idade) da população não economicamente ativa a qual utilizamos para população livre, a margem de indivíduos improdutivos é maior e, portanto, torna o resultado divergente ao apresentado pelo censo como sem profissão.

¹²⁵ INVENTÁRIO de Maria Joaquina da Conceição. AFC. 1859.

Os fatores acima apontados nos direcionam para a exploração intensiva a qual os cativos eram sujeitados, certamente as crianças começavam a serem exploradas mais cedo nos mais variados afazeres e idosos não tinham destino diferente. Como ocorre com os homens livres, os escravos também tinham atividades/serviços esporádicos, que não foram identificados pelo censo, considerando todo esse contingente como sem profissão, esses indivíduos dinamizaram a economia e a sociedade daquela região. São pelas entrelinhas, brechas deixadas pelo recenseamento, que identificamos a presença desses "excluídos", que tanto movimentava a economia da Freguesia como da Província, reflexo sentido em toda estrutura social do Império.

Observamos, por meio do Gráfico 02, uma síntese das principais profissões apresentadas pelo censo e examinadas neste percurso historiográfico da pesquisa. Na Freguesia de Cabaceiras, durante o Recenseamento de 1872, ficou explícito que entre os homens livres uma minoria dedicava-se aos trabalhos domésticos, enquanto a maior parte da população economicamente ativa dedicava-se ao serviço da agricultura, concomitantemente a atividade criatória. No que diz respeito aos escravos percebemos a lacuna apresentada pelo censo ao apresentarem o número daqueles que se dedicavam a criação como nulo, mas que aproximadamente 50% dessa população estava voltada aos serviços agrícolas. Esses dados nos levam a reafirmar que as atividades agrícolas predominavam nessa região no período do Recenseamento.

Em uma sociedade essencialmente rural como na Freguesia de Cabaceiras, a camada dos livres e pobres com a possibilidade de plantar os seus próprios mantimentos, cultivava não só para a economia de mercado como também para satisfazer a subsistência de sua população. Favorecida por um vasto curso do Rio Paraíba em seu território, a população dessa região contava com esta fonte hídrica um espaço muito rico para o cultivo do milho, feijão, fava, batata, mandioca, alimentos que compõem a dieta dos agricultores da região. As relações de trabalho transitavam em torno do círculo familiar, convergindo sentimentos de amizade e parentesco, refletidos nas famílias geralmente numerosas. Concentrada na agricultura e pecuária, a Freguesia manteve uma dinâmica socioeconômica bastante comum para a época.

A produção do ano de 1862 na Freguesia de Cabaceiras é uma amostra dos resultados obtidos pelos braços majoritariamente livres, aproximadamente 93% do total, segundo o censo demográfico de 1872. A agricultura do município ocupou espaço no relatório do Presidente da Província Francisco D'Araújo Lima, que fez a seguinte menção: "No município de Cabaceiras também ha criação de gados; sendo que a colheita do algodão é calculada em oitocentas arrobas, a da mandioca em quinhentos alqueires de farinha, a dos feijões em cem alqueires e a do arroz

em cinquenta ditos"¹²⁶. Para que tenhamos uma dimensão dessa produção agrícola, convertemos esses valores por medidas de pesos equivalentes àquela época, a partir das observações de Iraci Del Nero, concluímos que as 800 arrobas de algodão equivaliam a aproximadamente 15 toneladas¹²⁷. Os demais gêneros em que a medida agrária corresponde ao alqueire¹²⁸, foi convertido em hectares cultivados, sendo assim os 500 alqueires de mandioca e arroz correspondeu a 1.360 ha respectivamente e os 100 alqueires de feijão equivaleu 272 ha, conforme apresentado no relatório. Esta produção se apresenta bastante diversificada, principalmente associada a criação de gado, a variedade de cereais, leguminosas e frutas nos períodos de safras, onde predominavam a força da mão de obra livre.

O dia a dia da lida do campo na agricultura era coligado a caprinocultura, ambas contavam com a atuação das famílias de livres e escravos em seu contingente de trabalhadores. A atividade criatória na Freguesia mostrava-se bastante rentável ao contar com o maior rebanho de caprinos da Província, também contava com o segundo maior rebanho de bezerros e potrinhos, ficando atrás apenas de São João do Cariri e Souza, respectivamente.

O Relatório de Presidente de Província de 1863 registrou a produção agrícola das Freguesias da Paraíba, onde encontramos os gêneros, seus respectivos pesos e medidas, do qual extraímos os dados referentes a Cabaceiras. Vejamos os dados contidos no Quadro 06 que discriminam a diversidade de gêneros cultivados e sua lucratividade, colaborando na renda, alimentação, na dinâmica de trabalho e relações sociais que envolviam livres e pobres.

Quadro 6 - Produção agrícola em Cabaceiras (1863)

Gêneros	Arrobas	Alqueires	Cabeças	Preços
Algodão em carroço	2.121			3\$000
Feijão		368		20\$000
Farinha		1.814		8\$000
Milho		2.019		6\$500
Mamona		539		8\$000
Bezerros			6.697	5\$000
Potrinhos			742	10\$000

¹²⁶ R. P. P. Francisco D'Araújo Lima. 1862. p. 31.

¹²⁷ COSTA, Iraci Del Nero da. Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações. In: <http://nued.tripod.com/bhds1.htm>. O autor salienta que a tonelada brasileira não equivalia a 1.000 kg.

¹²⁸ LACERDA, A. H. D.; GUIMARAES, Elione Silva. Medidas Agrária. In: Márcia Maria Menendes Motta. (Org.). Dicionário da Terra. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, v. 1, p. 289-290. Alqueire é a unidade de medida agrária mais utilizada no Brasil, que apresenta variáveis regionais de acordo com o número de litros ou pratos de planta de milho que comportam, segundo costumes locais.

Cabritos			6.682	200
Borregos			1.736	210

Fonte: Relatório apresentado á assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte, pelo Exm. Sr. Dr. Francisco D'Araujo Lima, na abertura da sessão ordinaria de 1863. Parahyba, typ. Parahybana, [N.D.]

Os levantamentos apontados pelo relatório também apresentaram a dinâmica produtiva que caracterizava cada região da província. O Cariri e Sertão¹²⁹ da Paraíba reuniam os maiores rebanhos, sendo a pecuária uma atividade expressiva nos municípios daquelas regiões interioranas. Por sua vez, os municípios do Litoral, Brejo e Agreste mantinham o protagonismo na produção da farinha, do milho, do arroz e do algodão em pluma, produtos estes que resultavam numa arrecadação financeira significativa.

O solo fértil e clima ameno, favorecia as regiões do Agreste, Brejo e Litoral, que concentrava as principais produções agrícolas de exportação da província, conseqüentemente nestas localidades predominava a concentração fundiária dos proprietários de engenho, impulsionada pela mão de obra escrava. No interior da Província, especialmente no Cariri e Sertão, o clima semiárido e as vastas extensões de terras possibilitavam a criação de gado, a agricultura era uma atividade praticada pelas famílias livres e pobres nas estações chuvosas e sua produção supria a população local.

Os números da pecuária apresentados no Quadro 06 demonstram a importância e a efetiva prática da criação de caprinos e bovinos na Freguesia. Segundo os números do relatório Cabaceiras figurava quantitativamente como detentora do maior rebanho de cabritos da Província. Esses animais se adaptavam facilmente ao clima semiárido, no entanto, os valores monetários atribuídos a este rebanho era muito reduzido, se comparado a outros animais como consta no quadro extraído do relatório provincial¹³⁰.

Na Freguesia de Cabaceiras existia um rebanho bovino bastante significativo, contando com mais de 6 mil cabeças de gado, correspondendo ao segundo maior rebanho da Província, atrás apenas do município de São João, também no Cariri. O gado *vacum* atendia as necessidades da população de várias maneiras, tais como na alimentação com a carne, leite e o

¹²⁹ BARROS, Luitgarde. Sertão. In: Márcia Maria Menendes Motta. (Org.). Dicionário da Terra. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, v. 1, p. 425- 426. Termo de difícil precisão conceitual, presente em documentos científicos e históricos, na linguagem literária e do senso comum. Ao longo dos anos o termo *sertão* sofreu uma série de modificações, se durante a Colônia designava terras ignotas distantes da costa, referência de quem chega ao país pelo mar. Nos séculos XVIII e XIX, sertão indicava ora profundidade – a distância dos fundos de uma propriedade em relação à testada – ora lugares distantes do centro da cidade. Porém, no século XX, o termo pode significar terras não cultivadas ou espaços a serem conquistados pelo processo civilizatório.

¹³⁰ R.P.P. Francisco D'Araujo Lima, 1863.

couro; ajudando nos afazeres do campo com a força de tração animal; e na economia, pois seu preço no mercado era sempre bem valorizado.

No levantamento do relatório apresentado no Quadro 06, também ganha destaque a criação de potrinhos que tinha o maior valor financeiro dentre os animais. A Freguesia era a segunda maior criadora da Província ficando atrás apenas de Souza no Sertão, com um pouco mais de 700 cabeças. Irineu Joffily destaca que a criação de gado *cavalari* se destaca pela sua cor uniforme: “o cavalo sertanejo distingue-se das outras zonas do Estado: tem o pelo mais fino e lustroso, e é muito mais ágil, mostrando maior rigidez de músculos em corpo mais franzino”¹³¹.

Grande parte da produção agrícola provinha dos grupos familiares que trabalhando com a ajuda de escravos, o pequeno produtor rural de Cabaceiras, da segunda metade do século XIX, plantavam principalmente milho, mandioca e feijão. Suas roças visavam, muitas vezes, garantirem a subsistência das famílias. O excedente que produziam era negociado para suprir as carências de produtos mais artesanais nos quais não eram produzidos nos seus sítios a exemplo de café em grãos, doces diversos, manteigas, entre outros alimentos.

Na elaboração dos inventários *post mortem*, examinados da Freguesia de Cabaceiras, são recorrentes as descrições dos bens materiais transferidos para os herdeiros demonstrarem como o trabalho da roça era determinante para o sustento das famílias. Ferramentas utilizadas na lida do campo como machados, enxadas e foices, estão entre os bens inventariados, independentemente do seu estado, novo ou usado, constatando que a agricultura era um dos segmentos de maior importância para a população da Freguesia.

Felisberto Pereira da Silva, senhor abastado, proprietário de uma fazenda localizada no termo da Vila de Cabaceiras onde residia¹³², por exemplo, no levantamento de seus bens foram indicadas cinco partes de terra, duas casas, algumas benfeitorias, tal como, um curral de peão, um cercado de plantação e uma vazante de capim. O mesmo, também, era possuidor de 61 cabeças de gado, além de 6 cavalos, 11 cabras e 6 ovelhas, o que sugere a descrição de uma propriedade do Cariri paraibano, voltada para a atividade agrícola e criatória. A relação de trabalho com a terra, provavelmente, se dava através de sua família numerosa, o inventário constatou que sua herança foi repartida entre 24 irmãos herdeiros.

Os inventários arrolados na pesquisa apresentaram características de famílias numerosas, que juntos com uns poucos escravos cuidavam da própria roça e negociavam. Esses núcleos familiares vão exercer influência na organização socioeconômica, como mostra Maria

¹³¹ JOFFILY, op. Cit., p. 211-212.

¹³² INVENTÁRIO de Felisberto Pereira da Silva. AFC.1861.

Sylvia em seu minucioso estudo sobre os *Homens Livres na Ordem Escravocrata* que, “mediante alianças intrafamiliares, estabelecia-se uma intrincada, ampla e solidária rede de parentescos, integrando-se assim grandes grupos que constituíram um poderoso sistema de dominação socioeconômica¹³³”.

O fruto do intenso trabalho realizado pelos produtores daquela Freguesia, evidenciado nos inventários e relatórios presidências é resultado da superação das adversidades climática, mão de obra e práticas agrícolas rudimentares. A população não desistia de plantar e criar seus animais, população está em grande medida livre e pobre. Ao seu favor haviam dois rios, cujos seus cursos cortavam toda a extensão da Freguesia beneficiando-a diretamente. Nos períodos de inverno as populações cultivam as margens dos rios que servem de fontes d’água por todo o ano, mesmo se tratando de rios temporários, abastecendo as populações circunvizinhas, assim as terras que margeavam estas importantes fontes hídricas, tornam-se redutos de concentração fundiária.

As fazendas maiores do Cariri eram compostas pelas plantações de milho, feijão, fava, algodão, batata e algumas fruteiras, a criação de gado, caprinos e mais alguns animais em menor número, as fontes hídricas eram imprescindíveis para a manutenção da fazenda, barragens, poços, cacimbas, eram construídos e cavados nos rios e vales que circundavam as propriedades. Juntamente a pecuária havia a criação de caprinos, animais de pequeno porte e fácil criação. A produção era bastante significativa, a pastagem dos caprinos ocorria nas regiões mais elevadas de serras e pedregulhos, enquanto que a criação do gado exigia regiões mais planas e ração mais abundantes. Portanto, as áreas de planícies e vales concentravam o gado, que consumia as sobras das lavouras, enquanto que os caprinos ficavam com as áreas mais altas e afastadas das plantações de subsistência, saciando-se da vegetação da caatinga.

Na verdade, não se cultivava a terra durante todo o ano, e eram nesses intervalos que os lavradores pobres se envolviam no trato do gado em longas faixas de terras reservadas para este fim. Toda a extensão que se afastava das margens dos rios, e compunha o terreno de uma fazenda era denominado *fundo de pastos*, onde o gado criava-se em grande parte sem o menor auxílio do homem¹³⁴. É dessa atividade campesina que surge a figura do vaqueiro, que laça, ferra e marca, adentra nas matas fechadas de galhos retorcidos e secos, com vestimentas de couro em busca de reunir o gado ou os caprinos dispersos nas regiões mais afastadas das propriedades. Os vaqueiros são figuras centrais nas fazendas do Cariri paraibano, eram homens de confiança dos fazendeiros, transportavam o gado de uma região para outra durante os

¹³³ FRANCO, op. Cit., p. 44.

¹³⁴ JOFFILY, op. Cit., p. 208-209.

períodos de estiagem, estavam subordinados as ordens do fazendeiro, porém, detinham certos privilégios, além de sua atividade distinguir-se das dos demais trabalhadores da fazenda¹³⁵.

A atividade criatória trouxe novas perspectivas para a organização ocupacional do território da Província paraibana, a separação da lavoura açucareira acarretou a interiorização das fronteiras econômica da Paraíba, pois devemos à pecuária o povoamento do sertão, onde ela teve ampla expansão¹³⁶.

Sendo inicialmente uma economia subsidiária à do açúcar, no fornecimento de carnes e animais de tiro para a área canavieira, as fazendas de gado foram se interiorizando, obrigadas a isso, por um lado, pela Cartas Régias que determinavam seu afastamento do litoral e, por outro, pela subida do gado pelo sertão baiano adentro, graças à abundância de terras e facilidades em ocupá-las¹³⁷.

Como mostra José de Souza Martins em seu minucioso estudo sobre as fronteiras interiores do Brasil, a história do deslocamento da fronteira é uma história de destruição, marcadas por resistência, revolta, protesto, sonho e esperança¹³⁸. Á duras penas o deslocamento de ricos e pobres em todo o país foi avançando e resultando em destruição, resistências e revoltas. Na Paraíba, segundo o cronista Irineu Joffily, “pode-se dizer que a indústria pastoril só principiou depois que os exploradores galgarão o planalto da Borborema ou os paulistas penetrarão no Piancó, em fins do século XVII¹³⁹”. A interiorização das fazendas de gado afrouxo ainda mais os limites das fronteiras territoriais, introduziu um elemento novo ao já estabelecido nas paragens do Cariri paraibano, o homem branco e a pecuária, deslocando os indígenas e subjugando-os a uma nova ordem.

Para o índio, o avanço da frente de expansão não repercute apenas por colocá-lo diante de uma humanidade diferente, a dos civilizados. Repercute nos rearranjos especiais de seus territórios e nas suas relações com outras tribos, sobretudo as inimigas. Essas mudanças resultam em muitas perdas, não só do território, mas também de vidas e de elementos culturais¹⁴⁰.

É justamente nesse território de contradições que o mercado opera, através dos comerciantes dos povoados, mediados quase sempre por violentas relações de dominação pessoal, tanto na comercialização dos produtos quanto nas relações de trabalho¹⁴¹. Nessa

¹³⁵ JOFFILY, 1892.

¹³⁶ GALLIZA, op. Cit., p. 24.

¹³⁷ VIANNA, op. Cit., p. 106.

¹³⁸ MARTINS, José de Souza. A degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009, p. 132.

¹³⁹ JOFFILY, op. Cit., p. 208.

¹⁴⁰ MARTINS, op. Cit., p. 145.

¹⁴¹ Ibid, p. 137.

conjuntura, os agregados e trabalhadores temporários eram contratados ou mantinham relações de dependência, impulsionavam a produção e movimentavam a economia das feiras regionais. São esses trabalhadores livres que vão transportar e abrir os caminhos e rotas para as cidades e lugares mais distantes.

Nessa conjuntura a terra é essencial para o desenvolvimento econômico de uma região ruralizada como Cabaceiras, porém, Martins adverte que “o domínio e a posse da terra estavam separados e só a partir da Lei de Terras de 1850 é que juntaria num único direito, o de propriedade (mantendo, porém, separados os conceitos), a posse e o domínio¹⁴²”. Desse modo, utilizando-se dos Registros Paroquiais de Terras desta Freguesia analisamos como esta população se submeteu a Lei de Terras de 1850, seguindo suas normativas para registrarem e manterem suas propriedades dentro da lei, as táticas e estratégias utilizadas pelos pequenos proprietários, assim como o tipo de predominância de latifúndios presentes nessa região. Demonstramos na próxima seção como essa população livre agia diante do poder público para defender as suas propriedades, mantendo-se produtiva.

3.2 A LEI DE TERRAS DE 1850 NO CENTRO DA DISCUSSÃO: UM ELO COERCITIVO SOBRE AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES

Ao mencionar as declarações de terras de Antônio Gomes Barreto na abertura deste capítulo, aponte para um processo que estava em curso na Freguesia de Cabaceiras, submetidos a Lei de Terras promulgada em 1850, os proprietários deram início aos cadastramentos de suas posses, revelando a ação da lei no interior da Paraíba. A atitude de Antônio em registrar suas terras é reflexo das transformações sociais, políticas e econômicas ocorridas na sociedade imperial, porém, os efeitos dessas mudanças foram diversos e cada região reagiu à sua maneira. É importante ressaltar os desdobramentos da promulgação dessa lei, seus resultados e consequências durante o período que concerne a discussão e efetivação do decreto.

O desenvolvimento do sistema econômico capitalista associado à expansão dos mercados no século XIX veio contribuir na mudança de concepção quanto aos valores da terra, seus usos, assim como a mão de obra a qual também está relacionado. O sistema capitalista de mercado, que vivenciava neste período profundas transformações, traz como consequência a expansão dos campos de agricultura para a produção em larga escala, visando atender as necessidades desse sistema. Por outro lado, resultou na expulsão de arrendatários, meeiros e

¹⁴² MARTINS, op. Cit., p. 153.

posseiros das pequenas propriedades, onde dedicavam-se a economia tradicional, posteriormente absolvidos como trabalhadores assalariados nas fazendas comerciais ou migravam para as cidades¹⁴³.

Para que fique clara a mudança ocorrida ao longo dos tempos acerca do valor atribuído a terra, remontaremos ao início da colonização portuguesa na América. Neste período a terra pertencia a Coroa e para ser adquirida só através de doação do Rei, como forma de retribuição por trabalhos prestados a Coroa e, portanto, na Colônia a aquisição da terra derivava do *arbitrium* real. A partir do século XIX a terra torna-se domínio público, patrimônio da nação. De acordo com a Lei de Terras de 1850, o acesso só seria possível por meio da compra, assim o governo atuaria como mediador entre o domínio público e o provável proprietário¹⁴⁴.

A política de terras no Império foi uma questão amplamente debatida pelos ministérios, assim como a política de abolição, mas foi no início da década de 1840 que surgiram as principais discussões na Câmara. Em 1842 o ministro do Império solicitou a elaboração de propostas para projetos de legislação sobre sesmarias e colonização estrangeira, o projeto da seção foi encaminhado ao Conselho Pleno nesta instancia sofreu poucas alterações. Em 1843 o projeto apresentado pelo ministro da Marinha Joaquim José Rodrigues Torres visava atender aos problemas centrais contidos na proposta formulada na seção do ano anterior, porém, esse projeto demorou anos para ser definitivamente aprovado, sofrendo inúmeras interrupções. José Murilo aponta algumas possíveis causas dessa demora:

A demora na votação no Senado e as mudanças introduzidas no projeto refletiam em parte mudanças políticas e econômicas. O domínio dos liberais, o Aberdeen Act de 1845 e o êxito norte-americano na questão da imigração¹⁴⁵.

O projeto apresentado em 1843 pelo ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, era basicamente do interesse dos cafeicultores do Rio de Janeiro. Naquele momento, quando o café assumia a liderança na exportação e se alastrava pelo Vale do Paraíba, este projeto buscou fazer com que os grandes proprietários pagassem pelos custos de importar mão de obra livre e assim suprir a redução de mão de obra escrava, a qual era um problema a ser superado pelo Império¹⁴⁶.

Para se alcançar se obter trabalhadores livres à proposta era que a aquisição das terras ocorresse através da compra legítima, e não mais através de doações ou ocupações. A

¹⁴³ COSTA, op. Cit., p. 170.

¹⁴⁴ Ibid, p. 172.

¹⁴⁵ CARVALHO, op. Cit., p. 341.

¹⁴⁶ Ibid, p. 336-338.

corriqueira obtenção de terras através da ocupação indiscriminada dificultava a atração dos trabalhadores livres, a fim de venderem sua mão de obra. A partir do momento da proibição dessa forma de acesso “aumentar-se-ia o valor das terras e dificulta-se sua aquisição, sendo então de se esperar que o emigrado pobre alugue o seu trabalho e efetivamente por algum tempo, antes de obter os meios de se fazer proprietário”¹⁴⁷.

A história da Lei de Terras no Império foi repleta de resistências até sua real efetivação, além de evidenciar a incapacidade do governo em superar esses obstáculos e pô-la em prática. Para exemplificar o grau das resistências Carvalho ressalva que:

Houve resistência até mesmo ao registro paroquial das terras. O governo queixava-se da lentidão do processo, da resistência dos párocos em promover o registro e remeter os livros, e da arbitrariedade das declarações (não se exigiam provas documentais da propriedade e de suas delimitações)¹⁴⁸.

Mesmo com toda coesão que a Lei atribuiu, para que seu objetivo fosse alcançado, ela fracassou nas legitimações e revalidações das terras. Fracassou, também, no simples cadastro e as arrecadações das multas não atingiam a abrangência necessária, caracterizando o sentido de uma recusa geral por parte dos proprietários. Nesta direção, a política de terras não ia além do debate no legislativo e dos relatórios dos burocratas, sendo, assim, “ela foi vetada pelos barões”¹⁴⁹.

A tese do fracasso da Lei, defendida por Carvalho, se sustenta, entre outros pontos, na leitura dos relatórios dos ministros do Império que sinalizavam não terem conseguido nas províncias do Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe. Desse modo:

A Lei de Terras, na realidade, mostrou a incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários na ausência de pressões extraordinárias, como sejam a ameaça externa ou a pressão do Poder Moderador. Mas mostrou também a falta de unidade da classe proprietária¹⁵⁰.

Ao analisarmos a Lei por outro viés historiográfico fomos levados a questionar a interpretação em torno do fracasso da aplicação da Lei Imperial conhecida como “veto dos barões”. Christillino, em sua tese de doutorado, aponta uma outra faceta expressa pela Lei, a de que seu fracasso não se deve aos chefes locais, pois a aplicação coerente provocaria uma sobrecarga política sobre o Império, portanto, a Lei existia, mas deveria ser aplicada com

¹⁴⁷ CARVALHO, op. Cit., p. 332.

¹⁴⁸ Ibid, p. 343.

¹⁴⁹ Ibid, p. 350.

¹⁵⁰ Ibid, p. 331.

cautela apenas para atender os interesses da elite imperial, assim como também aos interesses dos grandes proprietários de terra¹⁵¹.

A Lei possibilitou a barganha política, a partir disso o Império espalhou seus sustentáculos administrativos, angariando o apoio dos chefes locais e dos grandes fazendeiros das províncias, pois estes eram sujeitados aos rigores da Lei. A normativa impunha a revalidação, legitimação ou o cadastro das terras, porém as redes de relações sociais facilitariam nos processos encaminhados. Os proprietários buscavam posições estratégicas junto aos presidentes de províncias para que suas terras conseguissem o aval da lei e não fossem prejudicados¹⁵².

As irregularidades eram recorrentes, as apropriações e a condição de cultura efetiva nem sempre eram respeitadas e as terras não conseguiam o amparo legal da lei. Os processos encaminhados eram analisados pelos presidentes de província: “Cabia ao presidente de província o julgamento final dos processos, o que oferecia margem à negociação política para a afirmação de propriedade”¹⁵³. Daí a preocupação em manter vínculos com o aparato político imperial e conseguir a legalidade de suas propriedades.

A regulamentação da Lei de Terras mostra que sua aplicação foi redirecionada para não impor os processos de legitimação e revalidação aos fazendeiros, por que isso questionaria seu direito de propriedade. “Os grandes fazendeiros não estavam isentos das punições previstas no Regulamento contra a invasão das terras públicas, pois seus artigos poderiam ser utilizados em qualquer momento por algum inimigo”¹⁵⁴, por isso os proprietários mantinham-se sempre próximos dos chefes políticos, devido ao direcionamento político da aplicação da Lei.

O projeto da Lei de Terras levou 7 anos para ser aprovado na Câmara do Senado, sofrendo uma série de prorrogações e alterações desde o projeto inicial até sua versão final, em 18 de setembro de 1850. A Lei foi sancionada como Lei nº 601 e continha 23 artigos. Suas principais finalidades foram regulamentar o acesso à terra e angariar recursos financeiros para serem usados com a imigração estrangeira, já que esta era uma das soluções apontadas a partir do fim do tráfico internacional para suprir o déficit da mão de obra cativa.

A Lei nº 601 de 1850 só veio a ser regulamentada 4 anos depois em 1854, quando foi publicada em oficial como Decreto nº 1.218 de 20 de janeiro de 1854, sendo composto por nove

¹⁵¹ CHRISTILLINO, 2010.

¹⁵² Ibid, p. 214.

¹⁵³ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. 2011, p. 21.

¹⁵⁴ Ibid, p. 15.

capítulos e 108 artigos. Segundo Marcia Motta, “o Regulamento procurou dar conta das inúmeras situações relacionadas à ocupação das terras”¹⁵⁵.

A Lei e o Regulamento determinaram, em primeiro lugar, as condições para a concessão de terras a proprietários, em segundo lugar, o uso que se faz daquele solo e por quanto tempo o faz, terceiro a maneira pela qual o proprietário conseguiu o acesso até aquela data em que a lei passa a valer. Estas determinações ajudariam a identificar e organizar as terras privadas, apontando as terras de domínio público que serão vendidas ou usadas como colônias de povoamento. Outro fator importante quanto a regência da Lei e do Regulamento era o caráter de organizar e mapear as terras das províncias, tributando-as a seus proprietários e regulamentando suas posses¹⁵⁶.

Após entrarem em vigor a Lei e o Regulamento passam a dificultar o acesso das famílias livres e pobres a terra, excluindo a eles o direito de posse (desordenada) como ocorria antes, dessa forma, os mesmos, só conseguiriam ter acesso à terra por meio da compra. Segundo os defensores do projeto, a Lei criaria condições de submeter os homens livres e pobres ao trabalho das grandes fazendas, pois tais homens não conseguiriam adquirir a posse das terras e os grandes fazendeiros necessitavam de mão de obra, uma vez que a força de trabalho cativa estava cada vez mais escassa nesse período¹⁵⁷.

Para que tenhamos ideia das normativas da Lei e do Regulamento fizemos um panorama geral de como os seus artigos se entrelaçam para atender aos interesses dos grandes proprietários de terras, e, assim, resolver esse problema de mão de obra imprescindível para a economia agrária, deixando os pequenos proprietários na dependência de se enquadrar as determinações.

Como forma de regularizar as condições de propriedade da terra no Império, a Lei de Terras deveria ser posta em vigor em toda a extensão do Império, o que não era nada fácil devido às dimensões territoriais e a precariedade governamental em expandir seus sustentáculos a locais distantes. Desse modo, ficou estabelecido à criação de uma repartição específica, conforme o Art. 6º do Regulamento orienta:

Haverá nas Províncias uma Repartição Especial das Terras Públicas nelas existentes. Esta repartição será subordinada aos presidentes das províncias e dirigida por um delegado do diretor-geral das terras públicas; terá um fiscal, que será o mesmo da tesouraria; os oficiais e amanuenses, que forem

¹⁵⁵ MOTTA, op. Cit., p. 167.

¹⁵⁶ Conforme a Lei de Terras de 1850, Art. 5º, 6º, 11º e 19º, e conforme o Regulamento de 1854, Capítulo II e V.

¹⁵⁷ COSTA, op. Cit., p. 179.

necessários, segundo a afluência do trabalho e um porteiro servindo de arquivista¹⁵⁸.

Portanto, a criação dessa repartição tinha como objetivo fiscalizar mais de perto os andamentos dos trabalhos impostos pela Lei, e garantir a eficácia da sua aplicabilidade, tendo em vista que muitas vezes a Lei acabava sendo descumprida. A criação dessa repartição pública versa na determinação do Art. 13º da Lei nº 601, pois ficava definido que:

O mesmo Governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas¹⁵⁹.

Assim caberia ao Estado a reponsabilidade em viabilizar as medições, receber os livros de registros das paróquias e encaminhar para a Repartição Geral das Terras Públicas, que ficou subordinada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

Ao Regulamento coube a tarefa de definir quais as terras que estariam sujeitas à Legitimação, tendo em vista que em seu Art. 24º fica definido que as posses que se encontrarem em poder do primeiro ocupante deve-se submeter às medições, assim como também as posses de segundo possuidor. Já o Art. 11º da Lei, refere-se as posses que forem transferidas a outrem o seu domínio também serão sujeitas a Lei, pois os posseiros estão obrigados a tirar o título dos terrenos, já que sem eles não poderão hipotecar nem os alienar por qualquer modo. Estes títulos seriam atribuídos pelas repartições provinciais que o Governo designaria e seus proprietários teriam que pagar os direitos de Chancelaria pelo título expedido¹⁶⁰.

Assim de acordo com o artigo 11º da Lei de Terras, podemos considerar que as posses transferidas por herança também teriam que ser submetidas ao registro obrigatório para obtenção dos títulos dos terrenos. As propriedades declaradas em inventários *post mortem* partilhadas por muitos membros de uma mesma família ou até mesmo menores órfãos deveriam ser registradas sem exceções. Portanto, o acesso à terra mesmo por via da herança precisaria se adequar as normativas da Lei e do Regulamento.

O Sr. Felisberto, por exemplo, teve seus bens inventariado em 1861, ano de seu falecimento, dentre suas posses constavam terras que haviam sido registradas em 1855 na freguesia de Cabaceiras, sendo assim, os herdeiros contemplados com as terras poderiam usufruir da posse de acordo com o enquadramento da lei. Conforme identificamos através da

¹⁵⁸ Artigo 6º do Regulamento para a execução da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.

¹⁵⁹ Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 13º.

¹⁶⁰ Regulamento 1854.

pesquisa documental o acesso à terra por via da herança estava intrinsecamente relacionado ao registro. Os documentos nos levaram a acreditar que as propriedades inventariadas após 1858 haviam sido registradas através da incidência de terras registradas em Cabaceiras entre os anos de 1855 – 1858. Portanto, tais terras foram partilhadas e a partir daí alienadas de acordo com o mercado de terra.

A venda por meio do cumprimento da Lei era a forma de conseguir o objetivo central, alçar dividendos para a imigração estrangeira, desse modo, a lei limitou o acesso à terra a indivíduos que tivessem condições de adquirir seu pedaço de terra através da compra a partir daquela data em que a lei entrava em vigor, conforme o Art. 1º da Lei salienta: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas, por outro título que não seja o de compra”. Dessa forma as terras havidas por outros meios, que não a compra, não estariam nos conformes do seu regimento e assim poderia passar por punições jurídicas como consta nos seus tramites, outro fator seria o não respeito as posses estabelecidas depois da publicação do regulamento.

No Art. 6º da Lei ficou determinado que os simples roçados, derrubadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos ou outros atos de semelhante natureza, não garantiriam, aos posseiros, condições de legitimação da terra. Os mesmos estavam sujeitos ao despejo caso não conseguissem comprovar morada habitual, nem princípios de cultura. Desse modo, os posseiros deveriam conseguir comprovar a posse de forma efetiva, o que em muitos casos não haviam condições devido suas práticas agrárias, outro obstáculo seria a falta de recursos financeiros para o pagamento das taxas de medição, para poder receber os títulos da terra. Denise Moura é precisa ao descrever os efeitos da Lei de Terras em Campinas – São Paulo, segundo ela, “com a obrigatoriedade da demarcação judicial da terra, determinada pela lei de 1850, muitos desses caipiras podem ter sido obrigados a sair de suas terras, pois as despesas com os processos demarcatórios e divisórios eram altas, impedindo que muitos pudessem legalizar suas posses¹⁶¹”.

A Lei de Terras, dessa forma, tem o caráter de criar meios de discriminar o domínio público do privado, regularizar e fiscalizar as propriedades fundiárias, como também suprir, de forma indireta, com a mão de obra livre e pobre aos grandes proprietários de terras. Neste contexto, os homens livres e pobres, muitas vezes pequenos posseiros, ficaram sem suas terras e ainda tinham que servir como força de trabalho para manterem a grande e pequena economia agropecuária neste momento de “substituição” do trabalho escravo pelo trabalho livre assalariado¹⁶².

¹⁶¹ MOURA, op. Cit., p. 42

¹⁶² COSTA, 1999.

A Lei e o Regulamento deviam ser fontes regulamentadoras de acesso à terra das províncias, no entanto, seu real objetivo foi desvirtuado, verificamos que tanto um quanto o outro foram utilizados como estratégias políticas por parte da Corte¹⁶³, atendendo aos interesses dos grandes proprietários e submetendo as famílias livre e pobres as influências dos mesmos. Verificamos nos Registros Paróquias de Terras, por exemplo, que os grandes proprietários não atendiam as regras estabelecidas pelo Regulamento da Lei. Diante dessa conjuntura, somada ao fim do tráfico e a consequente diminuição do número de cativos, surge à necessidade de desenvolver estratégias para manter a produtividade das áreas cultivadas. Usar o mínimo possível de mão de obra, optar por culturas alternativas, diversificar o uso do solo, essas foram algumas das práticas utilizadas em algumas províncias do Império.

A Lei Euzébio de Queiros pois fim ao tráfico internacional de escravos e acenou para uma abolição definitiva, por sua vez, a Lei de Terras, ambas de 1850, buscou regulamentar o acesso à terra e amparar legalmente aos proprietários o direito a suas propriedades. As Leis pareciam tão claras, no entanto, muitos proprietários de escravos e terras buscavam formas de flexibilizá-las e burlá-las, como já exposto neste trabalho historiográfico e comprovados por meio da análise de processos de litígios da época, onde ficam explícitos o não cumprimento de ambas as leis.

Para a consolidação das Leis Euzébio de Queiros e Lei de Terras, um longo período foi percorrido, com a revogação da concessão de sesmarias em 17 de julho de 1822, o Brasil conquistou a independência sem uma legislação que organizasse o acesso à terra. A lei de 1831, que legitimava o fim do tráfico de escravos, não surtiu o efeito esperado e possibilitou o acréscimo acentuado da entrada de escravos no Brasil durante toda a década de 1840. Percebemos, também, que ambas as leis combinadas serviram de mecanismos solidários e complementares na constituição dos mercados de trabalho e terras. João Antônio de Paula vai mais além e assinala que “apegado a um projeto de dominação em que a produção de riqueza e as relações econômicas, políticas e sociais estavam sintonizadas às velhas aspirações de *status* e poder de uma elite apegada ao patrimonialismo e ao Antigo Regime”¹⁶⁴.

As Províncias de exportação cafeeiras do Sul foram as mais atingidas pela Lei Euzébio de Queiros que pôs fim ao tráfico internacional de escravos e a Lei de Terras que regulamentou as propriedades, limitando o acesso à terra de forma indiscriminada, além de amparar legalmente o questionamento à posse da terra. Essas províncias eram as que mais sofriam com relação à mão de obra escassa, suas técnicas agrícolas e consequentemente suas grandes

¹⁶³ CHRISTILLINO, 2011.

¹⁶⁴ PAULA, op. Cit., p. 199.

extensões de terras exigiam uma demanda de trabalhadores ainda maior. Para se produzir em larga escala e com boa qualidade havia a necessidade de ocupar largas faixas de terras para que a rotatividade do cultivo garantisse a qualidade do café em solo fértil, seriam as injunções do mercado que iriam imprimir o ritmo desse movimento, limitado pela oferta de terras e de força de trabalho¹⁶⁵.

No que diz respeito a região de cultivo para a economia interna, Hebe Castro, em estudos realizados na Província do Rio de Janeiro mais especificamente na Freguesia de Capivari, analisa e compara com outras regiões da mesma província, concluindo que esta Freguesia constituía um caso singular durante a segunda metade do século XIX¹⁶⁶. A autora descreve que a base da economia agrária daquela localidade atendia ao mercado local e regional, diferentemente das grandes lavouras de exportação. Outros dados fundamentais são as médias do tamanho das propriedades, como também a quantidade de escravos que compõem a população.

Ao analisar os registros paróquias de terras de Capivari, Hebe Castro identificou uma impressionante concentração fundiária¹⁶⁷. Dentro daquela conjuntura social foi perceptível a divisão entre os proprietários mais forte que buscavam atingir os centros comerciais, daqueles subordinados aos primeiros, os sitiantes. A quantidade de escravos, as moradias e dependências, os tamanhos de suas propriedades e demais características distinguem os fazendeiros dos sítios comerciais.

A dinâmica de ocupação e do uso da mão de obra da Freguesia de Capivari tomaram direções bem distintas durante o processo de desagregação do trabalho escravo, pois “a questão da crise do trabalho escravo havia sido solucionada pelas elites agrárias locais com uma estratégia de redução do processo de ampliação dos empreendimentos agrícolas”¹⁶⁸. Além disso, com a valorização da escravaria, os fazendeiros passaram a se valer deles como alternativa de diversificar os investimentos. Por sua vez, os sitiantes concentravam a força de trabalho disponível nas lavouras de café, além de buscarem acumular mais terras devolutas daquele município para estabelecerem coerção juntos aos trabalhadores livres¹⁶⁹.

Os sitiantes de Capivari entendiam como o poder sobre a terra era importante para expandir suas teias de relações sociais, de modo que “a luta pela terra expressava, em suma, não somente a possibilidade de obter o domínio sobre a mesma, mas também sobre os homens

¹⁶⁵ CASTRO, op. Cit., p. 40.

¹⁶⁶ CASTRO, 2009.

¹⁶⁷ CASTRO, 2009.

¹⁶⁸ Ibid, p. 53.

¹⁶⁹ CASTRO, 2009.

que ali habitavam ou desejavam habitar”¹⁷⁰, e assim, fazerem frente aos grandes fazendeiros na concorrência pela mão de obra livre daquela região.

Ao analisar a Freguesia de Capivari, Hebe Castro, percebeu o quanto a terra é imprescindível para o futuro da produção em curta e em longa escala. O solo como pré-requisito para a concentração de mão de obra é fator elementar, pois é nessas localidades, aptas ao cultivo, onde concentraram famílias em busca de trabalho, não apenas para o beneficiamento da terra do proprietário, como também para a sua própria subsistência.

Com o decréscimo da mão de obra escrava os grandes latifundiários se viram impossibilitados de trabalharem grandes faixas de terra e acabam concentrando forças nas áreas mais produtivas de suas propriedades, o que possibilitou a formação de espaços à margem destas sem uso para o cultivo. São nestes terrenos devolutos, pequenas faixas de terra, que famílias e mais famílias fixam-se e cultivam para a sua subsistência, estes núcleos familiares são formados pelos “os chamados homens livres pobres, imprecisa camada intermediária da sociedade brasileira escravista, que dificilmente podem ser definidos do ponto de vista estrutural enquanto despossuídos”¹⁷¹.

Ao compararmos as análises feitas por Castro sobre a Freguesia de Capivari com a ocupação territorial na região do Cariri paraibano, percebemos algumas diferenças e semelhanças. A principal diferença era a atividade agrária exercida na região do Cariri, onde o plantio do algodão e a pecuária tinham grande destaque. Por sua vez, a freguesia fluminense priorizava o cultivo do café, produto este que gerava uma lucratividade bem mais acentuada.

A concentração fundiária de ambas as regiões difere bastante, a estrutura fundiária presente em Capivari apresentou uma concentração de pequenas propriedades voltadas a atenderem a economia local, denominadas pela autora por sítios comerciais. Na Freguesia de Cabaceiras detectamos a existência de famílias numerosas, dividindo a mesma propriedade, a mão de obra familiar impulsionava a economia local com o excedente da produção.

O cultivo do algodão como também a pecuária não exigia um número de mão de obra tão elevado como a cafeicultura ou a produção açucareira. Desse modo, mediante a incidência do tráfico interprovincial de escravos que reduziu o número de cativos da província da Paraíba, essa produção não sofreu um forte abalo, pois, a mão de obra utilizada na agropecuária tinha como principal elemento as famílias livres e pobres.

Os fatores de semelhanças ficam por conta de se tratarem de produções que exigiam longas faixas de terras, pois o café necessitava de uma rotatividade maior do solo, tal como a

¹⁷⁰ MOTTA, op. Cit., p. 45.

¹⁷¹ CASTRO, op. Cit., p. 72.

pecuária, pois quanto maior os campos e pastagens, maior a capacidade de crescimento dos rebanhos. Já o principal ponto de semelhança diz respeito ao elevado número da população de livres e pobres povoando estas regiões. Capivari, por estar localizada na província detentora da segunda maior escravaria do país, registrou aproximadamente 73,6% de sua população na condição de livres¹⁷², percentual bastante revelador para aquela localidade.

Com uma população majoritariamente composta de indivíduos livres, encontramos no Cariri paraibano do século XIX sujeitos desprovidos de largas faixas de terras aráveis, nem tão pouco produzindo para a agricultura exportadora, porém, conseguiam dinamizar a economia local se utilizando da mão de obra familiar tornando-se independentes dos grandes latifundiários como também provendo o seu sustento através do seu trabalho, portanto, podemos considerá-los:

Pobres, mas não despossuídos, pois, mesmo quando sem terras ou escravos, conseguiam prover sua subsistência com o resultado de suas lavouras – diferenciando-se, assim, fundamentalmente do trabalhador cativo, que, antes de tudo, trabalhava a lavoura de outro¹⁷³.

São esses braços livres que destacamos, não apenas por dinamizar a economia, como também, por resistir e negociar os seus interesses frente as ações do governo e dos senhores mais abastados. Conseqüentemente, “é no seio dessas práticas continua e cotidianamente reelaboradas que se vislumbram as nuances de um cenário marcado pelo declínio do escravismo e o delineamento de formas de trabalho livre”¹⁷⁴. Sendo assim, vejamos o delinear que envolveu essa população livre da Freguesia de Cabaceiras, frente as declarações de propriedades.

3.3 A FREGUESIA SOB O JUGO DA LEI: AS DECLARAÇÕES DE PROPRIEDADES NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE CABACEIRAS

Sob sol forte, terras outrora lavradas por famílias livres pobres e cativos na Região do Cariri paraibano, passaram por transformações na sua organização fundiária com a criação da Lei de Terras em 1850. Ao utilizarmos dos Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras na mesorregião do Cariri, interior da Província, consideramo-nos que esses Registros têm ambigüidade complexa, como nos mostra Motta, pois, “os registros não são um retrato da estrutura fundiária de cada região, nem tampouco seus

¹⁷² Dados extraídos do Recenseamento de 1872. Segundo o censo a província do Rio de Janeiro detinha a segunda escravaria do Império com 292.637 cativos, atrás apenas de Minas Gerais com 370.459 cativos.

¹⁷³ CASTRO, op. Cit., p. 72.

¹⁷⁴ MOURA, op. Cit., p. 148.

dados são meros reflexos de uma realidade estática¹⁷⁵”. Mencionamos, ao longo deste estudo, os momentos em que os registros de propriedade declarados pelos livres e pobres foram criando e redefinindo os limites territoriais, tendo em vista sua complexidade e apropriação do contexto histórico da região.

A aplicação da Lei de Terras de 1850 na Província da Paraíba é pouco citada em textos historiográficos, e quando citada é para reforçar a ineficácia da Lei na Província. Inclusive os levantamentos apontados nos relatórios ministeriais confirmam a ineficácia da lei aqui na Paraíba. Motta, assim como José Murilo de Carvalho, assinala que:

O relatório do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do ano de 1863 informava que haviam sido feitos importantes trabalhos de legitimação e revalidação nas províncias do Ceará, Alagoas, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e São Pedro do Rio Grande do Sul, “não podendo dizer o mesmo das províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso por não haverem recebido ainda as informações dos respectivos juizes e comissários”¹⁷⁶.

Os relatórios oficiais ao longo da década de 1860 apresentam a noção de fracasso da aplicação da lei ou sua ineficácia. José Murilo apontou que a lei que previa os cadastros das terras não atingiu a abrangência necessária em virtude da incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários. Desse modo, a Lei de terras acabou se caracterizando pelo sentido de uma recusa geral por parte dos proprietários¹⁷⁷.

Nossa pesquisa analisou a aplicação da Lei de Terras de 1850 na Paraíba, seguindo suas normativas para registrarem e manterem suas propriedades dentro da lei. No desenvolver da pesquisa percebemos o uso de táticas e estratégias por parte dos pequenos proprietários paraibanos no que concerne ao ato de registrar suas propriedades. Com base nos Registros Paroquiais de Terra, identificamos que a lei foi aplicada na Província da Paraíba, porém, com informações incompletas que dificultou na investigação dos tipos de predominância de latifúndios presentes nessa região. E, também, por ser uma área de ocupação antiga, tinha os seus problemas fundiários resolvidos na Justiça, não havendo grandes áreas de terras devolutas na Paraíba oitocentista.

Para Márcia Motta, as informações incompletas fornecidas pelos próprios proprietários era algo que acontecia frequentemente no ato de registrar. Inclusive o relator,

¹⁷⁵ MOTTA, op. Cit., p. 175.

¹⁷⁶ Ibid, p. 171.

¹⁷⁷ CARVALHO, 2013.

estava ciente de que muitas das informações dos senhores não eram apenas incompletas, mas também estavam longe de ser verdadeiras¹⁷⁸. Desse modo, nos registros paroquiais não constavam as delimitações e com isso abriam-se brechas para a expansão dos limites gradualmente, o que condicionava aos litígios entre proprietários, como também prejudicava na distinção das terras públicas das privadas.

Como resultado dessa expansão indiscriminada, Motta conclui que: “em cada cantão do território fluminense e quiçá do nacional, se criava a ficção da inexistência de terras devolutas, ao mesmo tempo que fazendeiros e lavradores continuaram a expandir suas terras pelas portas dos fundos de suas fazendas e sítios”¹⁷⁹. Assim, um dos objetivos centrais da Lei de Terras, que seria o Governo prover o modo prático de extremar o domínio público do particular¹⁸⁰, não estava sendo alcançado, comprometendo na íntegra as pretensões da lei.

Os registros paroquiais não foram capazes de reorganizar a estrutura fundiária nem de discriminar o domínio público do privado em todo território nacional. A regulamentação da Lei mostra que sua aplicação foi redirecionada para não impor os processos de legitimação e revalidação aos fazendeiros, porque isso questionaria seu direito de propriedade¹⁸¹. Em alguns momentos, o simples registro serviu como instrumentos de poder nas decisões acerca do domínio sobre as terras em cada localidade¹⁸².

A aplicação da Lei de Terras na Paraíba pode ser analisada através da documentação gerada, especialmente os registros paroquiais, que constituíam a primeira etapa do cumprimento da lei. Os vigários paroquiais ficaram responsáveis por divulgarem nas missas as datas e prazos estabelecidos para registrarem suas terras, na Freguesia de Cabaceiras os registros decorreram no período de 03 de janeiro de 1855 até 12 de julho de 1856. A atitude de Antônio Gomes Barreto, em se direcionar até o vigário Antônio Francisco Gonçalves Guimarães para proceder as suas declarações de terras foi acompanhada por outros concidadãos, onde foram identificadas 623 declarações, número bastante considerável que comprova o cumprimento da lei naquela freguesia e põe em questionamento a tese do fracasso ou da ineficiência da aplicabilidade da Lei de Terras aqui na Província.

Ao se deparar com essas fontes documentais tratamos de resgatar essa página da história esquecida, amarelada pelo tempo e até certo ponto inconclusa, já que dentre o montante de 623 registros catalogados na Freguesia de Cabaceiras, utilizamos para esta pesquisa 575,

¹⁷⁸ MOTTA, op. Cit., p. 170.

¹⁷⁹ Ibid, p. 173.

¹⁸⁰ Lei de Terras n° 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 10°.

¹⁸¹ CHRISTILLINO, 2011.

¹⁸² MOTTA, op. Cit., p. 175.

tendo em vista que 58 registros foram perdidos pela força do tempo. Assim, debruçando-se sobre essa fonte histórica, compreendemos as peculiaridades e pormenores que o ato de registrar com informações confusas e imprecisas fazia-se cumprir o decreto imperial naquela freguesia do interior da Paraíba.

Os registros ficaram caracterizados pela ausência de informações elementares, ao analisarmos minuciosamente identificamos a inexistência de dados referentes aos confrontantes das poses declaradas, assim como a forma de acesso à terra, os valores das propriedades e dos nomes dos ex-proprietários. As declarações em geral apontam o sítio ou região onde está localizada na freguesia de Cabaceiras, e mencionam os limites de acordo com o que consta na Data de sesmaria. Quando Maria Francisca do Nascimento e José Francisco Alves Pequeno, por exemplo, se dirigiram para matriz de Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras para proceder o seu registro de terras, se utilizaram desse método, ao declarar os limites de suas posses de acordo ao atribuído na Data dos Oliveiras¹⁸³.

Como a primeira legislação sobre as terras no Brasil foi através da concessão de sesmarias no período colonial, cujo objetivo visava promover o cultivo das terras e colonizar o novo mundo, “a implantação do sistema de sesmarias significou, portanto, que cabia à Coroa Portuguesa doar as terras aos pleiteantes, contanto que tivessem condições de cumprir a exigência de cultivo, além de medir e demarcar as terras doadas¹⁸⁴”. Pleiteante pioneiro no Cariri paraibano, o capitão-mor Theodosio de Oliveira Ledo liderou uma bandeira que alcançou Boqueirão através do Rio Paraíba e lá se fixou no final do século XVII¹⁸⁵. Foram as sesmarias possuídas por Theodosio e seus filhos, consideradas de maior valor pela prioridade da concessão, portanto, quando os registros paroquiais de terras mencionam a expressão “Data dos Oliveiras” é decorrente dessas sesmarias doadas durante a colônia.

Alguns proprietários procuraram registrar várias partes de terras na mesma declaração, esse foi o caso de Antônia Maria da Conceição e Aniceto Pereira de Castro. Os declarantes registraram 11 partes de terras em 7 sítios distintos distribuídos pela freguesia de Cabaceiras, porém, apontam os limites apenas das duas primeiras partes de terra e as demais são apenas mencionadas suas localidades sem mais detalhes¹⁸⁶. A ausência de informações detalhadas e precisas nos registros paroquiais abriram precedentes para possíveis litígios de terras posteriormente, já que o ato de não delimitar os limites dos terrenos poderia incidir em futuras

¹⁸³ Registro paroquial de terras da Freguesia de Cabaceiras n° 535. APEPB.

¹⁸⁴ MOTTA (org), op. Cit., p. 429.

¹⁸⁵ JOFFILY, 1892.

¹⁸⁶ Registro paroquial de terras da Freguesia de Cabaceiras n° 247. APEPB.

expansões de suas propriedades arbitrariamente. Assim uma disputa judicial sobre a posse da terra poderia se estender por anos, angariando registros paroquiais, inventários *post mortem*, registros cartoriais, escrituras, enfim, uma junta documental para pôr desfecho a uma contenda.

Em 1856 Antônia Maria do Espirito Santo e Rufino Pereira de Araújo Lima efetuaram o seu registo de terra e apresentaram a origem da aquisição daquela propriedade localizada no sítio Gravatá de Fora. Antônia e Rufino haviam comprado aquela parte de terra a Antônio do Espirito Santo Barros, apesar de não declarar os valores da transação¹⁸⁷. A forma de acesso as terras não eram informações recorrentes nos registros aqui analisados. A incidência foi reduzida e identificamos apenas 122 registros do montante de 575 transcritos, ou seja, 21% deste total, apresentaram a forma de aquisição se pela via da compra ou herança, apesar de constar outras formas de acesso como meação e doação, porém em menor número. Seguindo os passos de Antônia e Rufino, o casal Anna Bernardina do Espirito Santo e Rufino Pereira d'Araújo Lima, também declararam as formas de acesso de suas 3 partes de terras, sendo 2 por herança e apenas uma por compra. Vejamos:

Nº278. Eu abaixo assinado declaro que possuo nesta freguesia de Cabaceiras **três partes** de terras nos limites seguintes. Possuo **uma parte** de terra no sitio denominado Cabaceiras com uma posse, que ouve por **compra** ao Major Jose Victorino de Barros e seus limites estão circunscriptos no título de compra. Possuo **outra parte** de terra no mesmo sitio que ouve por **herança** de minha avó e seus limites estão declarados em seus títulos. Possuo **outra parte** de terra nos Canudos, sitio que houve por **herança** do finado Thomé Pereira de Castro e seus limites estão declarados na Data dos Canudos. Villa de Cabaceiras vinte e dois de maio de mil oitocentos cincoenta e seis. Arrogo de Anna Bernardina do Espirito Santo Rofino Pereira d'Araujo Lima. Apresentado hoje e pagou mil dusesentos reis por ter seiscentas letras. Villa da Freguesia de Cabaceiras vinte quatro de maio de mil oitocentos cincoenta e seis. Vigário José Antônio da C. Ramos¹⁸⁸.

A Lei de Terras trouxe dúvidas e inseguranças quanto ao dever do seu cumprimento, especialmente quanto a regulamentação dos limites de suas propriedades. Acostumados a expandir seus limites de forma desordenada, se sujeitar a delimitar os seus domínios não era visto com bons olhos pelos pequenos e médios proprietários de terras, já que dificilmente o registro de suas terras apresentariam a realidade da área ocupada. Este entrave permitiu que o registro paroquial não garantisse o domínio sobre as terras, colocando os proprietários em atenção constante, pois poderiam ter os seus domínios territoriais questionados, a partir do registro, por outro lado:

¹⁸⁷ Registro paroquial de terras da Freguesia de Cabaceiras n° 299. APEPB.

¹⁸⁸ Registro paroquial de terras da Freguesia de Cabaceiras n° 278. APEPB.

Registrar implicava dar um primeiro passo para conseguir a legitimação e/ou revalidação das próprias terras por terceiros, mas isso dependia fundamentalmente de que os confrontantes também decidissem registrar suas respectivas terras e, mais de que eles o reconhecessem também como seu confrontante¹⁸⁹.

Mesmo sabendo que expor os seus limites e confrontantes pudesse lhe render o reconhecimento de sua posse, esta condição não era muito comum na freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras. A pesquisa no livro de registros paroquiais revelou que apenas 64 registros apresentaram as condições necessárias para que isso se caracterizasse, por apresentar dados suficientes como os nomes de seus confrontantes e de ao menos um dos seus vizinhos de terra. Os casais José Francisco da Silva Coelho e Joaquina Maria da Conceição, Pedro Francisco Camelo e Tomazia Maria Januária, por exemplo, registraram suas terras, apresentando as condições expressas para o reconhecimento como confrontantes. Vejamos:

Nº131. Jose Francisco da Silva Coelho, e Joaquina Maria da Conceição, declarao que na freguesia de Cabaceiras, possuem uma parte de terra de cento e cinquenta braças de testada com os fundos até o Rio Paraíba no lugar de..., com uma... no mesmo lugar cujas terras se limitao pelo Nascente com **Pedro Francisco Camello**, pelo Poente com João Marques de Mendonça, pelo Norte com a margem do Rio Paraíba, pelo Sul com as agoas de Pernambuco. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. A rogo de Jose Francisco da Silva Coelho e Joaquina Maria da Conceição João Dias da Silva Coutinho. Apresentado hoje e pagarão mil e vinte reis de quinhentos e deis letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. O vigário Guimarães¹⁹⁰.

Nº132. Pedro Francisco Camello, e Tomazia Maria Januaria, declarão, que na freguesia de Cabaceiras, possuem cem braças de terra, ...no lugar da Mata Virgem com..., no valor de dusentos mil reis, cujas terras se achão desmarcadas. Declarão mais que possuem na mesma freguesia e lugar outra parte de terra de cem braças, no valor de cento e cinquenta mil reis, as quais terras se achão também desmarcadas, cujas terras confinão pelo Nascente com Jose Alves Camello, pelo Poente com **Jose Francisco da Silva** com os fundos desde das agoas pendentes da Comarca do Limoeiro até o Rio Paraíba. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. Pedro Francisco Camello. A rogo de Tomazia Maria Januaria Adelino... Cavalcanti. Apresentado hoje e pagarão mil cento e oitenta de quinhentos e noventa letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. O vigário Guimarães¹⁹¹.

Os dois registros anteriores confirmam a tese apresentada por Márcia Motta, o ato ao registrar estava imbuído na confirmação de propriedade do seu vizinho de terra, observamos isso quando José Francisco registrou sua terra e aponta Pedro Francisco como seu confrontante,

¹⁸⁹ MOTTA, op. Cit., p. 181.

¹⁹⁰ Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras nº 131. APEPB.

¹⁹¹ Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras nº 132. APEPB.

ou seja, José legitima a posse de Pedro, este por sua vez, em seu registro também cita e reconhece José como possuidor de terras limítrofes as suas. Desse modo, conforme se registrava e declarava os seus confrontantes e limites iam-se completando o mapeamento das terras privadas, porém, os mesmos registros, acima mencionados, apontam para o fato das terras estarem desmarcadas, mantendo-se assim o problema existente anterior à lei.

Guardadas as devidas ressalvas podemos considerar que a Lei de Terras estava sendo cumprida na Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras. Seu cumprimento atendia efetivamente aos artigos do Regulamento, correspondente ao 9º capítulo do registro das terras possuídas. Toda a documentação resultante dos Registros Paroquiais de Terras obedecia aos prazos estabelecidos, porém, mesmo com todos artifícios utilizados pelos declarantes, os mesmos tiveram que se submeter ao seu registro e mais ainda, a partir daquele momento, a posse como forma de acesso ficou proibida.

Devemos considerar que em um local tão distante e afastado da capital do Império como a Freguesia de Cabaceiras, ou até mesmo da própria capital da Província, a lei também chegou e afetou diretamente a vida das famílias livres e pobres possuidoras de terras, como podemos verificar nas estratégias de seus registros. O livro de registro paroquial é prova disso, as descrições pouco detalhadas contidas nele acerca das propriedades e as formas de concessão, dificultam o conhecimento dos tipos de propriedades predominantes para aquela localidade.

Como os marcos limítrofes declarados nos registros tratava-se de aspectos da paisagem, tal como árvores, riachos, pedras, abriam-se brechas para litígios. As expansões territoriais futuras acabavam facilitadas por essa imprecisão quanto as delimitações de seus terrenos expressando uma nítida estratégia por parte dos declarantes. Como não tivemos acesso às fontes cartorárias e processos judiciais da Freguesia, não foi possível uma pesquisa aprofundada capaz de revelar conflitos de terras para o período, naquela região.

O clima semiárido impedia a formação de grandes áreas agricultáveis e a pecuária contribuía no afrouxamento dos limites territoriais dos terrenos. As margens do rio e os riachos eram as terras dedicadas para a prática da agricultura, conseqüentemente onde se concentravam o maior número de registros. A pecuária exigia grandes faixas de terras para a criação, para isso ficava reservado as terras adjacentes as margens das fontes hídricas para a criação. São nesses espaços que atuavam as famílias livres e pobres de Cabaceiras dinamizando a economia local.

O ato de registrar as suas terras suprimia a população de livres e pobres, ao implicar no pagamento de uma taxa que muitas vezes não era possível por parte desses indivíduos. Desse modo, sem registrar não se cumpria as normas da Lei de Terras, não podendo legitimar a propriedade e com isso havia a possibilidade de perdê-la. Para o caso específico de Cabaceiras

não encontramos processos de legitimação ou revalidação das posses, que correspondiam nos trâmites seguintes envolvendo a comprovação de ocupação por posse ou título de concessão e a medição da superfície requerida e, em muitos casos, a resolução de ações de embargo promovidas pelos confrontantes. Onde terminado o processo era então concedido o título de propriedade¹⁹².

As terras registradas contemplaram especialmente as margens do rio Paraíba espaço mais valioso por estar próximo a fonte hídrica. Por outro lado, a concentração de terras registradas próximas ao rio proporcionou um número reduzido de registros adjacentes, impossibilitando a realização de um mapa preciso de um território extenso como a Freguesia de Cabaceiras. Portanto, entendemos a aplicação da Lei de Terras em Cabaceiras como uma ação direta do Império na Freguesia, e notamos como esta Lei foi acatada e cumprida dentro da particularidade da região, utilizando-a para legitimar a posse entre proprietários vizinhos e como meio de registro de propriedades conforme a Lei.

¹⁹² CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A Lei de Terras de 1850 e os arquivos: uma janela para o mundo rural do oitocentos. *Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib.*, João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 250-265, 2017.

4 LIVRES E POBRES IMERSOS A UMA SOCIEDADE ESCRAVISTA: EMBATES, RUPTURAS E INCERTEZAS

Em 1863 o juiz de órfãos Emiliciano C. de Araújo procedeu o inventário dos bens do falecido Estolano de Paula Gomes dos Santos, casado com Isabel Maria dos Santos moradora de Barra de Santa Anna, termo da Vila de Cabaceiras. O inventário revelou que o curador dos três filhos menores do casal era o Capitão Timóteo da Cunha, que submeteu suas propriedades aos ditames da Lei de Terras e em 1855 realizou 8 registros de terras, localizadas na Freguesia de Cabaceiras¹⁹³. A figura do curador nesses processos tem o dever de resguardar a herança pertencente aos menores, representado por uma pessoa de posses e idôneo. Timóteo era um indivíduo abastado e capaz de assegurar os bens que Pacifico (8 anos), Jonatas (7 anos) e Maria (5 anos) teriam direito sobre o inventário do falecido Estolano.

Na descrição dos bens do falecido Estolano constam objetos de ouro, prata, cobre, gado *vacum e cavalari*, escravos e terras, perfazendo um montante inventariado de 4:361\$345. Dentre os bens mais valiosos destaco a presença de seis cativos, que são: Maria, *criola* com idade de 35 anos, avaliada por 500 mil reis; outra *criola*, de 16 anos, robusta, avaliada em 700 mil reis; um *criolo*, com idade de 14 anos, avaliado em 650 mil reis; Sebastião, com idade de 6 anos, avaliado em 400 mil reis; Belarmino, com idade de 2 anos, avaliado em 200 mil reis; e, por fim, Sebastiana, com idade de 10 meses, avaliada em 150 mil reis¹⁹⁴. Possivelmente tratava-se de uma família encabeçada por Maria, que segundo a idade declarada era oriunda do tráfico internacional de escravos, já os cativos de 16 e 14 anos eram nascidos antes da Lei Euzébio de Queiros de 1850.

Tendo em vista as condições expressas pelo inventário, concluímos que “escravizar alguém ilegalmente parecia natural, um equívoco de somenos importância”¹⁹⁵, pois a família de Maria continuava escravizada ilegalmente demonstrando que “a Lei de 1831 ensinara as autoridades imperiais a silenciar, a mentir e a não ver. Às vezes, confessavam isso mesmo”¹⁹⁶. Por entre os meandros dessa escravidão percebemos, ao longo dos tempos, os efeitos que provocaram o prolongamento do cativeiro e refletiu sobre a mão de obra livre.

O encarecimento da mão de obra cativa é reflexo da conjuntura de meados da década 1850, onde o tráfico intercontinental havia cessado provocando uma elevação no preço dos

¹⁹³ Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras n° 194 a 201. APEPB.

¹⁹⁴ INVENTARIO de Estolano de Paula Gomes dos Santos. AFC. 1863.

¹⁹⁵ CHALHOUB, 2012a, p. 189.

¹⁹⁶ Ibid., p. 198.

escravos. No entanto, mesmo com a diminuição contínua do número de escravos e o uso cada vez maior de braços livres a escravidão se prolongou até fins da década de 1880. Desse modo, o regime de trabalho escravo coexistiu junto ao regime de trabalho livre, a exemplo do “contrato de empreitada que permitia ao homem livre preservar a mobilidade fundamental para a viabilização da sua sobrevivência e dos laços de sociabilidade necessários”¹⁹⁷.

A pecuária e o plantio de algodão ganharam relevância na economia nordestina, e constituíram em espaço de atuação da mão de obra livre. A atividade criatória contava com a figura dos vaqueiros que faziam parte da grande massa dos trabalhadores livres do campo, os contratos de trabalho ao qual eram submetidos consistiam no recebimento de parte da produção pecuária e, às vezes, remuneração em dinheiro¹⁹⁸. Dentre os bens inventariados de Estolano dos Santos constavam 47 cabeças de gado *vacum*, o que indica uma atividade criatória expressiva para região do Cariri paraibano e uma importância ainda maior se levarmos em conta seu papel no abastecimento interno.

Analizamos os efeitos provocados pela escravidão na força de trabalho livre na Paraíba oitocentista, os debates em torno da desagregação da mão de obra escrava no âmbito nacional, e o quanto afetou a Província e simultaneamente a Freguesia de Cabaceiras. A escravidão se prolongou até o fim do Império, dificultando a consolidação de um mercado de trabalho livre sólido. Péssimas condições de trabalho, jornadas extensas, instabilidade, foram fatores recorrentes encarrados pela população livre. O objetivo desse capítulo foi indagar essas questões e contribuir para revelar particularidades desse período ainda pouco esclarecidos.

4. 1 ENTRE O CATIVEIRO E A LIBERDADE: O GOVERNO IMPERIAL EM BUSCA DE EQUILÍBRIO

A primeira metade do século XIX correspondeu a um período de instabilidade e conflitos, ao início de novos embates, dessa vez para a formação do Estado Nação. A Independência do Brasil do Reino de Portugal não foi suficiente para acomodar os interesses do jogo político contido naquela ocasião. O regime monárquico passou por um longo processo político até atingir a sua efetiva maturação junto à elite dominante, os reflexos desse processo foram às inúmeras rebeliões provinciais que assolaram o país e fizeram crescer a eminente possibilidade de desmembramento do Império.

¹⁹⁷ MOURA, op. Cit., p. 102.

¹⁹⁸ VIANNA, op. Cit., p. 137.

Discussões sobre o direcionamento político-ideológico pelo qual a recém nação deveria seguir foram constantes no Congresso. Liberais e conservadores discursavam defendendo seus pontos de vista, monarquia x federalismo e centralização x descentralização. Os temas acerca do fim do tráfico internacional de escravos, fim da escravidão, política de terras e imigração, eram assuntos relevantes a serem debatidos, pois visavam a formação do Império brasileiro¹⁹⁹.

O arranjo institucional, capaz de agrupar o máximo de interesses, que prevaleceu foi a monarquia centralizada na Corte estabelecida no Rio de Janeiro, porém, com características federalistas que atribuíam um papel relevante á política provincial. Da Corte emanavam todos os direcionamentos políticos a serem seguidos pelas Províncias, eram as elites locais que defendiam suas prioridades, seus interesses. A manutenção do poder local passava pelas mãos do poder central em um elo cujo apoio mutuo tornava-se imprescindível²⁰⁰.

Os conflitos e a tensão no cativo colocavam as elites locais em uma situação de atenção constante, as décadas de 1830 e 1840 ficaram marcadas pelas inúmeras revoltas que assolaram o Império. O início dessas manifestações ocorreu com a abdicação de D. Pedro I em 1831 e só se encerrou com o Segundo Reinado. Bahia, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram palcos das principais revoltas, algumas perduraram por anos até que fossem totalmente reprimidas, outras apenas alguns meses, demonstrando como a estabilidade do Império estava ameaçada.

A centralização do novo Estado levou à embates e lutas que atingiram todas as camadas sociais, tais como: a Revolta dos Malês, em Salvador, na Bahia, em 1835, afetou a população cativa; os pequenos proprietários e camponeses estiveram envolvidos na Revolta dos Cabanos, em Pernambuco e Alagoas, entre 1832-35; e os grandes proprietários de terras protagonizaram as Revoluções Liberais de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro em 1842. Foram as mobilizações desses latifundiários, refletindo a insatisfação as medidas centralizadoras do Segundo Reinado, que deixaram evidentes “que o problema de consolidar o sistema de poder não passava apenas pelo controle da população urbana e do campesinato, sem falar dos escravos”²⁰¹.

¹⁹⁹ Ver: MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do estado imperial; Editora Hucitec; São Paulo, 1990. SALES, Ricardo. O império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, senhorial e intelectuais na formação do Estado. Almanack. Guarulhos, n. 4, p. 5 – 45. DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

²⁰⁰ MATTOS, 1990.

²⁰¹ CARVALHO, op. Cit., p. 254.

Os conflitos eclodiam por toda o território, a insatisfação com o sistema monárquico vigente propiciava este estado de convulsões sociais. Os militares se rebelaram algumas vezes, na Corte, em Recife e no Ceará. Definitivamente a década de 1830 ficou marcada como uma página difícil de ser virada pelo Governo imperial, conduzir todos aqueles conflitos exigia muito equilíbrio e sensatez, mas a Regência não logrou êxito nesse objetivo. A província da Bahia por ser a maior detentora de cativos do Nordeste, contando com aproximadamente 11% da escravaria de todo o país, foi palco das maiores revoltas protagonizadas pelos escravos. Segundo José Murilo, “Salvador foi palco de seis levantes em que a demanda de federação foi proposta abertamente”²⁰².

Dentre os diversos levantes o mais significativo na década de 1830 foi a Revolta dos Malês. Rebelião singular no Império brasileiro, a Revolta dos Malês em Salvador na Bahia em 1835, contou com o protagonismo dos africanos escravos e libertos mulçumanos, daí provém o nome da revolta, pois os negros muçulmanos eram conhecidos por Malê na Bahia. A Bahia, província reduto de grande contingente de escravos e libertos, contava com uma mobilidade social propiciada pela escravidão de ganho, onde os escravos transitavam pelas cidades livremente para cumprir tarefas ou vender sua força de trabalho, possibilitando a construção de laços de solidariedade que confluíam em ações políticas. Segundo Reis os fatores preponderantes para o conflito são a religião, a etnia e a escravidão, acrescidos do momento conturbado pelo qual o Brasil passava, toda essa situação conspirou para agravar a dimensão do conflito²⁰³.

No Parlamento houve grandes agitações com relação as medidas a serem tomadas frente ao potencial de organização dos escravos, assim como também a grande quantidade de escravizados, que gerava forte temor na sociedade em ver no Império uma revolta tão expressiva como a ocorrida no Haiti na mesma época. Sempre que eclodia uma revolta escrava criava-se uma conjuntura na qual a classe dominante sabia que era preciso evitar a entrada maciça de africanos no país, portanto, diversas medidas foram tomadas para evitar outro movimento similar a Revolta dos Malês²⁰⁴.

Contudo, as bases do Império estavam fragilizadas, o temor de uma fragmentação ocasionada pelas inúmeras revoltas sinalizava para a necessidade da tomada de medidas concretas e eficazes que evitassem o desmonte do Império, como unidade territorial, e mais

²⁰² CARVALHO, op. Cit., p. 251.

²⁰³ Sobre a Revolta dos Malês em Salvador, ver João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*.

²⁰⁴ CARVALHO, op. Cit., p. 295.

ainda que visassem o fortalecimento do trono junto à sociedade e a elite dominante que não chegava a um consenso quanto ao arranjo institucional que melhor atendessem seus interesses particulares. Diante dessa realidade interna somava-se a pressão externa exercida pela Inglaterra pelo fim do tráfico escravo, pois o Brasil naquela época era um grande importador de escravos, o que influía diretamente na economia de exportação.

A pressão inglesa era reflexo da política econômica, pois como concorrente direta do Brasil na comercialização do açúcar, a Inglaterra buscou acabar com o tráfico escravo em suas colônias no Caribe e pressionou o Imperador a fazer o mesmo, para assim equilibrar a concorrência nos preços do produto. No entanto, a importância da manutenção do regime escravocrata era vista como imprescindível para a produção da grande lavoura de exportação, já que a mão de obra escrava era amplamente utilizada naquele momento²⁰⁵.

O fim do tráfico de escravos para o Brasil era algo inevitável e como um longo processo que duraria todo o século XIX, a influência inglesa acelerou esse processo e o governo imperial tratou de conciliar os interesses envolvidos nesta causa. Alguns tratados foram assinados entre a Inglaterra e Portugal antes da Independência, tal como os tratados de 1810, 1815 e 1817, cuja finalidade buscava viabilizar a fiscalização da marinha britânica e limitar a legalidade do comércio de escravos para a Colônia. Após a Independência do Brasil os britânicos impuseram outros acordos relacionados à questão da escravidão que a tornava crime de pirataria, condição está para que a Independência do Brasil de Portugal fosse reconhecida pela Inglaterra²⁰⁶.

Só a partir de 1831 o Império estabeleceu uma Lei que transformou o tráfico de escravos um crime. A Lei tinha como finalidade pôr fim ao tráfico internacional de escravos, mesmo assim o tráfico não cessou e muitos escravos continuaram a chegar de forma ilegal ao Brasil após a Lei, possibilitando assim a permanência do comércio de africanos escravizados.

O contrabando de cativos ilegalmente importados para o Brasil desafiava as leis e a fiscalização das autoridades. As constantes apreensões em alto mar e em terra não intimidavam os envolvidos no mercado negreiro, que sempre buscavam maneiras de burlar as inspeções e desembarcar a carga humana nas praias brasileiras. Ao estudar os pormenores da estrutura de funcionamento do tráfico de escravos pós 1831, Marcus Carvalho afirma que: “gostaria de

²⁰⁵ CARVALHO, 2013.

²⁰⁶ Ibid, p. 293.

ressaltar que o tráfico ilegal teve dinâmica própria. Ele não foi igual nos seus mais de vinte anos de existência. Houve adaptações às circunstâncias, tanto no mar como em terra”²⁰⁷.

Após superarem os infortúnios enfrentados pelos traficantes durante a travessia do Atlântico e o desembarque na costa brasileira, em terra, os donos de cativos oriundos do tráfico ilegal ludibriavam as autoridades para provarem a posse de seus escravos como ingressos no Brasil anteriormente a lei de 1831. Beatriz Mamigonian, ao desenvolver a obra *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, apresentou como as apreensões tornaram-se rotineiras, a autora reforçou ao apontar que “apesar de o tráfico ilegal ultrapassar – e muito – as apreensões, os possuidores de escravos novos não estavam a salvo de ser denunciados. Nesse clima, é difícil imaginar que os africanos importados ilegalmente desconhecessem seu direito à liberdade”²⁰⁸.

O resultado das apreensões de cativos eram a concessão de liberdade aos africanos, porém com a condição de trabalharem para pagar a sua reexportação para a África. A concessão dos serviços desses africanos livres suscitou bastante dúvidas quanto a licitude da distribuição dessa mão de obra aos concessionários particulares e ao serviço público. Segundo observações mencionadas por Mamigonian, “a corrupção em torno das concessões de africanos livres foi tema de recorrentes críticas ao governo no Parlamento”²⁰⁹. Essas são algumas particularidades das problemáticas resultantes do tráfico ilegal de escravos, quando ingressos na sociedade e escravizados ilegalmente uma rede de relações exploratória se revelaria para privar a liberdade desses africanos livres.

Em meio a esse cenário complexo, os cativos da freguesia de Cabaceiras seguiam sendo explorados ilegalmente, reelaborando hábitos e redefinindo afazeres, compondo um segmento familiar, junto aos livres e pobres. A *criola* Maria, por exemplo, citada na abertura desse capítulo, trazia consigo muitos questionamentos quanto as suas experiências vivenciadas. Com 35 anos de idade declarados ela era oriunda do tráfico internacional de escravos, porém, sabemos que muitas vezes essas idades declaradas poderiam ser adulteradas, e com uma pequena margem de 3 anos ela não se enquadrava aos ditames da lei de 1831. São artifícios assim que ajudavam a burlar a lei e avolumavam cativos por todas as partes do país.

Legislar sobre a escravidão afetava diretamente a classe dominante. Os cativos eram considerados como propriedade particular e a ação do estado, diretamente sobre os cativos, era

²⁰⁷ CARVALHO, Marcus J. M. de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de história*, São Paulo, N° 167. 2012, p. 253.

²⁰⁸ MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1° ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 95.

²⁰⁹ *Ibid*, p. 105.

encarada como intervenção na propriedade privada. Chalhoub explica que “o princípio de propriedade privada continuaria a ser o pacto social relevante para a classe proprietária e governante, porém seria necessário conciliá-lo com os reclames da liberdade”²¹⁰, desse modo, qualquer tentativa de regulamentar o cativo acarretaria um pesado ônus a classe política. Mamigonian sintetiza bem essa situação ao assinalar que “naquele tempo de volumoso tráfico ilegal, requerer prova de propriedade dos escravos era visto como medida ‘impolítica’, para usar expressão oitocentista”²¹¹.

A mobilidade social encontrada por esses africanos livres ao desempenharem serviços a particulares e ao Estado possibilitava que descobrissem os seus direitos jurídicos e lutassem por eles. Os detentores de africanos ilegais buscaram proteção jurídica amparados pela justificativa política, temendo represálias e cientes de que o tráfico ilegal era uma ameaça à ordem vigente, já que prestavam apoio ao governo central naqueles anos de instabilidade e de dissidências que se tornavam em revoltas nas províncias²¹².

A entrada de escravos africanos ilegalmente importados era tão expressiva que segundo Chalhoub os escravos “estavam por toda parte, exercendo ofícios nas cidades, labutando na lavoura, detidos por motivos diversos nas cadeias, trabalhando em obras públicas. Centenas de milhares de pessoas ilegalmente escravizadas”²¹³. A prerrogativa em descumprirem a Lei de 1831 era justificada no desenvolvimento da economia cafeeira, a produção crescia, os campos aráveis exigiam cada vez mais mão de obra e os lucros na exportação do café se avolumavam, portanto, tornavam a lei de proibição do tráfico contrária à própria natureza daquela sociedade. O acesso dos fazendeiros á escravos na sociedade imperial estava relacionado a “uma espécie de direito costumeiro, o qual não se questionava diante da expansão do café, que se tornara sinônimo de prosperidade econômica nacional a partir da década de 1830”²¹⁴.

As discussões no parlamento e a pressão constante inglesa apontam para medidas mais enérgicas, o que aconteceu em 1850 com a aplicação da Lei Euzébio de Queiros. José Murilo de Carvalho mostra que a Lei de 1850 é apresentada por Euzébio tendo como característica a manutenção da Lei de 1831, onde o tráfico devia ser combatido como crime de pirataria, os compradores de escravos seriam julgados pelo júri. Já para os traficantes as medidas foram mais severas, estes deveriam ser julgados pela auditoria da Marinha, tanto em alto-mar como também

²¹⁰ CHALHOUB, op. Cit., p. 151.

²¹¹ MAMIGONIAN, op. Cit., p. 109.

²¹² Ibid, p. 112.

²¹³ CHALHOUB, 2012a, p.84.

²¹⁴ Id, 2012b, p.50.

no desembarque, desse modo, o governo passou a colaborar para coibir o tráfico internacional de escravos²¹⁵.

A escravidão não era exclusividade do Brasil na segunda metade do século XIX, no continente americano essa prática também ocorria em Cuba e nos EUA. Para que tenhamos uma ideia da dimensão da escravidão em Cuba em 1830, quando esta nação se tornara o maior produtor de açúcar do mundo, sua população escrava crescia demasiadamente atingindo aproximadamente 430 mil no ano de 1841²¹⁶. No caso da escravidão nos EUA encontramos algumas ambiguidades quando analisamos o modelo da escravidão ocorrida para cada nação. Emília Viotti aponta o dinamismo do sistema capitalista industrial dos Estados Unidos como influenciador para os conflitos sociais refletidos em campanhas abolicionistas e antiabolicionista. Realidade distinta para o Brasil onde a sociedade hierarquizada e de um capitalismo tardio buscou conservar o regime escravocrata pelo menos até fins de 1870²¹⁷.

O prolongamento da escravidão pós lei de 1831 passou por mudanças a partir da promulgação do Ato Adicional em 1834, os reflexos dessas mudanças estiveram nos deslocamentos dos conflitos para as áreas interioranas das províncias. As revoltas, a exemplo da Guerra dos Cabanos em Pernambuco e Alagoas e a Cabanagem no Pará entre 1835-40, demonstraram-se ainda mais violentas, com perdas humanas e materiais profundas, vitimando centenas de rebeldes e mobilizando grande força militar.

A autonomia que as elites locais ganharam a partir do Ato Adicional possibilitou embates entre famílias rivais pelo poder. A cabanagem no Pará é um exemplo de revolta rural que remexeu as camadas profundas da fábrica social do país, e revelou perigo muito mais grave para a ordem pública e para a própria sobrevivência do país²¹⁸. Foi um movimento iniciado pelas facções da elite local que logo tornou-se rebelião popular de dimensões catastróficas. Os rebeldes, compostos de índios e pretos, liderados por Eduardo Angelim principal líder popular da época, proclamaram a independência do Pará e acabaram reprimidos brutalmente. Aproximadamente 30 mil pessoas foram mortas nesse conflito, entre governistas e rebeldes, o que equivalia a 20% da população da província. Segundo José Murilo, “a revolta paraense aterrorizou até mesmo liberais do tipo de Evaristo da Veiga. Para ele, tratava-se de gentalha, crápula, massas brutais. O Pará, dizia, parecia mais um pedaço da América Espanhola do que do Brasil”²¹⁹.

²¹⁵ CARVALHO, op. Cit., p. 298.

²¹⁶ CHALHOUB, 2012b, p. 47

²¹⁷ COSTA, 1999.

²¹⁸ CARVALHO, op. Cit., p. 252.

²¹⁹ Ibid, p.253.

Os conflitos e a instabilidade durante a Regência demonstravam sua fragilidade em conciliar os interesses das classes dominantes, exigindo medidas enérgicas pois era evidente que a Corte corria o risco de ver o Império fragmentado. Nas Províncias mais afastadas da Corte as elites locais governavam de acordo com seus interesses, o que muitas vezes não correspondia com o poder que emanava do centro e que acabava em desordem e anarquia. Para evitar essas possíveis revoltas, oriundas muitas vezes de rivalidades políticas, era necessário a centralização, pois segundo Ilmar Mattos, “o que se tinha como objetivo era estar em contato permanente com ele, romper seu isolacionismo, para poder vigiá-lo e dirigi-lo”²²⁰.

É a partir do Regresso Conservador de 1837 que as incertezas e turbulências da Regência dão lugar a um sistema de dominação mais sólido, a centralização. Seria por meio da centralização que a Corte romperia o isolacionismo das Províncias para poder vigiá-las e dirigi-las, já que para os dirigentes Saquarema a organização política, administrativa e judiciária do país sofria a insuficiência da divisão territorial, população e riqueza²²¹. A obra política do regresso consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da Regência, sobretudo com o Ato Adicional de 1834 e com o Código de Processo Criminal de 1832²²². Segundo José Murilo, o convencimento dos grandes proprietários de terras de que a monarquia lhes convinha foi resultado do regresso conservador, levado a efeito por burocratas e por políticos ligados à grande cafeicultura fluminense.

No momento de consolidação do Estado imperial, a Corte articulou a Soberania Nacional a questão da escravidão, levando a cabo políticas específicas estreitamente articuladas entre si, caracterizando a direção e a dominação que exercia²²³. Ilmar Mattos assinala que:

Assim a Lei Euzébio de Queirós, não resultava do “canhão britânico”, e também não deveria ser entendida nem como questão de política, nem como questão de partido. Era, antes de tudo, a expressão de uma questão “inteiramente nacional”, que o governo encaminhara, como muitas outras, em termos administrativos²²⁴.

A continuação do tráfico intercontinental ameaçava a estabilidade do Império, pois o alto número de escravos amedrontava a população branca. Algumas províncias como Maranhão, Espírito Santo e Rio de Janeiro, mantinham um contingente de escravos superior a população livre, por outro lado o tráfico causava a aplicação de altos investimentos por parte

²²⁰ MATTOS, op. Cit., p. 205.

²²¹ Ibid., p. 206.

²²² CARVALHO, op. Cit., p. 255.

²²³ MATTOS, 1990.

²²⁴ Ibid., p. 224-225.

dos proprietários para aquisição dos escravos, assim as terras e demais bens penhorados para a aquisição de cativos acabavam transferidas dos proprietários para os traficantes de escravos²²⁵.

Diante da pressão inglesa pelo fim do tráfico internacional de escravos o Império busca negociar com os grandes proprietários escravistas uma condição para manter a escravidão, conter o tráfico e assim chegar a uma conciliação. A Corte camuflava a pressão inglesa ao tratar o fim do tráfico como uma situação de Soberania Nacional, dessa forma chegava a conter o tráfico internacional e a escravidão era conservada. Na verdade, Ilmar Mattos aponta que, “o Estado imperial não foi um agente antiescravista. Ele foi o agente privilegiado da preservação do monopólio da mão de obra, por isso a extinção do tráfico intercontinental era a maneira de preservar a escravidão ou o monopólio da mão de obra²²⁶”.

O tráfico intercontinental era substituído pelo tráfico interprovincial e a escravidão era mantida, beneficiando os latifundiários e a economia escravista. As elites locais preservaram-se no controle das suas oligarquias e assim o jogo da política se estendeu das esferas superiores as inferiores, permeados pelos interesses que se encaixam como peças de um quebra-cabeças, no vai e vem da instabilidade política.

Vetado o tráfico intercontinental, expandia-se o mercado nacional de escravos justamente para suprir a necessidade crescente de mão de obra. O desenvolvimento da economia imperial estava relacionado diretamente à expansão da fronteira agrícola e a mão de obra, fatores estes discutidos na Câmara de deputados e no Senado. Legislar sobre a terra foi um desafio tanto quanto sobre a “substituição” do trabalho escravo pelo livre.

Mesmo em uma região onde predomina a economia de subsistência, os efeitos de toda essa discussão da política escravista se refletiam, principalmente nos valores dos cativos. Quando analisamos os inventários da Freguesia de Cabaceiras, constatamos que os bens mais valiosos correspondiam aos cativos, superando os valores de casas, terras, criações. Mais uma vez aqui recorremos ao caso do inventário de Estolano de Paula, a presença de 6 cativos representou uma mão de obra capaz de participar ativamente da lida do campo, uma força de trabalho geradora de renda para seus proprietários ou até mesmo chegando a ser negociados para outras províncias, já que seu valor era bem considerável chegando um *criolo* de 14 anos a valer cerca 650 mil reis²²⁷. Com o fim do tráfico e a conseqüente desagregação do trabalho escravo, os preços dos cativos se elevavam forçando os grandes produtores a procurarem alternativas ao trabalhador escravo que se tornara caro e escasso.

²²⁵ EISENBERG, 1977.

²²⁶ MATTOS, op. Cit., p. 228.

²²⁷ INVENTARIO de Estolano de Paula Gomes dos Santos. AFC. 1863.

As discussões referentes a política de escravidão encontravam um entrave frente as alternativas para suprir a desagregação da mão de obra escrava. O fim do tráfico intercontinental não abreviou a escravidão, pelo contrário, conservou a escravidão e estabeleceu o mercado interno de escravos, esta foi a alternativa imediata encontrada frente a escassez de braços nos grandes latifúndios escravistas. A circulação de escravos pelas províncias, envolvidos em negociações deixou em segundo plano o amplo contingente populacional de livres e pobres, sempre associados como os principais componentes do mundo da desordem²²⁸.

Ilmar Mattos nos revela a importância que a Província do Rio de Janeiro, por ser capital do Império, tinha frente ao mercado interno de escravos que se constituiu logo após o fim do tráfico intercontinental. Para o autor a escravidão e sua razão voltavam ao centro da cena imperial com toda sua grandeza. Coube ao governo Saquarema se sobressair positivamente diante desse contexto, capitalizar ao seu proveito os bônus da extinção do tráfico intercontinental e da intensificação do tráfico interno. Intermediar a situação entre a Inglaterra e os latifundiários escravistas era o desafio para o diretório Saquarema, se por um lado teve que ceder ao fim do tráfico privilegiando aos ingleses, por outro a manutenção da escravidão beneficiou os latifundiários preocupados em monopolizar a mão de obra, a terra e a violência sobre seus dependentes²²⁹.

Marcus Carvalho, em estudo minucioso estudo sobre a escravidão em Pernambuco, registrou que os traficantes de escravos se mostraram bastante versáteis na manutenção do mercado de cativos, pois “depois da ilegalidade do tráfico, formaram uma verdadeira máfia com conexões em vários pontos do mundo atlântico, desenvolvendo mecanismos para burlar a vigilância”²³⁰. São esses desdobramentos que faram toda a diferença na conservação do tráfico, de tal forma que fica difícil quantificar quantos escravos entravam no país após a lei de 1831. A dimensão do contrabando colocava alguns setores da elite pernambucana em alerta, caberia mensurar até que ponto o abastecimento das senzalas afetou no equilíbrio social da província.

Sabemos que esse processo de tráfico ilegal de cativos estava interligado a demanda de mão de obra, porém, nessa conjuntura a relação de livres e escravos esteve estritamente interligada na província pernambucana no processo de declínio da escravidão. Segundo observações mencionadas por Marcus Carvalho, “cabia aos senhores pesar as vantagens e desvantagens de empregar uma ou outra mão de obra. Eram eles que calculavam a relação

²²⁸ MATTOS, 1990.

²²⁹ MATTOS, 1990.

²³⁰ CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2º ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010. p. 129.

custo-benefício de cada uma dessas duas possibilidades”²³¹. Imersos nessa sociedade escravista, as famílias livres e pobres influenciaram decisivamente na tomada de decisão dos senhores de engenho, considerando que muitos desses livres descendiam de escravos ou haviam adquirido a alforria e eram libertos.

O excedente de mão de obra livre que pudemos constatar na Província da Paraíba, também era uma realidade em Pernambuco. Marcus Carvalho explica que “os plantadores de Pernambuco já estavam razoavelmente aprovisionados de cativos na metade da década de 1840”²³². A farta disponibilidade de livres e pobres para impulsionar a produção, combinada com a quantidade de escravos, fazia os senhores de engenhos pensarem antes de investir na aquisição de novos cativos.

O peso dos investimentos variava de acordo com a lucratividade das safras, e isso foi outro fator preponderante para o declínio do tráfico ilegal de cativos. Ao analisar os infortúnios enfrentados nas safras de algodão associado as secas que acometeram a província pernambucana, Carvalho conclui que “essa decadência provavelmente tornou possível a transferência de mão de obra escrava para os engenhos de açúcar nas décadas de 1830 e 1840, se é que isso foi assim tão necessário, haja vista a clientela livre que já vivia por lá”²³³. A flutuação da mão de obra durante esse período oscilava de acordo com a necessidade do mercado, os fatores climáticos e os investimentos financeiros que iram favorecer ou não no tráfico ilegal de escravos em Pernambuco.

Walter Fraga em pesquisa realizada sobre escravos e libertos no Recôncavo baiano nos revela como os senhores de engenho daquela região resistiram ao fim da escravidão, sendo considerados pelos abolicionistas da época como o maior e mais resistente reduto escravista da Província na década de 1880. Por se tratar da região mais importante economicamente era, também, a mais densamente povoada e a que concentrava o maior número de escravos. Durante os longos períodos de secas a população livre migrava do interior da província para o recôncavo em busca de trabalho, no entanto, quando as chuvas voltavam esse excedente populacional logo reduzia desfalcando o exército de trabalhadores da lavoura canavieira²³⁴.

Esta migração deixava os proprietários em uma situação delicada, não surpreende que, quando pensavam em opções de “transição” para o trabalho livre, os senhores de engenhos locais quase sempre defendiam a adoção de medidas complementares de controle sobre os livres

²³¹ CARVALHO, op. Cit., p. 141.

²³² Ibid., p. 147.

²³³ Ibid., p. 149.

²³⁴ FRAGA, 2014.

e libertos²³⁵. Este foi um dos fatores apontados por Fraga para explicar como a escravidão se arrastou até as vésperas de maio de 1888 na região da Província baiana.

A grande lavoura açucareira pernambucana, durante a segunda metade do século XIX, passou por uma crise de baixa lucratividade devido à concorrência com o açúcar produzido no Caribe, porém, continuava sendo o reduto específico do trabalho escravo, inclusive dos entrados após 1850. Mesmo diante da crise foi à lavoura canavieira que concentrou o maior número de escravos da Província, é bem verdade que muitos foram vendidos para o sudeste, no entanto, segundo Cristiano Christillino:

Mesmo com o deslocamento maciço de escravos para o sudeste, o contingente miliciano pernambucano permaneceu extenso, mostrando que a questão política do “Norte” estava no centro das atenções da coroa²³⁶.

O tráfico interprovincial que reduzia a escravaria pernambucana abriu espaço para a força de trabalho livre que era abundante. No momento de “transição” do trabalho escravo para o livre à região Nordeste, do Brasil imperial, mantinha um excedente considerável proveniente das intempéries climáticas da região, como salienta Christillino, para o caso específico da Província de Pernambuco:

Os senhores de engenho de Pernambuco contavam com muita mão-de-obra livre, disponível para o trabalho nos engenhos, a população que migrava durante as secas do Agreste e, em especial do Sertão, formava excedentes populacionais²³⁷.

Somada a isso, segundo o historiador Josemir Camilo, “a força de trabalho livre era a mais barata para a *plantation* açucareira, já que ela era empregada somente por seis meses de safra e, no caso de moradores, estes eram capazes de providenciar seu próprio suprimento de alimento”²³⁸.

Diante desse regime de trabalho podemos compreender a versatilidade desses homens livres pobres em assumir trabalhos temporários ou tornarem-se agregados das grandes fazendas, suprimindo a mão de obra tão necessária ao senhor de engenho, além de trabalharem para a sua própria subsistência. Com isso fica nítida a dinâmica de “transição” do trabalho escravo para o livre, assim como a relação entre senhor de engenho e homens livres na Província de Pernambuco.

²³⁵ FRAGA, op. Cit., p. 35.

²³⁶ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica n. 30.2 p. 2.

²³⁷ Ibid., p.12.

²³⁸ MELO, op. Cit., p. 128.

Ao realizar um estudo sobre a construção e operacionalização das linhas férreas na Província de Pernambuco, Josemir Camilo, concluiu que foi este processo de modernização que impulsionou e iniciou o mercado de mão de obra livre, resultado da Lei ferroviária de 1852 que proibiu as Companhias de empregar escravos na contratação, operação e manutenção das linhas. Esta lei foi mais uma promulgada que visou atender aos interesses ingleses voltados para o fim da escravidão, concomitantemente a isso as empresas férreas estaladas no Brasil eram empreendimentos ingleses que tinham como norma a não contratação de escravos para o trabalho, o que resultava em mais um impedimento a escravidão. Diante desse contexto mantinham-se os escravos nas atividades agrárias, relegando as atividades subseqüentes, tal como as obras estatais, aos braços livres²³⁹.

Mesmo com o fim do tráfico internacional de escravos no Império, a partir da Lei Euzébio de Queiroz em 1850, a escravidão persistiu e o tráfico internacional dessa vez deu espaço ao tráfico interprovincial. As principais províncias que cediam essa mão de obra eram as do Nordeste, já que a necessidade do suprimento da demanda maior de escravos era sentida pelas províncias do Sudeste do Império. As províncias cafeeiras do Sudeste burlavam a Lei para manter o fluxo de entrada de mão de obra escrava em grande escala para atender a demanda da agricultura de exportação.

A intensificação do tráfico contou com a expansão da cafeicultura ao longo do vale do Paraíba fluminense e paulista, as fazendas abasteciam suas senzalas e o rigor na fiscalização do contrabando era ineficiente. Enquanto isso no Nordeste o tráfico interprovincial se intensificava, mesmo com as sucessivas elevações do preço das taxas de saída dos escravos, visando coibir a debandada em massa dos cativos. Os cultivadores de cana de Pernambuco vendiam seus escravos em pequenos lotes a cada ano para cobrir débitos com seus agentes de Recife. Evaldo Cabral de Melo também analisa o comércio interprovincial salientando que: “devido à diferença de produtividade entre o café, de um lado, e o açúcar e o algodão, de outro, o dreno da escravaria nortista para as fazendas do Sul era inevitável, a menos que os poderes públicos intervissem para estorvar ou proibir o tráfico”²⁴⁰.

A partir de 1850 o decréscimo de escravos na região Nordeste se acentua. Segundo dados levantados por Josemir Camilo, para que tenhamos ideia da redução do número de escravos, o Rio de Janeiro comprou cerca de 3.100 escravos por ano oriundos daquela região durante a década de 1850. Reflexo dessa redução foi sentida na Paraíba que teve sua população escrava em apenas 7% da população livre para o período de 1872. Galliza vai mais além e

²³⁹ MELO, 2011.

²⁴⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. O Norte Agrário e o Império (1870 – 1889). 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

aponta que: “ao raiar o ano de 1888, os escravos existentes na Paraíba orçavam em 9.400 o que representava uma diminuição de 19.146 cativos desde 1852”²⁴¹.

Este deslocamento maciço proporcionava aos grandes proprietários de terra a busca por alternativas lucrativas de substituição, não só da mão de obra, como também o surgimento de novas práticas rentáveis do uso do solo, tal como o regime de parceria, onde a mão de obra livre encontrou nestes núcleos uma alternativa de trabalho. Cristiano Christillino salienta que essa prática não era recorrente na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul por este sistema ser pouco rentável a produção daquela Província, diferentemente do que acontecia nas demais províncias, a exemplo dos núcleos estabelecidos no Sudeste²⁴².

Com a proibição do tráfico, os donos de terras pernambucanos, começaram a arrendar seus escravos para serviços urbanos, prática esta que já vinham fazendo em pequena escala nos momentos de recessão da produção açucareira, como alternativa de angariar dividendos nestes momentos de baixa lucratividade. Além disso, manter um grande número de escravos se tornava muito caro, a solução era ir substituindo por moradores e diaristas assalariados nas safras.

Índios aldeados e a população de brancos pobres formavam o exército rural de reserva de trabalho, um tipo de lupen-proletariado, vivendo dos socorros do governo e utilizados pelo Estado para subvencionar obras em terras de particulares, nas secas, ou cedendo esta gente para as obras ferroviárias ou estradas vicinais²⁴³.

Com o fim do tráfico internacional o escravo tornava-se uma mercadoria valiosa e sua aquisição como mão de obra era um investimento alto nem sempre garantido. Como o escravo era visto como uma propriedade, sendo inclusive registrado em suas declarações de bens, seus múltiplos usos no arrendamento para atividades urbanas, servir como moeda de troca em negociações, foram alternativas recorrentes utilizadas pelos seus proprietários, não só na Província de Pernambuco como nas demais províncias do Império. A ideia foi servir-se o máximo possível deles para angariar recursos, pois para muitos era o único bem rentável àquele momento.

Por fim, Peter Eisenberg em *Modernização sem Mudança*, onde desenvolve pesquisa acerca da indústria açucareira no período de 1840-1910, aponta que os fazendeiros pernambucanos não resistiram energicamente à abolição gradual da escravatura porque a mão de obra livre e barata era francamente disponível. Substituíram a mão de obra escrava sem

²⁴¹ GALLIZA, op. Cit., p. 209-210.

²⁴² Sobre o regime de parceria e uma análise comparativa entre a Província do Rio Grande do Sul e Pernambuco, ver A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX.

²⁴³ MELO, op. Cit., p. 128.

grandes dificuldades devido ao grande excedente de livres e libertos que se concentravam nas zonas açucareiras pernambucana²⁴⁴.

A crise da lavoura açucareira no Nordeste diversificou esses usos da força escrava como podemos ver, assim como também o uso da terra a partir da sua regulamentação. A terra era outro bem valioso, alvo de litígios, objeto de distinção social, fonte de renda preponderante em uma sociedade basicamente agrária. Durante o processo de desagregação do trabalho escravo e a gradual acessão do trabalhador livre, a terra enquanto propriedade, teve papel imprescindível naquela conjuntura. A dinâmica de ocupação do solo passou por profundas mudanças a partir da Lei de Terras de 1850, posteriormente aquele momento a única forma de acesso à terra garantida por Lei era através da compra, como vimos no capítulo anterior.

Na seção posterior vimos os efeitos provocados pelo sistema escravista no mundo do trabalho livre oitocentista, como os livres e libertos se submeteram ao trabalho nas lavouras canavieiras e se sujeitaram a “transição” do trabalho escravo para o livre.

4.2 OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA ESCRAVIDÃO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO LIVRE

Em 1855 o então presidente da Província da Paraíba, Francisco Xavier Paes Barreto, elenca alguns obstáculos enfrentados no ramo da agricultura provincial, tendo como principal contratempo “a falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensível, pela grande quantidade de escravos, que são exportados para o sul”²⁴⁵. Em 1857 o discurso de Manuel Clementino Carneiro da Cunha segue o mesmo direcionamento, ao atribuir as dificuldades do desenvolvimento da lavoura na província a “falta de braços, que se sente”, acrescentando que “o trabalho goza de preço elevadíssimo e é insuficiente para a procura. Está extinto o tráfico ilícito de africanos livres, que fornecia braços a agricultura e os escravos que existiam, diminuíram em número com a cólera”²⁴⁶. Os argumentos dos presidentes deixam claro como em um intervalo de pouco mais de dois anos as autoridades se posicionavam frente ao desafio provocado pela redução gradual da mão de obra cativa e por outro lado, simplesmente, negligenciam a força do trabalho livre para economia provincial.

Com o fim do tráfico internacional de escravos e o aumento acentuado do tráfico interprovincial criou-se um impasse no mercado de trabalho nacional. As décadas de exploração

²⁴⁴ EISENBERG, op. Cit., p. 201.

²⁴⁵ Exposição. Francisco Xavier Paes Barreto, 1855.

²⁴⁶ R. P. P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857.

da mão de obra cativa os dirigiu a condicionantes que colocavam os proprietários de escravos em um dilema, como conduzir a “transição” do trabalho escravo para o livre sem que prejudicassem a produção econômica, convergindo os braços livres a lavoura e os trabalhos em geral. José de Souza Martins aponta que

a condição cativa já definia a modalidade de coerção que o senhor exercia sobre o escravo na extração do seu trabalho. O mesmo não ocorria com o trabalhador livre que, sendo juridicamente igual a seu patrão, dependia de outros mecanismos de coerção para ceder a outrem a sua capacidade de trabalho²⁴⁷.

Os Congressos Agrícolas realizados no Rio de Janeiro e em Recife em 1878 tinham como discussão central a preocupação quanto à “substituição” do trabalho escravo para o livre no Império. O Congresso realizado no Rio de Janeiro reuniu todos os grandes latifundiários proprietários de terras e escravos do Sul e Sudeste, suas pretensões eram solucionar essa “transição” sem que houvesse grandes perturbações na ordem econômica, havendo concordância quanto a essa assertiva nos dois Congressos realizados naquele ano.

Durante os congressos o principal fator de divergência ficou por parte de quem utilizar como mão de obra alternativa ao trabalho escravo. Os representantes das províncias do Sul, assim como os congressistas de Recife, não chegaram a um consenso, pois se por um lado alguns apontavam para a imigração estrangeira como solução imediata, outros por sua vez viam na força de trabalho nacional a fonte suficiente a ser utilizada na grande lavoura. Para muitos congressistas este era o momento propício para aproveitar os milhares de braços ociosos que viviam as margens das grandes propriedades, porém, faltava um meio eficiente de convergi-los para este serviço. No entanto, o trabalhador livre não era visto como um elemento condicionado ao emprego permanente devido a sua natural indolência²⁴⁸.

Enquanto o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor, o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital, pois, se o primeiro assumia previamente a forma de capital e de renda capitalizada, o segundo assumiria a forma de força de trabalho estranha e contraposta ao capital²⁴⁹.

O impasse era reflexo das diferentes realidades de cada região, a economia agrária das províncias do Sudeste do Império era constituída principalmente pela lavoura cafeeira que exigia uma demanda maior de braços para o trabalho. Era a região que concentrava o maior

²⁴⁷ MARTINS, José de Souza. O cativo da terra. 9º ed. São Paulo: contexto, 2010. p. 32.

²⁴⁸ SCHELBAUER, 1999.

²⁴⁹ MARTINS, op. Cit., p. 35.

contingente de escravos, um contraste para a economia agrária das províncias do Nordeste onde predominava a lavoura açucareira, algodoeira e a pecuária, além do mais, era nessas províncias que havia uma maior concentração de homens livres pobres.²⁵⁰

Para que tenhamos a ideia da dimensão quantitativa e importância da mão de obra livre nas províncias do Nordeste, a historiadora Hebe Mattos aponta que “a *vagabundagem* e a *preguiça* do trabalhador livre nacional, presumidas por grande parte do discurso de época, não se apresentaram ali como obstáculo”²⁵¹. Esta força de trabalho livre era abundante e neste momento de “transição” a região Nordeste do Brasil imperial mantinha um excedente considerável devido a ocupação da região ter sido mais antiga, viabilizando a existência prévia de arrendatários, lavradores e um contingente de trabalhadores livres.

Evaldo Cabral vem corroborar com os argumentos de Hebe Mattos, ao apontar que “nos últimos vinte anos de regime monárquico, o trabalhador livre adquiriu uma participação substancial no total da mão de obra empregada na lavoura nortista”²⁵². No interior da Província da Paraíba os livres e pobres dinamizavam a economia, como vimos nos capítulos anteriores, mas os presidentes de província, juntamente aos grandes escravagistas, não reconheciam o potencial do trabalhador livre e pobre nacional.

A materialização do discurso das autoridades provém das *plantations* exportadoras, que atribuem aos livres a visão de sujeitos inapropriados para o trabalho, Maria Sylvia aponta que “essa completa ausência do reconhecimento social do homem pobre vai mesmo à afirmação de sua insuficiência para o exercício dos mais elementares direitos dos cidadãos, como o recurso à justiça”²⁵³. Essa barreira impediu que a mão de obra livre viesse a ser valorizada e regulamentada, proporcionando a precarização do trabalho livre. Sylvia conclui que “as condições de sua sujeição advieram justamente por ser quase nada na sociedade e exatamente esse vazio não poderia fornecer-lhe uma referência a partir da qual se organizasse para romper as trevas que o prendiam e para construir um mundo seu”²⁵⁴. Assim, essa camada intermediária da sociedade oitocentista, os homens livres pobres, acabou isenta da pressão econômica decorrente da economia de exportação, cujo peso não recaiu sobre seus ombros. Conforme aumentaram-se os mercados, formaram-se um conjunto de homens livres e expropriados que não conheciam os rigores do trabalho forçado e não se proletarizaram²⁵⁵.

²⁵⁰ MARTINS, 2010.

²⁵¹ CASTRO, op. Cit., p.14.

²⁵² CABRAL, op. Cit., p. 31.

²⁵³ FRANCO, op. Cit., p. 104.

²⁵⁴ Ibid, p. 112.

²⁵⁵ FRANCO, 1997.

Ana Lanna, em estudo minucioso sobre a complexidade do processo de transição do trabalho escravo para o livre em Minas Gerais, demonstrou que a província Mineira tinha o maior número de escravos em todo o Brasil. Lanna explicou a organização do trabalho na segunda metade do século XIX e aponta que “a presença quase absoluta das relações escravistas até 88 inviabilizaram o estabelecimento da parceria ou de quaisquer outras relações de trabalho livre de forma dominante”. Só após a abolição que se desenvolveu a forma de meação nos municípios da zona da mata mineira²⁵⁶.

No Império o número de pessoas livres superava o de escravos e a cada ano essa população só crescia, seja pela reprodução natural, emancipação dos escravos ou pela imigração. O Recenseamento de 1872, pesquisado e descrito por meio dessa dissertação, apontou a grande soma de livres povoando a província paraibana e especialmente a Freguesia de Cabaceiras. Os trabalhadores livres nacionais, muitas vezes, foram relegados as tarefas de baixa rentabilidade e perigosas. O espaço de atuação das famílias livres gradualmente foi se elevando, assim como novas relações de trabalho se teciam, seja como caixeiros viajantes, carapinas, ou como “também era comum usar o livre nacional, chamado ‘camarada’, para tarefas perigosas, como o desbravamento da mata, onde um acidente podia acarretar despesas inconvenientes se o acidentado representasse um investimento para o fazendeiro, como teria sido o caso com os escravos ou com os imigrantes de passagens custeadas”²⁵⁷.

A experiência da escravidão possibilitou que trabalhadores livres mantivessem contato constante com os escravizados, inclusive algumas atividades eram realizadas lado a lado entre trabalhadores cativos e livres ou libertos. Beatriz Mamigonian reitera o dinamismo dessa sociedade escravista ao apontar que “os africanos livres trabalhavam ao ganho ao lado de escravos e libertos e faziam parte desse grande contingente da força de trabalho urbana em grandes cidades”²⁵⁸. A sociabilidade proporcionada pela lida, seja no campo ou na cidade ensejava na difusão de ideias, veiculações de informações, como também,

não poderia ser estranho, portanto, que compartilhando espaços de trabalho, circulação, moradia e lazer, esses trabalhadores – escravizados ou livres – também compartilhassem valores, hábitos, vocabulários, experiências enfim,

²⁵⁶ LANNA, Ana Lúcia Duarte. A transformação do trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920. 2ª ed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989. p. 86.

²⁵⁷ EISENBERG, Peter. Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989. p. 228.

²⁵⁸ MAMIGONIAN, op. Cit., p. 139.

inclusive de organização e de luta, ainda que as diferenças entre sua condição jurídica criassem distancias significativas²⁵⁹.

Esse contato torna-se revelador quando analisamos a Revolta do Ronco das Abelhas de 1852²⁶⁰. Ao percebermos que o conflito acarretado pelos decretos 797 e 798, expedidos pelo Império, teve como uma das suas explicações a interpretação por parte dos livres e pobres das normativas como sendo “Lei do cativo”. O impacto social causado por uma lei promulgada se expandia gradualmente por toda sociedade, a partir da década de 1870 são os escravos que vão reagir com mais veemência as transformações proporcionadas pelos direitos legais adquiridos na justiça.

A Lei do ventre livre de 1871 ampliou as possibilidades e o âmbito jurídico dos escravos alcançarem seus direitos. A obtenção da liberdade através do pagamento de pecúlio regulamentado pela lei assegurou aos cativos uma via capaz de obter a tão sonhada liberdade, no entanto, para isso era preciso levantar dividendos através de trabalhos esporádicos que realizasse com o consentimento de seu proprietário.

O trabalho remunerado realizado pelos cativos, para outras pessoas que não o seu senhor, movimentava o mercado de trabalho de tal modo que, segundo Chalhoub, “alguns autores viram na lei do ventre livre o momento de afirmação ou de consolidação de um projeto de transição para o trabalho livre e de formação de todo um contingente de trabalhadores disciplinados e higienizados”. No entanto, o autor aponta essa interpretação da Lei do ventre livre como um reducionismo, que não se adequaria, pois “nesse sentido, ou pensamos que esses negros estavam disciplinados para o mercado de trabalho há muito tempo, ou então admitimos que eles podiam se atirar ao trabalho por motivos muito diversos de uma suposta inclinação irresistível pelo salário e pelos encantos dos patrões”²⁶¹.

O papel das instituições públicas foi crucial na exploração dos serviços dos africanos livres. Mamigonian ao elencar os setores da administração a receber grupos de africanos livres destaca como a Imperial Fábrica de Ferro São João de Ipanema, em Sorocaba, se utilizava dessa mão de obra de forma arbitrária. O Imperial negligenciava o tempo de trabalho obrigatório desses indivíduos, a fábrica mantinha sobre seu domínio trabalhadores que já poderiam esta livres de seus ofícios. “Muitos dos africanos livres que chegaram a Ipanema na década de 1830 continuavam àquela altura a serviço do Império, sem nenhum sinal de que o tempo de trabalho

²⁵⁹ MATTOS, Marcelo Badaró. Experiências comuns: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. Associação nacional de história – ANPUH. XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – 2017. p. 4.

²⁶⁰ Ver capítulo Economia e sociedade: um relato sobre a população livre e pobre da Paraíba oitocentista.

²⁶¹ CHALHOUB, op. Cit., p. 200.

obrigatório teria fim”²⁶², toda esta situação era resultado da má administração dos africanos livres e refletia não apenas nos submetidos aos desígnios estatais como também aos contratados por concessionárias particulares.

Diante da perspectiva de transformação nas relações de trabalho causadas pelo fim do tráfico, a política de mão de obra do Estado imperial privilegiou o uso do trabalho compulsório nas instituições públicas e promoveu um extenso esquema de exploração forçada de trabalhadores livres por particulares²⁶³.

Desse modo, podemos compreender o discurso dos presidentes de província da Paraíba que abriu esta seção (página 108). A manifestação deles quanto a mão de obra parte de uma percepção fundamentada na política imperial, cujos desdobramentos colocavam os livres e pobres abaixo dos escravos no mercado de trabalho. Todo o discurso construído sobre eles como “vagabundos, ociosos e não produtivos”, corroboraram para a precarização dessa mão de obra, ao mesmo tempo transferiu aos imigrantes brancos europeus a visão de que seriam a solução do problema da mão de obra e em contrapartida para o equilíbrio racial da nação.

Com as sucessivas abolições ocorridas ao longo do século XIX, a exemplo da Inglaterra, França, Portugal, Holanda e Dinamarca, nações estas que já haviam libertados os escravos de suas colônias, fez com que o governo brasileiro olhasse este fato como uma realidade próxima a ocorrer no Império. As leis que coíbiam o tráfico se intensificavam e conseqüentemente a preocupação com o fim da escravidão afetava os grandes proprietários com relação à busca por um substituto para o trabalho forçado. A partir de 1850 essa questão virou pauta central da agenda do governo, que para acompanhar as medidas abolicionistas impostas, o governo, pressionado pelos grandes proprietários de terras, intensificou a política de imigração como forma de atenuar a diminuição de mão de obra escrava²⁶⁴.

No processo de abolição gradual temos como uma de suas justificativas a preguiça dos brasileiros herdada do tráfico de africanos. Em meados do século XIX havia a visão de que “o lugar social ‘natural’ do africano era o cativo, pois que doutro jeito seria vadio ou criminoso, tipo de noção que ajudaria a justificar a escravização ilegal deles”²⁶⁵. Por sua vez a camada intermediária da sociedade oitocentista, constituída de famílias livres e pobres, eram considerados como um conjunto de indivíduos a rigor dispensáveis e desvinculados dos

²⁶² MAMIGONIAN, op. Cit., p. 155.

²⁶³ Ibid., p. 161.

²⁶⁴ CARVALHO, José Murilo de. As marcas do período. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

²⁶⁵ CHALHOUB, 2012a. p.160.

processos essenciais da sociedade²⁶⁶. Desse modo, livres e escravos não eram vistos pela elite como preparados para viverem em uma sociedade livre, tidos como de pouco valor produtivo, cuja solução seria a inserção de imigrantes europeus.

A imigração europeia era preocupação constante nos relatórios do Ministério da Agricultura na segunda metade do oitocentos. Quando o assunto era mão de obra alternativa aos cativos, era constante a defesa da introdução da mão de obra europeia como forma de salvaguardar a agricultura nacional. A elite política que se confundia com a elite proprietária defendia a imigração como solução aos problemas do Império e também como propulsora do seu desenvolvimento econômico-social²⁶⁷.

Cristiano Luís Christillino defende em sua tese alguns conceitos relacionados ao processo de imigração do Rio Grande do Sul, dentre eles podemos destacar a proposta de imigração europeia que, segundo o autor, era vista com bons olhos pelos chefes políticos locais. Christillino no decorrer de sua análise apresenta alguns intelectuais influentes a exemplo de Francis Galton (1822-1911), criador do termo “Eugenia” e Louis Couty um dos mais influentes intelectuais em torno da discussão sobre a questão racial no Brasil, na segunda metade do XIX. Nesta direção, segundo o autor da tese, o discurso político, assim como o dos intelectuais, também estava alinhado ao pensamento oitocentista em torno das “raças”, quando “em 1846, o então Conde de Caxias, presidente da Província do Rio Grande do Sul, ao apresentar propostas ao processo imigratório em seu relatório encaminhado à Assembleia Provincial, dizia que: ‘não quereis sem dúvida povoar com negros’”²⁶⁸.

A imigração europeia, no XIX, teve papel crucial, segundo a elite política, na contribuição cultural dos imigrantes restabelecendo o equilíbrio social ameaçado pela entrada em massa de cativos africanos. A partir de 1850 os cativos africanos também eram vistos como solução diante do fim do tráfico internacional de escravos, pois os imigrantes eram apontados como a mão de obra capacitada para substituir os escravos nas lavouras e modernizar os meios e técnicas de produção. Portanto, o discurso dos intelectuais em torno das raças influenciou nas propostas políticas de imigração na segunda metade do século XIX, no Brasil.

O discurso oficial pregava que a modernização das técnicas agrícolas só seria alcançada através da importação de maquinaria europeia e mão de obra capacitada para o seu manuseio. Vejamos:

²⁶⁶ FRANCO, op. Cit., p. 14.

²⁶⁷ CHRISTILLINO, 2010.

²⁶⁸ Ibid., p. 142.

A idéia de modernização pregada pelos “intelectuais da agricultura” influenciou as políticas imigratórias, e, em vários relatórios dos ministros da agricultura, são citadas discussões referentes ao tema. Contudo, as “inovações técnicas” da Europa eram incompatíveis com a realidade brasileira.²⁶⁹

O modelo europeu de modernização agrária, proposta pela elite política imperial, tornou-se inviável para a agricultura brasileira, importar máquinas e fertilizantes químicos não dava o retorno satisfatório para o alto investimento aplicado. Fatores como o relevo e as práticas utilizadas nos cultivos agrícolas impediam que os implementos europeus se adaptassem às lavouras tropicais, como também os baixos rendimentos das colheitas, dificultando a realização da modernização sugerida. Desse modo, o resultado não poderia ser outro, segundo Christillino:

A imigração não garantiu a inovação das técnicas de trabalho empregadas na agricultura, mas esse discurso contribuiu, significativamente, à defesa do processo imigratório. Ao lado da modernização, a questão do abastecimento de alimentos também esteve entre os projetos estabelecidos em torno do processo imigratório.²⁷⁰

A promulgação da Lei de Terras em 18 de setembro de 1850, veio contribuir nesse processo, pois um dos seus objetivos seria angariar recursos para viabilizar a imigração estrangeira. A maneira pela qual este objetivo seria alcançado, como consta na Lei, seria por meio dos valores levantados a partir das medições e das taxas dos títulos obrigatórios que seriam expedidos dos terrenos, além das vendas das terras públicas por parte do Governo de modo como achar conveniente. Contudo que, todas as obrigatoriedades apontadas na Lei seriam devidamente aplicadas aos imigrantes que aqui se fixassem.²⁷¹

Os valores levantados provenientes das vendas das terras públicas deveriam ser aplicados nas medições das terras públicas e na importação de colonos livres. Caso os valores não sejam suficientes para estes fins, o governo poderá requisitar créditos necessários para as mesmas despesas, convertendo em prol da colonização. Ficou a cabo do governo estabelecer a Repartição Geral das Terras Públicas, órgão encarregado de dirigir as medições, divisão e descrição das terras devolutas e sua conservação; de fiscalizar a venda e distribuição delas; e de promover a colonização nacional e estrangeira.²⁷²

A imigração inicialmente não surtiu o efeito desejado, o tráfico de escravos estava proibido a partir de 1850 e o problema da mão de obra se agravava, assim restava convergir à

²⁶⁹ CHRISTILLINO, op. Cit., p. 144.

²⁷⁰ Ibid., p. 145.

²⁷¹ Lei de Terras n° 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 17°, 18°.

²⁷² Lei de Terras n° 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 19°, 20°, 21°.

massa de trabalhadores livres e pobres aos serviços nas *plantations* exportadoras. Esse contexto social colocava em risco o único bem valioso que essa camada social possuía, a liberdade.

As leis e os decretos promulgados na segunda metade do século XIX vetaram a entrada de escravos africanos, legislaram sobre a terra, incentivaram a imigração, viabilizaram a abolição gradual da escravidão, e cercados por esta conjuntura livres e escravos reagiram em busca de seus direitos e resistiram como puderam, revelando como a escravidão contribuiu na precarização da liberdade decorrente do tráfico de escravos africanos.

4.3 OS LIMITES DA LIBERDADE

Ao tratarmos de liberdade durante o regime escravista, que vigorou no Brasil até o final do oitocentos, devemos compreender que essa condição natural do indivíduo está associada ao direito de propriedade privada, “afinal, discutir a liberdade de escravos significava interferir no pacto liberal de defesa da propriedade privada e, além disso, era a própria organização das relações de trabalho que parecia estar em jogo”²⁷³. O debate sobre a escravidão se arrastou por longos anos, pois colocava em xeque a posse de um bem gerador de riquezas.

A precariedade da liberdade em meio ao regime escravista também era refletida na Freguesia de Cabaceiras. O caso do meio escravo, meio liberto, Domingos, demonstra, por exemplo, como situações assim não eram incomuns para aquela localidade. Em 1859 o juiz de órfãos Bernardino José lavrou o inventário *post mortem* de Margarida Maria de Jesus, casada com José Gomes da Silva, na descrição do inventário constava uma dívida ativa declarada pelo inventariante, na quantia de 262.500 reis, valor referente ao restante da alforria do liberto Domingos. Porém, dentre os bens inventariados constava metade do escravo Domingos Angola, robusto, com idade de 45 anos. Como vimos anteriormente o inventário de Margarida Maria contava com 22 herdeiros, coube a eles dividirem a dívida com o Domingos. Essas famílias numerosas usufruíam da mão de obra cativa, escassa naquela localidade, complementando os braços livres ocupados na economia de subsistência. No entanto, a indefinição da liberdade de Domingos registrada pelo inventário nos leva a um problema bastante frequente no regime escravista, a liberdade partida.

Encontramos ao longo da historiografia inúmeros exemplos de casos que tratam de escravos com sua liberdade fragmentada. Em artigo publicado Mônica Maria, Marcus Carvalho e Matheus Simon encontraram em Itambé, Pernambuco, um caso tão significativo quanto

²⁷³ CHALHOUB, 2011. p. 121.

surpreendente: uma ação movida pelo cativo João Francisco contra o seu senhor. O preto João foi ao juízo cobrar um pecúlio, que, segundo o mesmo, havia depositado nas mãos do seu senhor, valor este que seria usado para o pagamento de uma parcela de sua liberdade. No decorrer da narrativa os autores chamam atenção para esta liberdade parcelada, pois “a pessoa do cativo era indivisível. O seu tempo de trabalho não. Era comum, em partilhas e legados, cativos tendo mais de um proprietário e terem seu tempo de trabalho dividido pelos seus diferentes senhores”²⁷⁴. Como vimos, Domingos também esbarrava nessa conjuntura, pois com a morte de sua proprietária se via dividido entre os herdeiros. A forma como os cativos usufruíam dessa parcela de liberdade ainda precisa ser melhor estudada, pois são muitas as possibilidades.

A via legal de alcançar a liberdade pelo escravo seria o pagamento de sua alforria ao seu senhor, para realizar este objetivo os cativos trabalhavam, seja nas áreas urbanas nos mais variados afazeres ou nas fazendas na produção de subsistência, visando obter recursos e um dia alcançar valor suficiente de pagar a carta de alforria e ser um liberto. Essa trajetória muitas vezes colocava os cativos nos riscos de contrair dívidas impossíveis de pagar e ocasionar em uma nova escravidão.²⁷⁵

O caso de Domingos demonstra que o cativo conseguiu quitar metade do valor de sua alforria. Desse modo, a dívida ativa declarada no inventário corresponde ao valor pago pelo cativo. A morte de sua proprietária poderia implicar em mudanças significativas na vida de Domingos, inclusive abreviar a tão sonhada liberdade. Chalhoub afirma expressamente que este era “mais do que um momento de esperança, porém, o falecimento do senhor era para os escravos o início de um período de incertezas, talvez semelhante em alguns aspectos à experiência de ser comprado ou vendido”²⁷⁶. Todo esse momento conturbado vinha para romper muitas vezes com algumas conquistas adquiridas pelos cativos durante uma vida de negociações com os seus senhores, um exemplo disso consiste em escravo que podiam produzir a própria subsistência em pequenas parcelas de terra.

Walter Fraga aponta, em relação a Província baiana, três fatores preponderantes que ampliaram o acesso a bens e possibilitaram a alforria. Primeiro, muitos escravos tinham criação de animais, especialmente bois, porcos e galinhas, para consumo próprio e para a venda. No

²⁷⁴ CUNHA, Mônica M. de P. S. da. CARVALHO, Marcus J. M. de. SIMON, Matheus Samico. Liberdade partida em ¼: Alforria e pecúlio em Pernambuco sob a Lei do Ventre-Livre. Documentação e memória/TJPE. Recife, PE. r.2, n.4. 11-28. Jan./dez. 2011.

²⁷⁵ Sobre as dívidas contraídas pelos cativos na esperança de obter a liberdade ver, População e Sociedade de Sidney Chalhoub, in: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

²⁷⁶ CHALHOUB, 2011. p. 137.

entanto, muitos desses animais eram criados nos pastos e nos terrenos dos senhores sob o sistema de meia. Essa produção nos leva ao segundo fator, as feiras. Frequentar feiras dava aos escravos a oportunidade de ter acesso ao dinheiro e a bens. E por último, a demanda por trabalho alugado, fora das propriedades dos senhores alguns escravos tinham maior liberdade de circulação e venda da força de trabalho²⁷⁷. Era através dessa produção que o cativo conseguia levantar fundos para adquirir a tão sonhada liberdade.

A história de Domingos, diferentemente de João Francisco, o cativo de Itambé litigante no processo de um pecúlio. Domingos não tinha a seu favor a Lei do ventre livres, instituída em 1871, que deu margem aos cativos recorrerem à justiça em busca de ações de liberdade no caso de recusa dos senhores em conceder alforria com a apresentação de pecúlio. Como o inventário foi lavrado em 1859 ele não contava com essa margem legal em recorrer a sua liberdade e sair vencedor de uma contenda jurídica, tal como João e muitos outros cativos que em fins da década de 1870 conseguiram se libertar. Outro fator decisivo para escravização correspondia à fragilidade jurídica frente às ações movidas pelos escravos. Não faltam exemplos de processos protelados pela justiça ou até mesmo “processos cíveis de liberdade de escravos que contam muitos episódios de crianças negras livres batizadas como escravas. Mesmo negros adultos eram às vezes ‘seduzidos’, como se dizia, ou ludibriados, e reduzidos à escravidão”.²⁷⁸ A liberdade individual tão almejada por uns, parecia não ter muito peso no Brasil imperial. O tráfico ilegal de escravos, após a lei de 1831, tornou precário a liberdade, revelou a fragilidade da atuação do poder público frente a essa situação.²⁷⁹

Como mostra Beatriz Mamigonian, em seu minucioso estudo sobre os africanos livres, a precariedade da liberdade era tão acentuada que como forma de coagir os livres ao trabalho compulsório ameaçavam sua liberdade. Com isso muitos concessionários agiam como se pudessem não apenas explorar o trabalho dos africanos livres como se fossem escravos, mas também dispor deles da mesma forma²⁸⁰. A falta de rigor na fiscalização por parte das autoridades imperiais frente as condições de trabalho desses africanos, associado ao fato deles conviverem com escravos, colocou-os em uma posição frágil. Segundo Mamigonian, “a continuação do tráfico impôs a convivência, por vezes sob o mesmo teto, com africanos que teriam o direito ao estatuto de africano livre mas viviam ilegalmente escravizados”²⁸¹. Já para os que tinham consciência de seu direito à liberdade a expectativa era de que o Estado garantisse

²⁷⁷ FRAGA, op. Cit., p. 37-42.

²⁷⁸ CHALHOUB, 2012a. p.54.

²⁷⁹ Ibid., p. 52.

²⁸⁰ MAMIGONIAN, op. Cit., p. 143.

²⁸¹ Ibid., p. 144.

a sua condição enquanto pessoa livre, porém, “longe dos olhos das autoridades que sancionavam a exploração de seu trabalho, encoberta pelo instituto jurídico da tutela, eles podiam ser reescravizados”²⁸².

O tráfico ilegal propiciava uma situação de instabilidade relacionada ao estado de liberdade, sujeitando pretos e pardos, escravos e livres ou libertos, aos riscos de serem reduzidos a escravidão a qualquer momento ou simplesmente serem transferidos de uma região para outra. Para os negros, como mais uma vez salienta Chalhoub, “o significado da liberdade foi forjado na experiência do cativo; e, sem dúvida, um dos aspectos mais traumáticos da escravidão era a constante compra e venda de seres humanos”²⁸³. Durante a segunda metade do século XIX o tráfico interprovincial se intensificou, milhares de escravos deixaram as lavouras de cana-de-açúcar do Nordeste e foram negociados para as lavouras cafeeiras do Sul e Sudeste.

A entrada de milhares de escravos ilegalmente, precarizava a experiência de liberdade dos negros livres e pobres do Brasil oitocentista, pois tinham a sua vida pautada pela escravidão, o receio de ser escravizado ou voltar a ser escravo era concreto. A escravidão provocava temor na elite devido o surgimento de possíveis rebeliões, a população livre e pobre ficou a margem da sociedade escravista e os escravos eram submetidos aos castigos, excluía-os de todo e qualquer significado de cidadania.

Walter Fraga se deparou com uma realidade bastante diversificada no recôncavo baiano relacionada às estratégias e ações dos cativos frente à Justiça. A província baiana era uma das maiores detentoras da escravaria do país e seus escravos gozavam de uma dinâmica social privilegiada por desempenharem atividades de ganho que possibilitavam o contato entre os escravos, assim as notícias se espalhavam pelas fazendas, sítios e cidades.

Segundo Fraga a mobilidade social deixava os escravos mais atentos aos direitos garantidos pelas leis emancipacionistas. Como a abolição se concretizou gradualmente, a partir da década de 1870 os escravos do recôncavo encontravam brechas legais ou através das fugas para alcançarem a liberdade com mais frequência. As fugas intensificavam-se e o apoio vinha dos mais variados membros da sociedade baiana e essas fugas não eram aleatórias, os cativos sabiam como se livrar, vejamos:

A partir da década de 1870 intensificavam-se as fugas de escravos dos engenhos para Salvador, com o objetivo de acionar as autoridades judiciais nas contendas com os senhores. Assim o faziam na certeza de que as autoridades

²⁸² MAMIGONIAN, op. Cit., p. 160.

²⁸³ CHALHOUB, 2011. p. 29.

judiciárias de seus distritos não eram suficientemente independentes para acolher seus pleitos.²⁸⁴

A Lei do Ventre Livre de 1871 contribuiu sobremaneira na aquisição da tão sonhada liberdade, a partir da promulgação da lei, criou-se brechas legais para que todos os filhos de escravas nascidos no cativeiro ficassem livres da escravidão, além, de estabelecer um fundo de emancipação para os escravos que conseguissem pagar a sua alforria. Porém, “a grande inovação introduzida pela lei foi permitir ao escravo acionar a justiça por meio de ações de liberdade em caso de recusa dos senhores em conceder alforria com a apresentação do pecúlio”.²⁸⁵ Isso explica as estratégias utilizadas pelos escravos ao fugir de seus distritos em busca de segurança judiciária em cidades maiores da Bahia oitocentista, e o caso do escravo João Francisco de Pernambuco.

Até que ponto a obtenção da alforria assegurava a liberdade do liberto? Marcus Carvalho em estudo desenvolvido sobre o escravismo em Pernambuco, argumentou que a alforria não significava a obtenção da liberdade plena e que muitos cativos estavam cientes disso. Para Carvalho, “vale ainda ressaltar, que mesmo para os homens a alforria não era necessariamente sinônimo de liberdade. Ela era um passo a mais, se bem que, regra geral, pudesse ser o mais importante naquela direção”²⁸⁶. Esse passo a mais a qual se refere correspondeu na maneira mais comum de manumissão no sistema escravista de toda a América.

As concessões de cartas de alforria impactaram, significativamente, sobre a província da Paraíba. Diana Galliza fez o levantamento de 1.052 cartas de alforria referentes ao período de 1850-1888 e constatou que as mulheres foram alforriadas em maior número²⁸⁷. Em Pernambuco não foi diferente, Marcus Carvalho também identificou um quadro semelhante na comarca do Recife para o ano de 1827, com predominância de mulheres alforriadas. São várias as possíveis circunstâncias para a predominância das mulheres obterem a liberdade, porém, o que nos interessa aqui é perceber como ao longo do século XIX ser livre das amarras do cativeiro implicava a eliminação da não-liberdade. “Não ser livre significava, em primeiro lugar, não ter direitos sobre o próprio corpo – a desumanização propriamente dita – que implicava em não poder formar família sem o consentimento do senhor”²⁸⁸.

Por outro lado, cientes da fragilidade da liberdade, dos artifícios para alcançá-la ou até mesmo negá-la, questionamos o papel das alforrias como instrumento de libertação. E mais

²⁸⁴ FRAGA, op. Cit., p. 47.

²⁸⁵ Ibid., p. 45.

²⁸⁶ CARVALHO, op. Cit., p. 225.

²⁸⁷ GALLIZA, op. Cit., p. 140.

²⁸⁸ CARVALHO, op. Cit., p. 239.

uma vez Marcus Carvalho foi taxativo em seus argumentos, pois, “conforme observaram diversos autores que estudaram outras sociedades escravistas nas Américas, a alforria tinha uma função ideológica no sistema escravista, servindo para justifica-lo sob o ponto de vista moral”²⁸⁹. A possibilidade de vir a ser alforriado tornava possível a ascensão social do escravo dentro do sistema escravista, banalizando as práticas cruéis do cativo. Portanto, para o autor, cada vez que um escravo era alforriado, a hegemonia do escravismo era reforçada²⁹⁰.

A luta pela liberdade no século XIX foi constante, mesmo após a alforria precisou defender a nova condição constantemente. A historiografia brasileira está repleta de casos que exemplificam a luta constante dos livres e libertos frente a escravidão ou o perigo de reescravização. Muito ainda tem a ser explorado e revelado sobre universo escravista oitocentista, mas uma certeza temos, a resistência as injustiças e opressões continuou sendo o pano de fundo dos livres e pobres.

²⁸⁹ CARVALHO, op. Cit., p. 246

²⁹⁰ Ibid., p. 247

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segunda metade do século XIX correspondeu a um período de profundas transformações na administração imperial, 1850 foi o ano de uma série de reformulações, dois dos principais atos promulgados foram: a Lei de Terras, que visava legislar sobre as propriedades fundiárias e sobre o regime escravocrata então vigente, e a Lei Eusébio de Queirós. Toda essa trama afetou diretamente a camada das famílias livres e pobres que habitavam os mais longínquos rincões da Paraíba oitocentista.

Evidenciar esses livres e pobres negligenciados pelas elites dominantes não foi trabalho fácil, só através dos pormenores, dos resquícios que persistiram ao tempo, foi possível descrever o cenário da vida cotidiana na Freguesia de Cabaceiras no Cariri paraibano. Desvendar o complexo contexto econômico o qual estavam inseridos a população de livres da Província, situando a freguesia de Cabaceiras nesses meandros, tornou-se elementar para à compreensão das múltiplas atividades de ganho ou geradoras de renda.

Do olhar oficial surgem os indivíduos livres, destituídos de qualificações para o trabalho na economia de exportação. Relegados a vadios e insolentes, são considerados um peso na modernização da lavoura, a eles são atribuídos os percalços da produção em longa escala. Quando o clima castiga a região, mais uma vez os livres e libertos se vem a mercê de um Estado que pouco ou quase nada faz para amenizar tal sofrimento.

O final da década de 1870 é uma mostra de que as grandes secas que assolaram a Paraíba proporcionaram uma migração acentuada das populações sertanejas em direção ao litoral, o resultado disso foram epidemias, mortes e fome. Mas a perseverança dos livres e pobres resultou no abastecimento interno da Província, sobretudo dinamizando a economia local.

A agropecuária teve papel fundamental na vida da população do Cariri paraibano, essa produção constituía a principal fonte de renda da região. Com o cotidiano pautado pela rotina do campo, a população livre da freguesia de Cabaceiras, superava as adversidades e redimensionavam o uso da terra para assim suprir o sustento, empregando a mão de obra familiar.

A sociedade escravista impôs uma série de dificuldades para a população de livres e libertos, as ações diretas do Estado em forma de leis causaram resistências e temor desencadeando conflitos e rebeliões. Os decretos expedidos em 1851, visando a realização do primeiro censo demográfico imperial previsto para o início do ano de 1852, junto com decreto que visava organizar os registros de nascimento e de óbito, transferindo a responsabilidade dos

padres para os juízes de paz, desestabilizaram a população de livre e pobre de várias províncias do Nordeste. Durante o período de promulgação destes dois decretos a Paraíba foi palco de forte repressão aos rebelados, revelando a capacidade de organização, compreensão e resistência às determinações do Estado.

Com a Lei de Terras de 1850 a resistência não foi agressiva, ela veio por meio de estratégias no ato de registrar suas posses. O expressivo número de registros paróquias de terras identificados na freguesia de Cabaceiras revelou a aplicação da lei naquele território a partir de suas particularidades. Sem dúvidas essa foi uma das normativas que causou mais efeito na vida da população livre que, em sua grande maioria, dependia diretamente do usufruto da terra para extrair o seu sustento.

A Lei de Terras causou dúvidas e incertezas quanto ao seu cumprimento, principalmente relacionado a demarcação dos limites das propriedades. Como os marcos limítrofes declarados nos registros eram aspectos da paisagem, tal como árvores, riachos e pedras, abriam-se brechas para litígios, conseqüentemente essas disputas iam parar na justiça. Por se tratar de uma área de ocupação antiga, percebe-se que não haviam grandes extensões de terras devolutas na Paraíba, no período em que a lei passa a vigorar.

A investigação dos registros paroquiais lavrados pelos vigários comprova a incidência maior das terras registradas na freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, localizadas especialmente às margens do rio Paraíba espaço valioso por estar próximo a esta fonte hídrica. Aqueles que possuíam um rebanho ou uma pequena plantação de subsistência se valiam do acesso ao rio para obtenção de água, tornando essas áreas espaços de concentração fundiária.

Acostumados à expandir seus limites de forma desordenada, facilitados pela imprecisão nas delimitações de seus terrenos, os pequenos e médios proprietários de terras não viam com bons olhos a implementação dessa legislação. A análise da estrutura produtiva dos criadores de gado do Cariri paraibano, revelou a necessidade de longas faixas de terras disponíveis para o gado campear, assim, atender aos ditames da lei provaria não só um impacto na organização fundiária da freguesia, como também na pecuária, importante fonte de renda daquela localidade.

A Lei de Terras criou dispositivos legais que permitiam o questionamento do direito de propriedade, mas os proprietários se mantiveram relutantes em expor os seus limites e confrontantes mesmo que lhes rendessem o reconhecimento de suas posses, esta condição não era muito comum na freguesia de Cabaceiras, expressando uma nítida estratégia por parte dos declarantes. Em muitos casos, os próprios registros mencionam a posse de várias partes de terras sem informações referentes as demarcações, formas de acesso e valores das propriedades. Se

por um lado a ausência dessas informações dificultou o mapeamento fundiário daquela freguesia, por outro, favoreceu a descrição da conjuntura provocada pela Lei de Terras que envolvia as famílias livres e pobres.

Imersos em uma sociedade escravista a população de livres e libertos sofreram duras penas decorrentes do comércio negreiro, seja durante a entrada de escravos vindos da África seja posterior ao fim do tráfico internacional. A compra e venda de cativos destruía os laços familiares, aterrorizando a vida desses indivíduos, que eram sujeitos aos mais variados tipos de explorações, humilhações e destituídos de humanidade. A concorrência entre livres e cativos provocava a precarização da mão de obra livre, pois a baixa remuneração e as precárias condições ofertadas representavam alguns dos obstáculos a serem superados para se constituir o mercado de trabalho livre.

Nesse contexto a liberdade também era ameaçada, o temor de ser escravizado ou (re)escravizado quando o indivíduo era um liberto, infelizmente, fazia parte da rotina. Essa instabilidade provocava um clima de tensão, pois com uma justiça falha os negociantes de escravos se utilizavam de artifícios para subjugar pessoas livres ao cativo. Também era uma prática conhecida a liberdade partida ou condicional, que era uma forma de manter escravizada uma pessoa por tempo determinado ou por dívidas. A dinâmica social escravista na freguesia de Cabaceiras, apesar de contar com um pequeno número de cativos, conheceu casos como estes, comprovando que aquela região vivenciava jogos de interesses semelhantes as demais regiões do Império.

No trabalho, descrito por meio desta dissertação, recuperamos particularidades de um cotidiano ainda pouco explorado pela historiografia. Os conflitos, disputas e resistências analisadas contribuem à análise da dinâmica socioeconômica da população livre e pobre do Cariri paraibano, durante os anos de 1850-1880. A força da mão de obra livre e pobre impulsionou a economia, defendeu os seus interesses e manteve-se atenta as transformações de uma sociedade escravista em constante ebulição. Portanto, a complexa rede de sociabilidade existente na segunda metade do século XIX ainda tem muito a ser revelado, à medida que pesquisamos nesta direção, novas perguntas surgem ajudando a desvelar mais sobre o tema.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Wlisses Estrela de Albuquerque. **Senhores e escravos do sertão: espacialidades de poder, violência e resistência, 1850-1888**. Campina Grande, 2011.
- ANDRADE, Carlos Drummond de. O historiador. In: **A paixão medida**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2014, p. 28.
- BETHEL, Leslie. O Brasil no mundo. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v. 2.
- BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872 - Parahyba**. In: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acessado em 18 de julho de 2014.
- BRASIL. **Lei de Terras de 18 de setembro de 1850**. In: Coleção das Leis do Império do Brasil – 1850, v. 1., p. 307.
- CARVALHO, José Murilo de. As marcas do período. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v. 2.
- _____. **A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. 2º ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- _____. **O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831**. Revista de história, São Paulo, nº 167, 2012.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- _____. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. 1ºed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- _____. População e sociedade. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v. 2.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luis. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)**. 350f. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói, 2010.
- _____. **Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política**. Editora Tempo, 2011.

_____. **A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha:** apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica, n. 30.2

_____. **A Lei de Terras de 1850 e os arquivos:** uma janela para o mundo rural do oitocentos. Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib., João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 250-265, 2017.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS. **Latitude, Longitude, Altitude e Área do Município de Teixeira, Paraíba - PB.** In: <<<http://www.geografos.com.br/cidades-paraiba/teixeira.php>>>. Acesso em 07 de junho de 2017.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república:** momentos decisivos. 7ª Ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

COSTA, Iraci Del Nero da. **Pesos e medidas no período colonial brasileiro:** denominações e relações. Editora FEA – USP, São Paulo. In: <<<http://www.ipeadata.gov.br/doc/pesos%20e%20medidas%20no%20periodo%20colonial%20brasileiro.pdf>>>.

CUNHA, Mônica M. de P. S. da. CARVALHO, Marcus J. M. de. SIMON, Matheus Samico. **Liberdade partida em ¼:** Alforria e pecúlio em Pernambuco sob a Lei do Ventre-Livre. Documentação e memória/TJPE. Recife, PE. r.2, n.4. 11-28. Jan./dez. 2011.

EISENBERG, Peter L. **Modernização sem mudança:** a indústria do açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Editora Paz e Terra; Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1977.

_____. **Homens esquecidos:** escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

FRAGA, Walter. **Encruzilhadas da liberdade:** histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). 2ºed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997.

GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888.** João Pessoa, Editora universitária/UFPB, 1979.

IBGE. **Panorama Histórico e Formação Administrativa do Município de Cabaceiras, Paraíba – PB, 2010.** In: <<<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=250310&search=|infograficos:-historico>>>. Acesso em 01 de junho de 2015.

JOFFILY, Irinêo. **Notas sobre a Parahyba.** 1º ed. Rio de Janeiro, 1892.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. **A transformação do trabalho:** a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920. 2ºed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989.

LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil.** Projeto História, 16, São Paulo, 1998.

LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.). **Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos**. 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001.

LIMA, Luciano Mendonça. **“Cativos da ‘Rainha da Borborema’”**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. 356f. Tese (Doutorado em História), UFPE – CHCF, Recife, 2008.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade interdita, liberdade reavida**: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). 350f. Tese (Doutorado em História), UFPE – CHCF, Recife, 2010.

MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos livres**: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **O cativo da terra**. 9º ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**: a formação do estado imperial. Editora Hucitec: São Paulo, 1990.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Experiências comuns**: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. In.: Associação nacional de história – ANPUH. Anais do XXIV Simpósio Nacional de História, 2017.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império (1870 – 1889)**. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

MELO, Josemir Camilo. **Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco**. Editora Saeculum – Revista de História, n. 25. João Pessoa, 2011.

MOTTA, Márcia; LACERDA, A. H. D.; OUTROS; GUIMARAES, Elione Silva. Medidas Agrária - verbete do Dicionário da Terra. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes. (Org.). **Dicionário da Terra**. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, v. 1.

_____. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

_____. **Caindo por terra**: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos. Ed. Lutas & Resistências, Londrina, v.1. p. 42 - 59, set. 2006.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das sombras**: homens livres no declínio do escravismo. Editora UNICAMP, Campinas, 1998.

NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. **A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881)**. 227 f. Dissertação de mestrado UFPB. João Pessoa - PB, 2006.

PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional 1830-1889**, v 2, Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2012.

PEQUENO FILHO, José de Sousa. **Escravidão e formação histórica de São João do Cariri 1783-1843**. 305f. Dissertação (Mestrado em História) – UFCG. Campina Grande, 2014.

SCHELBAUER, Anaete Regina. **Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no Brasil**. In: Fórum Sul de coordenadores de pós-graduação em educação - ANPED. II Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 1999, Curitiba-PR: Imprensa Universitária-UFPR, 1999. p. 158.

SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio. (Org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade: 50 textos críticos**. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Anieres Barbosa da. **Relações de poder, fragmentação e gestão do território no semi-árido nordestino: um olhar sobre o Cariri Paraibano**. 318f. Tese (Doutorado em história). UFRN, Natal, 2006.

THOMPSON, E. P. **Costume em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **A árvore da liberdade**, v. 1. Coletânea A formação da classe operária. 1º ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1887.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. **O município de Campina Grande 1840-1905: estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade**. Editora EDUFCEG: Campina Grande, 2013.

APÊNDICE A - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

-Registro Paroquial de Terras da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras – 575 declarações.

APÊNDICE B - ARQUIVO DO FÓRUM DR. JOÃO AGRIPINO FILHO DE CABACEIRAS

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Angélica Maria da Conceição.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1858.

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Maria Francisca da Conceição.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1858.

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Maria Joaquina da Conceição.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1859.

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Margarida Maria de Jesus.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1859.

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Felisberto Pereira da Silva.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1861.

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Estolano de Paula Gomes dos Santos.** Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1863.

APÊNDICE C - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO BRASIL

-Relatório do Ministério da Agricultura:

MELLO, Manoel Felizardo de Souza e. Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura Commercio e Obras Públicas apresentado a Assembléa Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Manoel Felizardo de Souza e Mello. Rio de Janeiro, 1861.

-Relatórios dos Presidentes de Província:

ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá. Relatório apresentado a assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque em 2 de agosto de 1851. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1851.

_____. Relatório apresentado a assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852.

_____. Exposição feita pelo dr. Antônio Coelho de Sá Albuquerque na qualidade de presidente da Província da Parahyba do Norte no acto de passar a administração da Província ao segundo vice-presidente o excellentissimo Sr. Dr. Flavio Clementino da Silva Freire em 28 de abril de 1853. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1853.

BARRETO, Francisco Xavier Paes. Exposição feita pelo Dr. Francisco Xavier Paes Barreto na qualidade de presidente da Provincia da Parahyba do Norte no acto de passar a administração da Provincia ao excellentissimo segundo vice-presidente o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire. Parahyba, impresso por Gervazio Victor da Natividade na typographia de José Rodrigues da Costa, 1855.

COSTA JUNIOR, Gregorio José D'Oliveira. Relatório de 1880 - Relatório apresentado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. Gregorio José D'Oliveira Costa Junior presidente d'esta Província ao primeiro vice-presidente Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello em 3 de setembro de 1880.

CUNHA, Ambrosio Leitão da. Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antônio da Silva Nunes pelo presidente da Província da Parahyba do Norte pelo Exm. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha no acto de passar a administração da Provincia em 13 de abril de 1860. Parahyba, typographia Parahybana, 1860.

CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da Provincia, o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Typ. de José Rodrigues da Costa, 1857.

FERREIRA JUNIOR, José Rodrigues. Exposição com que o Exm. Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira Junior passou a administração desta Província ao Exm. Sr. Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão - 2º vice-presidente. Província da Parahyba. Palacio da presidente, em 30 de abril de 1880.

LIMA, Francisco D'Araujo. Exposição feita pelo Exm. Sr. Barão de Mamanguape ao Exm. Sr. Dr. Francisco D'Araujo Lima, no acto de passar a administração desta Provincia no dia 18 de maio de 1861. Parahyba, typographia Parahybana, 1861.

_____. Relatorio apresentado á assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente, Dr. Francisco D'Araujo Lima. Parahyba, Typ. de J. R. da Costa, 1862.

_____. Relatorio apresentado á assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte, pelo Exm. Sr. Dr. Francisco D'Araujo Lima, na abertura da sessão ordinaria de 1863. Parahyba, typ. Parahybana, [N.D.]

MELLO, João Capistrano Bandeira de. Relatorio apresentado a assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na abertura da sessão ordinaria em 5 de maio de 1854. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1854.

NUNES, Luiz Antonio de Silva. Relatorio com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da provincia da Parahyba do Norte a 17 de março de 1861. Parahyba, Typ. de J.R. da Costa, 1861.

ROHAN, Henrique Beaurepaire. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia da Parahyba do Norte em 20 de setembro de 1858 pelo presidente Henrique Beaurepaire Rohan, 1858.

_____. Relatorio apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha no acto de tomar posse do cargo de presidente da Província por Henrique de Beaurepaire Rohan Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1859.

VIANNA, Ulysses Machado Pereira. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Provincia da Parahyba do Norte pelo presidente, Exm. Sr. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, em 1º de janeiro de 1879. Parahyba do Norte, Typ. Liberal Parahybana, 1879.

**ANEXO A - REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANTONIO GOMES
BARRETO E MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES.**

Nº5. – Os abaixo assinados Antonio Gomes Barreto e sua mulher Maria da Conceição Neves, declaram que são senhores e possuidores de uma parte de terra no sitio Barra da Paraibinha do lado do sul da freguesia e vila de Cabaceiras que se limita afins pegando da Barra do Riacho... rio abaixo até confrontar com a Barra do Riacho Bodocongó. Declaram mais a baixo assinado que são senhores e possuidores de um sitio de terras, cito no lugar denominado Barra do Bodocongó do lado Norte da Freguesia de Cabaceiras; cujo sitio se confronta, principalmente a testada do Rio Paraíba com os fundos para a parte do Norte, as que se acharem para o Nascente as terras que foram do Padre José Barbosa... e pela parte do Poente com terras de José Martins. Declaram mais a baixo assinado que são senhores e possuidores de outra parte e propriedade de cento e quarenta e cinco braças de terras no mesmo lugar da Barra do Bodocongó na Ribeira da Paraíba desta mesma Freguesia de Cabaceiras com as mesmas confrontações das terras da declaração anterior. Declaram finalmente que as três propriedades aqui mencionadas são terras da Data dos Oliveiras e por... senhor Francisco Xavier Francisco... este... pagou... vinte sete de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e cinco Antonio Gomes Barreto Maria da Conceição Neves. Apresentado em vinte sete do corrente e pagou de emolumento a quantia de dois mil setenta reis correspondentes a mil trinta cinco letras em que precisarão sua declaração... Em visita... vinte sete de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e cinco. O Vigário de Cabaceiras Antonio Francisco Gonçalves Guimarães.

ANEXO B – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE JOSE FRANCISCO DA SILVA COELHO E JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Nº131. Jose Francisco da Silva Coelho, e Joaquina Maria da Conceição, declarao que na freguesia de Cabaceiras, possuem uma parte de terra de cento e cincoenta braças de testada com os fundos até o Rio Paraíba no lugar de..., com uma... no mesmo lugar cujas terras se limitao pelo Nascente com Pedro Francisco Camello, pelo Poente com João Marques de Mendonça, pelo Norte com a margem do Rio Paraíba, pelo Sul com as agoas de Pernambuco. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cincoenta e cinco. A rogo de Jose Francisco da Silva Coelho e Joaquina Maria da Conceição João Dias da Silva Coutinho. Apresentado hoje e pagarão mil e vinte reis de quinhentos e deis letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cincoenta e cinco. O vigário Guimarães.

**ANEXO C – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE PEDRO FRANCISCO
CAMELLO E TOMAZIA MARIA JANUARIA.**

Nº132. Pedro Francisco Camello, e Tomazia Maria Januaria, declaram, que na freguesia de Cabaceiras, possuem cem braças de terra, ...no lugar da Mata Virgem com..., no valor de duzentos mil reis, cujas terras se achão desmarcadas. Declaram mais que possuem na mesma freguesia e lugar outra parte de terra de cem braças, no valor de cento e cinquenta mil reis, as quais terras se achão também desmarcadas, cujas terras confinão pelo Nascente com Jose Alves Camello, pelo Poente com Jose Francisco da Silva com os fundos desde das agoas pendentes da Comarca do Limoeiro até o Rio Paraíba. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. Pedro Francisco Camello. A rogo de Tomazia Maria Januaria Adelino... Cavalcanti. Apresentado hoje e pagarão mil cento e oitenta e noventa letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. O vigário Guimarães.

**ANEXO D – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE TEMOTHEO DA CUNHA
SIQUEIRA E FRANCISCA MARIA DA PIEDADE.**

Nº194. Temotheo da Cunha Siqueira e Francisca Maria da Piedade possuem na freguesia de Cabaceiras Data d'Alagoa Grande uma parte de terra, em comum com outros herdeiros, com os limites que declaram a mesma Data. Maita vinte oito de agosto de mil oitocentos cinquenta cinco. Temotheo da Cunha Siqueira. Arogo de Francisca Maria da Piedade Adelino... Cavalcante. Apresentado hoje e pagarão quinhentos e vinte reis de dusecentas e setenta e duas letras. Cabaceiras vinte nove de agosto de mil oitocentos cinquenta cinco. O vigário Guimarães.

**ANEXO E – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE TEMOTHEO DA CUNHA
SIQUEIRA E FRANCISCA MARIA DA PIEDADE.**

Nº201. Temotheo da Cunha Siqueira e Francisca Maria da Piedade possuem na freguesia de Cabaceiras tres partes de terra na Data de Santa Anna, com uma..., em comum com outros herdeiros, com os limites que a mesma Data consedes. Maita vinte oito de agosto de mil oitocentos cincoenta cinco. Temotheo da Cunha Siqueira. Arogo de Francisca Maria da Piedade Adelino... Cavalcante. Apresentado hoje e pagarão quinhentos secenta reis de dusetos e oitenta letras. Cabaceiras vinte nove de agosto de mil oitocentos cincoenta cinco. O vigário Guimarães.

**ANEXO F – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANTONIA MARIA DA
CONCEIÇÃO E ANECETO PEREIRA DE CASTRO.**

Nº247. Possuímos duas partes em comum de terras no sitio de Cabaceiras desta freguesia com limites limita se para o Nascente com terras do Maita, para o Poente com Barro Vermelho, para o Sul com patrimônio de N. S. da Conceição para o Norte com Gravatá de Fora. Um parte de terra no mesmo sitio Cabaceiras no lugar Charneca com os mesmo limites a cima declarados. Uma parte de terra em comum no sitio... desta freguesia com a extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra em comum no sitio Facão desta freguesia com extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra em comum no sitio Gravatá de Dentro desta freguesia com extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra na Data do Riacho Grande desta freguesia com a extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra na Data do Monte desta freguesia com a extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra em comum no sitio Gravatá de Fora desta freguesia com extensão e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra no sitio Curral de Baixo desta freguesia com as extensões e limites declarados no competente titulo. Uma parte de terra em comum no sitio da Serra de Ignácio Pereira desta freguesia com extensão e limites declarados no competente titulo. Vila de Cabaceiras vinte de fevereiro de mil oitocentos e cinquenta seis. Antonio de Barros Lira. Arogo d'Antonia Maria da Conceição Aneceto Pereira de Castro. Apresentado hoje e pagarão dois mil e quatrocentos reis por mil e dusentas letras. Freguesia da Vila de Cabaceiras vinte e três de fevereiro de mil oitocentos e cinquenta seis. Vigário... José Antonio da C. Ramos.

**ANEXO G– REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANNA BERNARDINA DO
ESPIRITO SANTO E ROFINO PEREIRA D’ARAÚJO LIMA.**

Nº278. Eu abaixo assinado declaro que possuo nesta freguesia de Cabaceiras três partes de terras nos limites seguintes. Possuo uma parte de terra no sitio denominado Cabaceiras com uma posse, que ouve por compra ao Major Jose Victorino de Barros e seus limites estão circunscriptos no titulo de compra. Possuo outra parte de terra no mesmo sitio que ouve por herança de minha avó e seus limites estão declarados em seus títulos. Possuo outra parte de terra nos Canudos, sitio que houve por herança do finado Thomé Pereira de Castro e seus limites estão declarados na Data dos Canudos. Villa de Cabaceiras vinte e dois de maio de mil oitocentos cinquenta e seis. Arrogo de Anna Bernardina do Espirito Santo Rofino Pereira d’Araujo Lima. Apresentado hoje e pagou mil dulentos reis por ter seiscentas letras. Villa da Freguesia de Cabaceiras vinte quatro de maio de mil oitocentos cinquenta e seis. Vigário Ramos...

**ANEXO H – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE ANNA BERNARDINA DO
ESPIRITO SANTO E ROFINO PEREIRA D’ARAÚJO LIMA.**

Nº299. Nos abaixo assinados declaramos que possuímos nesta freguesia de Cabaceiras uma parte de terra que as ouvemos por compra a Antonio do Espirito Santo Barros, cuja parte terra é no sitio Gravatá de Fora, e seos limites são os seguintes para a parte do Norte divide se com Gravatá de Dentro, para a parte do Sul com o Rio Paraíba para o Nascente com Cabaceiras e para o Poente com o dito Rio. Villa de Cabaceiras vinte e cinco de maio de mil oitocentos cincoenta e seis. João Lira d’Albuquerque que por Antonia Maria do Espirito Santo, Rofino Pereira de Araujo Lima. Apresentado hoje e pagarão oitocentos e secenta letras por ter quatrocentos e quarenta letras. Freguesia Villa de Cabaceiras vinte e cinco de maio de mil oitocentos cincoenta e seis. Vigário Ramos...

**ANEXO I – REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS DE MARIA FRANCISCA DO
NASCIMENTO E JOSE FRANCISCO ALVES PEQUENO.**

Nº535. Dizemos nos abaixo assinados que possuímos nesta freguesia uma parte de terra no sitio Porteira que os houve, por compra a Jose Francisco Ribeiro na Data dos Oliveiras, em comum com mais herdeiros, do mesmo sitio e com os limites concedidos na mesma Data. Paó Ferro deis de julho de mil oitocentos cincoenta e seis. Jose Severino Marques arogo de Maria Francisca do Nascimento, Jose Francisco Alves Pequeno. Apresentado hoje e pagarão quinhentos e quarenta reis, por ter em sua declaração duzentos e setenta letras. Villa de Cabaceiras onze de julho de mil oitocentos cincoenta e seis. Padre Jose Barbosa Mendes Rocha coadjunto.